SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2329

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2019

Data: 01/04/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e C L Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME.
Objeto: Locação e Licença de Uso de Software de Gestão Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020.
Valor Global: R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais).
02 - Secretaria Municipal de Finanças
15.122.0011.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá em 01 de abril de 2019 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:0AAECB54

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 117/2019, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **RAIMUNDO NOGUEIRA**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Abril de 2019 a 28 de Setembro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE MARÇO DE 2019

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C8DF4CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 118/2019, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **NILTON CESAR LOPES BERLATTO**, concursado na função de **MOTORISTA "D",** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Abril de 2019 a 28 de Setembro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 2005.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE MARÇO DE 2019

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:51629811

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 057/2019, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente a Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CML**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a conclusão da Construção do Anexo da Unidade Básica de Saúde São Francisco no Município de Atalaia do Norte/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando como vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CML**, a empresa **SCM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, (CNPJ Nº 10.741.182/0001-05), com o valor global de **R$ 86.332,16 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**

Atalaia do Norte (AM), 01 de abril de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0790A770

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 058/2019, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente a Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CML**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a conclusão da construção do Centro de Assistência Social no Município de Atalaia do Norte/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando como vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CML**, a empresa **SCM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, (CNPJ Nº 10.741.182/0002-05), com o valor global de **R$ 155.182,22 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

Atalaia do Norte (AM), 01 de abril de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9E4AEBEC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial SRP n.º 007/2019;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO,ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº.
8.666/9 e 10.520/2002;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (TAPA BURACO) DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, em favor da empresa: R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ Nº 26.747.597/0001-26), com o valor global licitado em R$ 1.513.759,73 (um milhão quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

II- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 01 de abril de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:12360AE2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N. 002/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.
Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte conforme determinação legal do Decreto n.008/2019 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, sr. Nonato do Nascimento Tenazor e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência Sra. Jucelia Taiz Bruno Graça.
Artigo 3º - A 4ª Conferência será realizada na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situado à Rua Cunha Gomes, s/n-Centro-Atalaia do Norte-Am.
Artigo 4º - A 4ª Conferência Municipal de Atalaia do Norte terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Ivanilde Fernandes de Oliveira.
Coordenador Geral: Jucelia Taíz Bruno Graça
Coordenadores Adjuntos: Nailson Vieira Barbosa eWelison Omar Reis Batalha.
Secretária Executiva: Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho
Tesoureiros: Ângela Maria da Costa Borge Ribeiro.
Secretaria de Credenciamento: Brunna de Freitas BarreiraeRangiely Sumaita Samias
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Welington Moura de Carvalho
Relatores: Maria Iraneide da Costa Borge eJacson Pereira Chaves
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 03/04/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 08, 09 e 10 de Abril de 2019, na sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus localizada na Rua Cunha Gomes, s/n Centro-Atalaia do Norte; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - Serão realizadas 14 (quatorze) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 – Rio Javarí: Palmeiras do Javarí, Estirão do Equador, Irarí, Jaburú, Campinas, São Pedro, Palmari, Pirapitinga, São Raimundo.
2 – Rio Itacoaí: Santa Cruz, Cachoeira, São Rafael, São Gabriel e São João.
Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.
Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Atalaia do Norte, 23 de Março de 2019.

JUCELIA TAÍZ BRUNO GRAÇA
Portaria N. 005/2017.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6FB3A16B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 007/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Considerando a ausência do Prefeito e Vice-Prefeito, os quais estão em viagem fora do Município, considerando ainda o teor do Decreto N° 063/19, de 02 de abril de 2019, comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando da Presidência deste Poder Legislativo, para assumir como Prefeito do Município de Barcelos em exercício, a partir de 03/04/2019 até o retorno do Prefeito e/ ou Vice-Prefeito ao Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 02 de abril de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:4F86A382

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 030 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereadores para desempenharem funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO e ALBERTA REGINA JUSTO DAS MERCES,** Membros da Comissão Permanente de Mulher, das Famílias, Direitos Humanos e Cidadania, a se deslocarem até a capital do estado, para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias aos Vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos apresentarem relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 02 a 05/04/ 2019.

IV – Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de abril de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:774CA58A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através de sua Secretaria de Administração, **COMUNICA** que está realizando Cotação de Preços para a "*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS*", conforme existente no Termo de Referência.

O Termo de Referência incluindo as especificações para a execução dos serviços encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Castelo Branco, 951, Colônia, Benjamin Constant/AM ou pelo e-mail renato.teixeirabc@gmail.com de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 12h00min, exceto sábado, domingo e feriados.

A cotação de preços deverá ser enviada em documento com o timbre discriminando todos os dados da empresa, aos cuidados Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, no endereço acima citado, **até o dia 12 de Abril de 2019**.

BENJAMIN CONSTANT / AM, 02 DE ABRIL DE 2019.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9BA5EBD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 017/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** em favor das empresas **MG DE MESQUITA - ME**, inscrito sob o **CNPJ nº 05.636.798/0001-86**, com valor global de **R$ 373.119,44 (trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos**). **GEISIANY FERNANDES IJUMA 04771880280,** inscrito sob o **CNPJ nº 22.692.747/0001-90**, com valor global de **R$ 66.588,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais**). **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, com valor global de **R$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais**). **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP,** inscrito sob o **CNPJ nº 05.481.242/0001-68**, com valor global de **R$147.491,52 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos**). **R. R. BENTES FILHO - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 17.283.740/0001-85**, com valor global de **R$ 273.867,20 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos**). **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 07.039.988/0001-41**, com valor global de **R$ 235.699,20 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos**). **W. SANTOS CHAVES – EPP,** inscrito sob o **CNPJ nº 21.860.768/0001-05**, com valor global de **R$ 176.613,60 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos**).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:8C9F4696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Objeto:"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: M G DE MESQUITA - ME, inscrito sob o **CNPJ nº 05.636.798/0001-86,** localizado Rua Primeiro de Maio nº 01, Bairro Colônia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **GEISIANY FERNANDES IJUMA 04771880280,** inscrito sob o **CNPJ nº 22.692.747/0001-90,** localizada na Avenida Castelo Branco nº 26,

Bairro Cidade Nova, CEP 69.630-000 - Benjamin Constant - AM. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 08.717.898/0001-25,** localizado Avenida 21 de abril nº 810, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant - AM. **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP,** inscrito sob o **CNPJ nº 05.481.242/0001-68**, localizado na Avenida Castelo Branco nº 173, Bairro nº 173, Bairro Centro, CEP 69.630-000 – Benjamin Constant – AM. **R. R. BENTES FILHO - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 17.283.740/0001-85,** localizado na Rua Campos Bravos nº 213, Loja A, Bairro Redenção, CEP 69.047-000 – Manaus-AM. **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 07.039.988/0001-41,** localizado Rua Sabato Magaldi n º379, Bairro Santo Antonio, CEP 69.029-440 – Manaus-AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **MG DE MESQUITA - ME**, inscrito sob o **CNPJ nº 05.636.798/0001-86**, com valor global de **R$ 373.119,44 (trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos**) para os itens: 03, 04, 06, 09, 12, 20, 23, 26, 27, 28 e 29. **GEISIANY FERNANDES IJUMA 04771880280,** inscrito sob o **CNPJ nº 22.692.747/0001-90**, com valor global de **R$ 66.588,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais**) para o item: 25. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, com valor global de **R$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais**) para o item: 24. **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP,** inscrito sob o **CNPJ nº 05.481.242/0001-68**, com valor global de **R$147.491,52 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos**) para os itens: 07, 08, 10 e 13. **R. R. BENTES FILHO - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 17.283.740/0001-85**, com valor global de **R$ 273.867,20 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos**) para os itens:17, 19 e 22. **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 07.039.988/0001-41**, com valor global de **R$ 235.699,20 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos**) para os itens: 01, 02, 05, 14, 15 e 18. **W. SANTOS CHAVES – EPP,** inscrito sob o **CNPJ nº 21.860.768/0001-05**, com valor global de **R$ 176.613,60 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos**) para os itens:11, 16 e 21.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 017/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 01 de abril de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 01 de abril de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F72DB1CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 023/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** em favor das empresas **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.073.210/0001-59**, no valor **R$ 781.673,00 (Setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 07.292.903/0001-32**, no valor de **R$ 1.313.312,24 (Um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos); MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 84.487.131/0001-35**, no valor de **R$ 300.602,20 (Trezentos mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:34069D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR", através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 84.487.131/0001-35, localizado na Avenida Pedro Teixeira nº 224, Bairro Dom Pedro, CEP 69.040-000, Manaus - AM. **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 07.292.903/0001-32**, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 570, Bairro Parque 10, CEP 69.054.700 Manaus – AM. **VIMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ Nº 07.073.210/0001-59**, localizada na Rua José Miranda Coelho nº 277altos, Bairro Jorge Teixeira IV Etapa, CEP nº 69.088-025, Manaus – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.073.210/0001-59**, HABILITADA nos itens: 3, 4, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 28, 36, 38, 40, 42, 44, 54, 56, 63, 69, 74, 76, 77, 78, 92, 94 e 101, totalizando **R$ 781.673,00 (Setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 07.292.903/0001-32**, HABILITADA nos itens: 5, 7, 11, 12, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 103, totalizando **R$ 1.313.312,24 (Um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos); MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 84.487.131/0001-35**, HABILITADA nos itens: 1, 2, 6, 8, 18, 20, 27, 34, 70, 72, 73, 75, 81, 82, 83, 84 e 102, totalizando **R$ 300.602,20 (Trezentos mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 023/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 023/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 01 de abril de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 01 de abril de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:3E379732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2018

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DA DISPENSA Nº 018/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 27.08.2018. Edição 2179.

ONDE SE LÊ:
PUBLICAÇÃO: VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (Um mil Trezentos e Oitenta Reais).

LEIA-SE:
PUBLICAÇÃO: VALOR TOTAL: R$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez Reais).

Benjamin Constant/AM, 17 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:1977622B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA CONFECÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ, DENTRO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXILIO NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 020/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA CONFECÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ, DENTRO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXILIO NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** em favor das empresas **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, totalizando **R$ 37.404,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais**); **R.R BENTES FILHO – ME**, **CNPJ nº 17.283740/0001-85**, totalizando **R$ 38.424,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:2A76B6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto:"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA CONFECÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ, DENTRO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXILIO NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL", através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: R. R. BENTES FILHO - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.283.740/0001-85**, localizado Rua Campos Bravos nº 213, Bairro Redenção, CEP nº 69.047-000, Manaus – AM, **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.717.898/0001-25**, localizado Avenida 21 de abril nº 810, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, para os itens: 03, 04, 05 e 06, totalizando **R$ 37.404,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais**); **R.R BENTES FILHO – ME**, **CNPJ nº 17.283740/0001-85**, para os itens: 01, 02 e 07 totalizando **R$ 38.424,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 020/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 020/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 01 de abril de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 01 de abril de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:73386263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 021/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** em favor das empresas **WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO – ME - CNPJ nº 05.973.958/0001-82**, totalizando **R$ 1.664.850,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); NELCY FERREIRA DOS SANTOS 44575017272 - CNPJ nº 13.566.622/0001-23,** totalizando **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais**).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:24C4B3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Objeto:"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: NELCY FERREIRA DOS SANTOS - MEI, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.566.622/0001-23**, localizado Rua Nelson Noronha nº 446, Bairro Colônia, **WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.973.958/0001-82**, localizado Rua Nelson Noronha nº 250, Bairro Colonia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO – ME - CNPJ nº 05.973.958/0001-82**, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 totalizando **R$ 1.664.850,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); NELCY FERREIRA DOS SANTOS 44575017272 - CNPJ nº 13.566.622/0001-23,** para os itens: 06, 07, 45, 46 e 52, totalizando **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais**).
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 021/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 021/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 01 de abril de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 01 de abril de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:3905CAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0102/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 29 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.467 /2019 - PMBC,** datado em 12 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.326 /2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.185 /2019 - PMBC,** datado em 01 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.184 /2019 - PMBC,** datado em 01 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.378 /2019 - PMBC,** datado em 11 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.377 /2019 - PMBC,** datado em 11 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.238 /2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.229 /2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.446 /2019 - PMBC,** datado em 12 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.281 /2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.280 /2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.321 /2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.340 /2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.228 /2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0443 /2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.379 /2019 - PMBC,** datado em 11 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Cizino da Assunção Rodrigues	2018/2019	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMED**
Marizélia Farias da Silva	2018/2019	Pedagoga	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMED**
Deifison Barbosa de Carvalho	2017/2018	Nutricionista	**22.04.2019 a 20.05.2019**	**SEMED**
Maria Ivone Luzeiro Cardoso	2017/2018	Agente Administrativo	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMED**
Silvana da Silva Azevedo	2018/2019	Secretário de escola	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMED**
Adriana Silva de Souza	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Aldenei Soares de Almeida	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Zilda Galdino dos Santos	2018/2019	Merendeira	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Ananias Oliveira Lima	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Maria Inácia Félix Cartimare	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Raimunda Paula da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Adriano Freitas da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Djmison de Lima Inhamuns	2018/2019	Vigia	**10.04.2019 a 09.05.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Eliane da Silva Moçambite	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Darcilene da Silva Oliveira	2018/2019	Merendeira	**05.03.2019 a 03.04.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Luiz Odair Mesquita de Souza	2018/2019	Secretário de escola	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5CFE3496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2019 – GPMB.

Torna sem efeito o Decreto nº015/2019 – GPMB que exonerou servidor do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Beruri/Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Torna sem Efeito o **DECRETO Nº 015/2019 – GPMB,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/03/2019. Edição 2318, que exonerou a contar do dia 18/03/2019, a Senhora **SOLANGE MARIA DE MACEDO LIRA**, portador do RG 0931249-8 nº e CPF nº750.996.672-87, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Politica e Programa Educacional, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 01 de abril de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CA8A262C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2019– GPMB.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes dos incisos VI e VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri e;
Considerando o feriado do dia 04 de abril (quinta-feira) dia da PROMULGAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE BERURI/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – **DECRETAR,** Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, em função do feriado do dia 04 de abril (quinta-feira) dia da PROMULGAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE BERURI/AM.

I – **Dia 05 de Abril de 2019 (Ponto Facultativo)**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, do Estado do Amazonas, em Exercício, 02 de abril do ano de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C2EF4F50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2019 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar do dia 01/04/2019, o Senhor **Rodrigo Coimbra de Lima**, portador do RG nº 2060789-0 e CPF nº 013.239.192-95, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 01/04/2019, o Senhor **José Ramos dos Santos**, portador do RG nº 0672027-7 e CPF nº 275.145.522-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal; e a contar do dia 01/04/2019, o Senhor **Rodrigo Coimbra de Lima**, portador do RG nº 2060789-0 e CPF nº 013.239.192-95, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / Secretaria Municipal de Governo;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 29 de março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F90F358F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência
Email: poderlegislativobvr@gamail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a LICENÇA do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, a viaja a cidade de Brasília-(DF) e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Vereador ***FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL****, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...*
CONSIDERANDO, A mensagem Governamental nº 016**/2019, 25 Março de Março de 2019**- **GPMBVR**, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal ausentar-se do Estado.
Os Senhores vereadores em Sessão Ordinária do dia **01/04/2019**, ás 18:00hs que autorizou por 06 (seis) votos favoráveis a viagem do Senhor Prefeito a ausentar-se do Estado – AM.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Senhor **Eraldo Trindade da Silva**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, a ausentar-se do Estado, para viagem junto à cidade de Brasília/DF, por um prazo de 08 (oito), dias à partir do dia 06 de março de 2019, cuja viagem objetiva a participação na Marcha dos Prefeitos de todo o Brasil e também para tratar de outros assuntos de interesses da municipalidade, cujos enfoques constarão no relatório circunstanciado da referida viagem.
Art. 2º - o relatório circunstanciado constante no art. 1º deste decreto a na mensagem Governamental, deverá ser apresentado neste Poder, no prazo de 10 (dez) dias após a vagem.
Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2019.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:88A6C68A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
REPUBLICA O DECRETO LEGISLATIVO 03/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019, POR ERRO NA MATÉRIA

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência
Email: poderlegislativobvr@gamail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a LICENÇA do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, a viaja a cidade de Brasília-(DF) e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Vereador ***FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL****, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...*
CONSIDERANDO, A mensagem Governamental nº 016**/2019, 25 Março de Março de 2019**- **GPMBVR**, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal ausentar-se do Estado.
Os Senhores vereadores em Sessão Ordinária do dia **01/04/2019**, ás 18:00hs que autorizou por 06 (seis) votos favoráveis a viagem do Senhor Prefeito a ausentar-se do Estado – AM.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Senhor **Eraldo Trindade da Silva**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, a ausentar-se do Estado, para viagem junto à cidade de Brasília/DF, por um prazo de 08 (oito), dias à partir do dia 06 a 13 de abril de 2019, cuja viagem objetiva a participação na Marcha dos Prefeitos de todo o Brasil e também para tratar de outros assuntos de interesses da municipalidade, cujos enfoques constarão no relatório circunstanciado da referida viagem.
Art. 2º - o relatório circunstanciado constante no art. 1º deste decreto a na mensagem Governamental, deverá ser apresentado neste Poder, no prazo de 10 (dez) dias após a vagem.
Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2019.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:CF56C8B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR o item da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, em favor da empresa ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.906/0001-33, no valor global de R$ 330.559,06 (trezentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Boca do Acre/AM, 29 de março de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0445C17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR o item da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BOCA DO ACRE/AM, em favor da empresa ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.906/0001-33, no valor global de R$ 1.028.155,45 (um milhão vinte e oito mil cento e cinquenta e cinco e quarenta e cinco centavos).

Boca do Acre/AM, 29 de março de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3D6D947E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR o item da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, em favor da empresa ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.906/0001-33, no valor global de R$ 1.002.481,83 (um milhão e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Boca do Acre/AM, 29 de março de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:51241AC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012 - CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS – PSS/2019 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 CONVOCA** os classificados abaixo relacionados, interessados em firmar Contrato por Tempo Determinado, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, distribuída entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

Cédula de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF);
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral(ultima eleição)
Certificado Militar(para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência(água ou telefone)
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
02(duas) fotos 3x4 (iguais e recentes)
Laudo de aptidão (expedido pela Junta Médica do município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde do município);

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 03 e 04/04/2019
HORÁRIO: 08:00h às 16:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Av. Julio Toá , nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69850-000, Boca do Acre – AM

2. Fica o candidato **convocado** pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

3. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados**,** para a contratação de que trata o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, conforme relação a seguir:

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS
VAGAS (70) – RESERVA (60)

184º	041434902-42	RAILÃ DA SILVA BATISTA	5	Classificado
185º	037059502-58	RODRIGO MODESTO DA COSTA	5	Classificado
186º	040565672-63	CRISTIANE MATOS DE BRITO	5	Classificado
187º	053179952-21	IRANILDO PEREIRA DA SILVA	5	Classificado
188º	043930412-16	LUDIMILA LIMA DE SOUZA	5	Classificado
189º	030789132-10	EMERSON DE SOUZA FERREIRA	5	Classificado
190º	040374392-39	CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO	5	Classificado
191º	059327432-63	JARDEANE SANTOS DA SIVA APURINÃ	5	Classificado
192º	946279672-68	MARIA SILVANIA MELO DE SOUZA	5	Classificado

Boca do Acre, 02 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:98707BC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2019-CPL/PMB - ERRATA

No Aviso de Licitação, na modalidade CONVITE Nº 004/2019-CPL/PMB, publicado na edição nº 2327, página 19 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de 01/04/2019.

Onde se lê: "CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMB".

Leia-se: "CONVITE Nº 004/2019-CPL/PMB)".

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:91115B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar a Ata de Registro de Preço-ARP, relativo ao Processo Administrativo nº 061/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/07/2018, Edição 2146:

Onde se lê: "**Processo Administrativo nº 048/2018-PMB**".
Leia-se: "**Processo Administrativo nº 061/2018-PMB"**.

Onde se lê: "**Pregão Presencial nº 007/2018-SRP**".
Leia-se: "**Pregão Presencial nº 010/2018-SRP".**

Onde se lê: "**Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Borba/AM no exercício de 2018**".
Leia-se: "**Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2018".**

Borba/AM, 15 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:D94CC257

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. **003/2019**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **M. DE N. DA SILVA NOGUEIRA -ME** e **LEIA SILVA DO NASCIMENTO - ME** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias, no que se refere a proposta de preço e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **M. DE N. DA SILVA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.986.684/0001-01, estabelecida na Avenida Botinelly, nº 331, Centro, Canutama/AM, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria de Nazaré da Silva Nogueira, portadora do CPF nº. 344.965.722-49, **os itens 4 e 5,** perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);**

II - ADJUDICAR à empresa **LEIA SILVA DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.606.158/0001-63, estabelecida na Avenida Botinelly, nº. 393, Centro, Canutama/AM, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Leia Silva do Nascimento, portadora do CPF nº 929.596.442-04, **os itens 1, 2 e 3,** perfazendo o valor global de **R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº. 003/2019**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, em 01 abril de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama/AM

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0AE2FC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA – ME** com sede na Rua Ferreira Pena, n°. 1.115, Centro, CEP 69.010-140, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 01.369.291/0001-52, **os itens 1 a 26** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 332.455,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 004/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 01 de Abril de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BF38E431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 2019/004/001 - SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, n°. 500, Centro, Canutama/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL/PMC**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA prestação de serviços de confecção de uniforme escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.369.291/0001-52, estabelecida na rua Ferreira Pena, nº 1115, Centro, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Evangelista da Silva, portador do CPF nº 077.207.002-44, **nos itens de 1 ao 26.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA prestação de serviços de confecção de uniforme escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/am"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 03	UND	350	R$ 30,60
2	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 04	UND	350	R$ 30,60
3	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 05	UND	350	R$ 30,60
4	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 06	UND	350	R$ 30,60
5	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 07	UND	350	R$ 33,59
6	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com	UND	350	R$ 33,59

	impressão frente e costa, em cores tam. 08			
7	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 09	**UND**	**300**	R$ 33,59
8	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 10	**UND**	**300**	R$ 33,59
9	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 11	**UND**	**300**	R$ 38,94
10	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 12	**UND**	**300**	R$ 38,94
11	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 13	**UND**	**300**	R$ 38,94
12	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 14 e 15 anos / PP	**UND**	**350**	R$ 38,94
13	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 16 e 17 anos / P	**UND**	**350**	R$ 38,94
14	Camisa de malha PP, algodão e poliester, com impressão frente e costa, em cores tam. 18, 19, 20 e 21 anos /M	**UND**	**350**	R$ 38,94
15	Bermuda de malha especial 100% algodão Tam 03.	**UND**	**300**	R$ 29,21
16	Bermuda de malha especial 100% algodão Tam 04.	**UND**	**300**	R$ 29,21
17	Bermuda de malha especial 100% algodão Tam 05.	**UND**	**300**	R$ 29,21
18	Bermuda de malha especial 100% algodão Tam 06.	**UND**	**300**	R$ 29,21
19	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 07.	**UND**	**350**	R$ 52,00
20	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 08.	**UND**	**300**	R$ 52,00
21	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 09 e 10 anos.	**UND**	**350**	R$ 52,00
22	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 11 e 12 anos.	**UND**	**350**	R$ 52,00
23	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 13 e 14 anos / PP.	**UND**	**350**	R$ 52,00
24	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 15 e 16 anos / P.	**UND**	**350**	R$ 54,78
25	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 17, 18, 19, e 20 anos / M.	**UND**	**250**	R$ 54,78
26	Calça em tecido tactel com friso lateral, elástico total com bolso na costa e pintura na perna Tam 21 e 22 anos / G.	**UND**	**250**	R$ 54,78

Canutama/AM, 02 de Abril de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:

JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA
CPF nº. 077.207.004-44
Printisilva Gráfica, Editora, Indústria e Comércio de Embalagens de Papéis LTDA
CNPJ nº. 01.369.291/0001-52

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C08BD48F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 013/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 013/2019.

Concede Férias a Servidora em Comissão da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaria Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Incisos XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora em Comissão da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 à 01.01.2019; para ser gozada a partir de **01.04 à 30.04.2019.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 29 de março de 2019.

ZONARIA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:47FFECB7

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 014/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 014/2019.

Concede Férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.04.2018 a 01.04.2019; para ser gozada a partir de **01.04 à 30.04.2019**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 01 de abril de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:6E01F298

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE/2018

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS, RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

Às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, GLEBY DA SILVA BRAGA, foi realizada a Audiência Pública para apresentação do acompanhamento e avaliação das

metas fiscais pelo Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre de 2018, em atendimento ao disposto no artigo 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000. A audiência foi inicialmente convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, através do ofício nº 001/19-CFO/CMCV e posteriormente pelo ofício da Presidência do Legislativo nº 029/19-GP/CMCV. A Audiência foi presidida pelo vereador ALMIR RODRIGUES PINHEIRO, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, e compuseram também a Mesa os vereadores LUCAS DOS SANTOS CORREA e FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, membros da comissão, e ainda o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, senhor ROBERT DOS SANTOS HAGE. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o mesmo enfatizou que a Audiência Pública era uma exigência do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tem como objetivo a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício de 2018, de setembro a dezembro de 2018. Em seguida passou a palavra ao senhor ROBERT DOS SANTOS HAGE, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, que através de apresentações em slides, fez a demonstração de todas as metas que foram realizadas de acordo com a lei complementar nº 101/2000, e a Lei nº 4.320/64 e demais legislações vigentes. Disse que no fechamento das informações os percentuais constitucionais obrigatórios foram cumpridos. Apresentou então os dados das metas fiscais que foram: os recursos destinados à Educação atingiram o valor de R$ 24.375.913,72 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos), que corresponde a 26,06% (Vinte e Seis, Zero Seis por Cento) da arrecadação das receitas resultantes de impostos, obedecendo ao artigo 212, da Constituição Federal. Em relação às despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB, aplicou-se nesse 3º quadrimestre 61,09% (Sessenta e Um, Zero Nove por Cento), da remuneração dos profissionais do magistério, o que corresponde a R$ 8.571.168,07 (Oito Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos). A composição dos gastos da Saúde atinge R$ 3.460.121,22 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), e corresponde a 15,01% (quinze inteiros e Zero Um por Cento). As despesas com Pessoal do Poder Executivo, foi aplicado 53,69% (cinquenta e três inteiros Sessenta e Nove por cento) de recurso da Receita Corrente Líquida do 3º quadrimestre de 2018, o que corresponde a R$ 19.671.068,35 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Sessenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). Após a exposição, o Secretário de Finanças reforçou o compromisso do Poder Executivo em cumprir rigorosamente os preceitos legais relativos ao controle de gestão fiscal, e colocou-se à disposição da Comissão, deixando aberto espaço para perguntas e debates. Em seguida o senhor Presidente solicitou Parecer verbal dos vereadores membros da Comissão, os quais manifestaram-se favoráveis, sendo considerado aprovado o referido relatório, visto que a exposição foi feita de forma a não deixar dúvidas quanto ao controle de gestão fiscal, efetuado pelo Poder Executivo, visto que os percentuais constitucionais obrigatórios foram cumpridos a contento. Esclarecidas as dúvidas e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão, senhor Almir Rodrigues Pinheiro encerrou a audiência pública.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 28 de fevereiro de 2019.

Mesa Composta:

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LUCAS DOS SANTOS CORREA
Membro da Comissão

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Membro da Comissão

ROBERT DOS SANTOS HAGE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:83575D47

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMUNICADO CONTAS A DISPOSIÇÃO

COMUNICADO

NOS TERMOS DO ***ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***, ***ARTIGO 126, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS***, ***ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)***, E DO ***ARTIGO 16-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA***, CIENTIFICAMOS A POPULAÇÃO EM GERAL, QUE AS CONTAS DO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018** DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA DOS CIDADÃOS, NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 29 DE MARÇO DE 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:60E67AB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte chamamento público:

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

Objeto: Captação De Recursos Financeiro De Empresa Pública E/Ou Privada, Por Meio De Cotas De Patrocínios, Para Realização Do Coari Champions 2 no dia 13 de abril, Na Cidade De Coari-AM, Com Direito De Exibição De Publicidade/Merchandising Em Espaços E Equipamentos Públicos Do Município conforme edital.

A propostas poderão ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação até o dia 08/04/2018 às 12h:00m.

O Edital do Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sem ônus de emissão, no horário das **08:00 às 12:00h**, e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 01 de abril de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4FCDD22C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 986/2019-PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 986/2019-PMC de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dispenso o procedimento licitatório, em razão da ausência de interessados na licitação anterior, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0001-51,** referente a eventual aquisição de insumos para pavimentação asfáltica no Município de Coari-AM visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme especificações constantes no termo de referência,

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 02 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 986/2019-PMC, no valor total de R$ 395.100,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, cem reais).

Coari-AM, 02 de abril de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB05322A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO PP 003/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - SRP, cujo objeto: "Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Acesso ilimitado de Internet Compatível com a Tecnologia Via Satélite e Fornecimento de Modem, em Regime de Comodato, para atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM", marcado para o dia 11/04/2019, às 14:00hs, foi declarado SUSPENSO para readequação do Instrumento Convocatório. Maiores informações, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ, sito à Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 08:00h às 17:00hs.

Eirunepé/AM, 02 de abril de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:1018722F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 006/2019, celebrado em 28 de março.

2. CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 03.131.906/0001-33).

3. OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Praças Públicas com Quiosque no Município de Eirunepé, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital de Tomada de Preços n. 003/2019-CML/EIRUNEPÉ;

4. VALOR GLOBAL: R$ 673.755,10 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros previstos para o exercício correrão da seguinte rubrica orçamentária:
Entidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Proj./Ativ.: 1.009 – Construção e Recup. De Praças, Sarjetas e Meio Fio.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios.
Fonte de Recurso: Convênio SICONV nº 842905/2017 – 056/PCN/2017.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

8.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Eirunepé-AM, 28 de março de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício

ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:BA7E2E3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/SRP – CPL/CAMARA DE ENVIRA GÊNERO ALIMENTÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/SRP – CPL/CAMARA DE ENVIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2019/SRP – CPL/CAMARA, no dia 15 de Abril de 2019, às 08:30h, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 03 de Abril de 2019.

JOELY TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:5C3EBB62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM**, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar uma empresa para prestação de serviços em locação de equipamento automático para filmes radiográfico Raio-X e mamografia, destinados a suprir a demanda de exames aos pacientes das unidades Básicas de Saúde do Município de Guajara, esta orçada no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** de processo licitatório para o prestação de serviços em locação de equipamento automático para filmes radiográfico Raio-X e mamografia, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art 2º. Autoriza o empenho para a contratação que trata o artigo anterior em favor de Danilo Cerqueira do Espírito Santos CPF nº 001.033.955-80, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais). A conta da seguinte dotação orçamentária 0302
Programa de Trabalho: 10.301.12.2.058;
Elemento de Despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física);
Fonte: 300 PAB MAC HOSPITALAR

Art. 3º Registre-se, Publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajara-AM, em 03 de abril de 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:635485F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de abril de 2019

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

CONSIDERANDO solicitação constante do Oficio nº 004/2019-CMS;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica CONVOCADA a VII Conferencia Municipal de Saúde no município de Humaitá-AM.

Art. 2° - A VII Conferência Municipal de Saúde, será realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2019 e terá como tema central: "Democracia e Saúde".

Parágrafo Único – as atividades alusivas à VII Conferência Municipal de Saúde serão realizadas no auditório da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, à rua Circular Municipal, s/n – nos seguintes horários:

- 11/04/2019: 19h às 21h;

- 12/04/2019: 08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0AB15A8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 – COMBUSTIVEL - SEMSA

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2018 – COMBUSTIVEL - SEMSA;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 02 de abril de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EADE5E46

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 – COMBUSTIVEL

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2018 – COMBUSTIVEL;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 02 de abril de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06E9AE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 28 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 674/2018-GAB.PREF, de 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 28 a 29 de novembro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.11.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E556EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 04 de dezembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1585/2018/SEMED, de 04 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Brasília-DF no período de 04.12.2018 a 06.12.2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, concernente ao Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 07.12.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3C5C98D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 006/2019-CGL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 78

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL no Processo Administrativo de nº 025/2019, para Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **C R PEDROSA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 04.098.354/0001-71,** com o valor global de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.113** – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: **64** – 3.3.90.36.00-0100 – **Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte - **0100**

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:EBE8729C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 012/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 79
CARTA - CONTRATO - ORIUNDO DO CONVITE nº 006/2019

Carta Contrato n° 012/2019, que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM CNPJ04.628.533/0001-73e a Empresa: **C R PEDROSA** CNPJ **04.098.354/0001-71**; Objeto**: "Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**; valor global de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/04/2019. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão - 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - **2.113** – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: **64** – 3.3.90.36.00-0100 – **Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte - **0100**

Iranduba-AM, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:CEDABA98

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074

A Prefeitura Municipal de Iranduba, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 016/2019 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na Rua Josué Neto, n 15, Graça Lopes – Iranduba/Am, para o funcionamento da UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO GRAÇA LOPES**,** a contar de 01/04/2019 a 31/12/2019, pelo período de 9 (nove) meses, conforme projeto básico.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **ALDENOR SANTOS CAVALCANTE, CPF nº 077.070.452-20** com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 09 (nove) meses de locação, que corresponde ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – 01- Prefeitura Municipal de Iranduba;
Orgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Funcional – 2.113– Manutenção E Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 000-3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 0100

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 29 de março de 2019.

LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 133/2019- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 016/2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 29 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:5568FA1C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CARTA - CONTRATO Nº 010/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 75

CARTA - CONTRATO nº 010/2019, celebrado em 01 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ: 04.628.533/0001-73 e ALDENOR SANTOS CAVALCANTE, CPF: 077.070.452-20.

OBJETO: Locação de Imóvel exclusivamente para o funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GRAÇA LOPES - IRANDUBA/AM, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme descrito no projeto básico.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: Terá vigência de 09 (nove) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade- 01- Prefeitura Municipal de Iranduba
Orgão- 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional- 2.113- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa- 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 0100

SUPORTE LEGAL: No inciso II, art. 24, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Iranduba, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:C3EE92BE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Comissão Geral de Licitação, comunica aos interessados, que a **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**,** publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20 do mês de março de 2019, através **Código Identificador:** 7FD8A7F5, fica PRORROGADA a abertura do certame licitatório para o dia 29 de abril de 2019, as 09 hs, para readequação no termo de referencia.

Iranduba/AM, 02 de abril de 2019.

PAULO ONETE JÚNIOR
Presidente – CGL
Portaria nº 0468/2018 - PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:E5C633B7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 001/2019-CGL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 76

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **VIP MASTER SERVICOS DE ENGENHARIA E NAVEGACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 05.832.387/0001-66,** com o valor global de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional - **2.009** – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesa: **54** – 3.3.90.39.00-0100 – **Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte - **0100**

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:5052FB82

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 250/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 02/04/2019, Edição 2328, que trata sobre a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do Servidor e dá outras providências.. Código **Identificador: DF81975A .**

ONDE LÊ:

CONCEDER ao servidor municipal, **MARIO FILHO SOUZA DE ALMEIDA, Matricula 518-3A**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, admitido em 17 de Março de 1998. **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, do Cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL**, de **Nível VI, Faixa F**, para **Nível V Faixa G**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

LEIA-SE:

CONCEDER ao servidor municipal, **MARIO FILHO SOUZA DE ALMEIDA, Matricula 518-3A**, lotado na Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, admitido em 17 de Março de 1998. **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, do Cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL II**, de **Nível VI, Faixa F**, para **Nível VI Faixa H**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 250/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D2003DE2

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e a **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE IRANDUBA-COOMAI** na forma abaixo:

Por este instrumento particular, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** com sede na Travessa Jaraqui, s/nº., Praça dos Três Poderes, Centro, Iranduba/AM, CEP nº. 69.415-000 doravante denominada **CEDENTE,** neste ato representado pelo chefe do executivo o **SR. FRANCISCO GOMES DA SILVA** brasileiro casado, Prefeito do Município de Iranduba/Am, RG:0354124-4 SSP/A e CPF:321.590.025-015, residente e domiciliada a Rodovia Manoel Urbano, s/nº, KM 01, Iranduba/AM, e a **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE IRANDUBA-COOMAI,** sob o CNPJ de nº 07.465.102/0001-21 com sua filial sob o CNPJ nº 07.465.102/0002-02, localizado na Rua Francisco Souza esquina com a rua Francisco Felix, bairro Morado do Sol – Iranduba –Am – CEP:69.415.000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ERALDO FERNANDES DO NASCIMENTO,** motorista, casado, brasileiro, CPF:135.186.782-68, RG:5932343, residente e domiciliado a Rua Canumã, 385, Bairro Alto, Iranduba/Am, Diretor Financeiro **LAZARO FERREIRA ARAÚJO,** RG:1080693-8, CPF: 717.780.392-00, residente e domiciliado Rua Dep. Pauderney Avelino, nº184, Morada do Sol Iranduba/Am, e o Sr. **JORGE HEMMANO ANDRADE**, secretario, solteiro, motorista, brasileiro, RG:902687-8, CPF: 323838192-04, residente e domiciliado a Rua Ondas, nº100, Bairro Alfredo Nascimento**,** Manaus/Am, doravante denominado **CESSIONÁRIA ,** têm, justo e acordado, o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª- O OBJETO do presente Cessão de Uso é o imóvel localizado a Rua Francisco Souza esquina com a rua Francisco Felix, bairro Morado do Sol – IRANDUBA –Am –CEP:69.415.000, cujo o **CEDENTE** transfere os direitos de uso e gozo à **CESSIONÁRIA**.

DO USO

CLÁUSULA 2ª- O **CEDENTE** concede à **CESSIONÁRIA** o imóvel constante da clausula 1ª deste contrato, para que utilize somente como instalações da cooperativa, ficando a mesma impedida de loca-lo ou subcomodatá-la, sendo vedado qualquer outra destinação sem anuência da **CEDENTE**.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 3ª- fica obrigada a **CESSIONÁRIA** ao pagamento de todas as despesas decorrentes utilização do imóvel, quais sejam: agua, energia elétrica, segurança patrimonial, manutenção predial, imposto predial e demais obrigações legais exigidas, serão de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, que, ainda, se obrigara a comprovar os respectivos pagamentos, periodicamente a casa semestre.

CLÁUSULA 4ª- A CESSIONÁRIA fica autorizada a realizar benfeitorias necessárias a adaptação do imóvel para atender as finalidades previstas na Clausula Segunda, sendo vedadas as modificações que impliquem em alterações da estrutura original e/ou que comprometam a solidez da segurança do imóvel, incorporando-se ao imóvel, sem qualquer prejuízo ao cedente

CLÁUSULA 5ª- A **CESSIONÁRIA**, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregados ao imóvel, independentemente de ter ou não contrato de seguro para tal fim.

CLÁUSULA 6ª- Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a **CESSIONÁRIA** deverá tomar as providencias cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como em que o recebeu.

DO PRAZO

CLÁUSULA 8ª- A duração deste TERMO DE CESSÃO será de 1(hum) ano com vigência a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período mediante a celebração de **Termo de Aditamento,** deste que a **CESSIONÁRIA** manifeste interesse mediante comunicação previa feita, no mínimo 30 dias antes do termino deste termo de Cessão de Uso, aceito pelo **CEDENTE**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração por parte do **CESSIONÁRIA**, de qualquer clausula acordada, assegurado ao **CEDENTE** o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Iranduba/am.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Iranduba, 18 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Iranduba
SR. FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cedente

ERALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
Presidente
Cessionária

LAZARO FERREIRA ARAÚJO
Diretor Financeiro
Cessionária

JORGE HEMMANO ANDRADE
Secretário
Cessionária

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D0142340

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 115/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 02/04/2019, Edição 2328, que trata sobre a

PROMOÇÃO/ENQUADRAMENTO do Servidor e dá outras providências.. Código **Identificador: 65012ABC.**

ONDE LÊ:

CONCEDER ao servidor municipal, **GENIVAL MAQUINÉ DOS SANTOS, Matricula 253-5A**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, admitido em 09 de Junho de 1995. **PROMOÇÃO/ENQUADRAMENTO**, do Cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, **Nível IV, Faixa B**, para **TÉCNICO AMBIENTAL II, Nível VI Faixa H**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

LEIA-SE:

CONCEDER ao servidor municipal, **GENIVAL MAQUINÉ DOS SANTOS, Matricula 243-5A**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, admitido em 09 de Junho de 1995. **PROMOÇÃO/ENQUADRAMENTO**, do Cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, **Nível IV, Faixa B**, para **TÉCNICO AMBIENTAL II, Nível VI Faixa I**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 115/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1A503AFF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 001/2019 – INPREVI

Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/1993.
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI:
I – CLEICIANE SOUZA D' OLIVEIRA (Presidente);
II – RÔMULO RAIMUNDO OLIVEIRA CARNEIRO;
III – JORGE DOS SANTOS MOREIRA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, IRANDUBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9DCF4DDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 017 DE 29 DE MARÇO DE 2019

*Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara*e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 01 de abril de 2019, aos Servidores relacionados nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de abril de 2019.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*DANIELLE FERREIRA DA CÂMARA*	*16.11.2017/2018*
02	*LEYVERSON NUNES FARIAS*	*16.11.2017/2018*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 29 de março de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor- Presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F8DB6DE3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Nomeia servidora para o exercício de Cargo Comissionado do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Nomear a Senhora **JOYCE DE SOUZA FABIANO,** para o exercício temporário do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional, CC-4, da estrutura administrativa do IMPREVI, a partir do dia 01 de abril de 2019.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 01 de abril de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor – Presidente
Decreto nº 329/2018, de 15.05.2018.

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:115CE8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 120 DE 26 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor JOHNATAN ALMEIDA DE SOUZA, Assessor Técnico II desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2823/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***JOHNATAN ALMEIDA DE SOUZA***, *Assessor Técnico II*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 016.102.512-96, com domicilio situado a Rua General Simões, 695 - Pedreiras.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Realizar Atividades de Educação Ambiental pela IX – Feira do Abacaxi;
Local: Novo Remanso;
Período do Evento: 26 a 28 julho de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:14D5C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 121 DE 26 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2825/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, Subsecretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião na Federação Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas - FECTAM.
Local: Manaus-AM;
Data: 27 de julho de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D617505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 122 DE 26 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor ADERSON DIB LEITE BARBOSA, Assessor Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2842/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ADERSON DIB LEITE BARBOSA***, Assessor Técnico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 012.991.982-95, com domicilio na rua Nossa Senhora do Rosário, 2154 – Centro

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 2ª Reunião de Capacitação do Selo UNICEF Estadual;
Local: Manaus-AM;
Período do Evento: 01 e 02 de Agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:32B8C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 123 DE 31 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS aos servidores do Conselho Tutelar desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1952/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores do Conselho Tutelar, com endereço situado a Rua Benjamim Constant, 2821 – São Jorge.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 02 (duas) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do 3º encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantias do Direito da Criança e do Adolescente do Amazonas.
Local: Auditório Belarmindo Lins/ALEAM;
Período do Evento: 08 a 10 de agosto de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E6C97D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 124 DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor LUIS FELIPE DO NASCIMENTO OLIMPIO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2782/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***LUIS FELIPE DO NASCIMENTO OLIMPIO***, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo,* Matrícula *FEC08/40050,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24*(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Junho de 2018 a 31 de Maio de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Junho de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9A2D002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 125 DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS aos servidores do Conselho Tutelar (Zona Sul/ Oeste/ Rural) desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2566/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores do Conselho Tutelar, com endereço situado a Rua Benjamim Constant, 2821 – São Jorge.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes da folha de pagamento anexa, 02 *(duas)* diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.
Local: Auditório Belarmindo Lins/ALEAM;
Período do Evento: 08 a 10 de agosto de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede daPrefeitura de Itacoatiara – Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3E987D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 126 DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2929/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, Subsecretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de um Encontro de Apoio Técnico Integrado de Gestão, Serviços e Benefícios da SNAS;
Local: Brasília - DF;
Data: 13 e 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:54EB8225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 127 DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor ROSALVO MENEZES DA SILVA, Assessor Técnico V desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3027/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ROSALVO MENEZES DA SILVA***, Assessor Técnico V, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 525.060.962-72, com domicilio na Rua Aquilino Barros, 1166 – Santa Luzia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Transportar materiais e documentos da Prefeitura de Itacoatiara e tratar assuntos de interesse do município junto a Representação do Município na Capital e outros órgãos;
Local: Manaus-AM;
Período: 13 a 15 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2CAC97BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 128 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora JULIANA CAVALCANTE MARTINS, Enfermeira desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2951/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***JULIANA CAVALCANTE MARTINS***, Enfermeira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 940.147.102-97, com domicilio na Rua A, 50 – Jacarezinho.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Seminário: Manejo Clínico Adulto TB (CETAM);
Local: Manaus-AM;
Período: 14 e 15 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4B7C9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 129 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3033/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reunião referente à implantação do Programa Estadual de Expansão da Cafeicultura no Estado do Amazonas;
Local: Sede da SEPROR em Manaus-AM;
Data: 15 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1391AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 130 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS aos servidores do Conselho Tutelar (Zona Sul/ Oeste/ Rural) desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3030/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores do Conselho Tutelar, com endereço situado a Rua Benjamim Constant, 2821 – São Jorge.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes da folha de pagamento anexa, 02 *(duas)* diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Encontro Preparatório para as Conferencias dos Conselheiros Tutelares.
Local: Auditório Belarmindo Lins/ALEAM;
Período do Evento: 14 a 15 de agosto de 2018;

Elemento de despesas	Ficha de despesas	Projeto Atividade	Material de Consumo
3.3.90.14.00	140	2.037	Diárias-Civil

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EED6BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 131 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora RENILDES VERÇOSA DOS SANTOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2996/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***RENILDES VERÇOSA DOS SANTOS***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC11/48171,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Agosto de 2018 a 31 de Julho de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Agosto de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FD686B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 132 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor GILSON ANTHERO TORRES REBELO, Diretor Departamento Política Sócias Esporte desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3081/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***GILSON ANTHERO TORRES REBELO***, Diretor Departamento Politicas Sócias Esporte, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 682.375.612-87, com domicilio na Av. Manaus, 1794 – Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Clínica de Voleibol;
Local: Manaus-AM;
Período: 15 a 16 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:844D9840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 133 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor DANIEL DA SILVA DOS ANJOS, Técnico de Controle Interno desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2989/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***DANIEL SILVA DOS ANJOS***, *Técnico de Controle Interno*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.142.272-00, com domicilio situado a Rua Adamastor de Figueiredo 3034 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso de LRF, Controle Interno com foco na Modernização e Transparência da Escola de Contas do TCE-AM;
Local: Manaus-AM;
Período: 21 e 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:55311E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 134 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor JESUS MATOS BARROSO, Coordenador de Estatística desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3004/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***JESUS MATOS BARROSO***, *Coordenador de Estatística*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 647.581.842-91, com domicilio situado a Rua Nelson Neto, 4272 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Programação da Oficina de Capacitação no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde, Assistência e Educação;
Local: Manaus/AM;
Período: 21 e 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6E13D4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 134-A DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3004/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS as* servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço situado a Rua Rui Barbosa, 177 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constantes da folha de pagamento anexa, 02 *(duas)* diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Programação da Oficina de Capacitação no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde, Assistência e Educação;
Local: Manaus/AM;
Período: 21 e 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C64B08FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 135 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2759/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 03 (três) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da Formação de Facilitadores de Educação Financeira.
Data: 27 a 29 Agosto de 2018;
Local: Brasília - DF;

Elemento de Despesa	Ficha de Despesa	Projeto Atividade	Material de Consumo
3.390.14.00	308	2.053	Diárias-civil

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publica-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2DCC1CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 136 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor MARCELO DE LEMOS SARAIVA, Coordenador do Centro de Processamento de Dados – CPD desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2962/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***MARCELO DE LEMOS SARAIVA***, Coordenador do Centro de Processamento de Dados - CPD, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 682.489.542-34, com domicilio na Avenida Mário Andreazza, 2663 – São Cristóvão.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação em Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
Local: Manaus-AM;
Período: 27 a 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FB36F8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 137 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA, Controlador - Geral desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2988/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA***, *Controlador-Geral*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.252.872-91, com domicilio situado a Rua Luiz Barreto, 1236 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso de Auditoria Governamental;
Local: Escola de Contas do TCE – AM em Manaus/AM;
Período: 27 a 29 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BC0FF27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 139 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS à servidora KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3198/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS à* servidora ***KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS***, *Secretária Municipal de Saúde*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 647.625.482-00, com domicilio situado a Rua Sete de Setembro, 2414 – Cachoeirinha.

Art. 2º Fica autorizada à servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da XIV Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM;
Local: Sede da COSEMS – AM em Manaus/AM;
Período: 27 e 28 de agosto de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:257B05BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 140 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3186/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da Secretaria Municipal de Educação, com endereço situado a Avenida Torquato Tapajós, 0314 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes da folha de pagamento anexa, 01 (uma) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da Conferência Estadual de Educação do Amazonas/CONAE.
Local: CETI Gilberto Mestrinho;
Período: 28 a 30 de agosto de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7B54A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 141 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3219/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a s*ervidora ***ZENE FERREIRA DA SILVA***, *Secretária Municipal de Assistência Social*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 200.139.302-49, com domicilio situado a Rua Clotilde Pereira, 2902 – Conjunto Novo Horizonte e ao servidor ***SERGIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA***, *Auxiliar Administrativo*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 616.194.002-78, com domicilio situado a Rua Gaspar Maia, 729 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores supracitados e constantes da folha de pagamento anexa, 01 (uma) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
Local: Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em Manaus - AM;
Período: 30 e 31 de agosto de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6B256061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 142 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3094/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA* aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço situado a Rua Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes da folha de pagamento anexa, 01 *(uma)* diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da Capacitação de Profissionais de Saúde para o Tratamento do Fumante, Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT);
Local: Auditório da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, em Manaus - AM;
Período: 29 e 30 de agosto de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0C2E917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 143 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3218/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 01 (um) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da capacitação do Programa Minha Casa Minha Vida para seleção de demanda do empreendimento residencial Parque Poranga.
Data: 11 de setembro de 2018;
Local: Superintendência da Caixa Econômica Federal;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:99270B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 144 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Conceder, a contar de 03 de Setembro de 2018, pelo período de 19 (dezenove) dias, a cessão dos servidores Municipais em favor **do** Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM**.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 92 da Lei 078 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 019/2018 – CADM/ICET/UFAM de 27 de agosto de 2018, oriundo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a *CESSÃO dos* servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, ***JOSÉ AUGUSTO MACIEL DA SILVA*** e ***FRANCILENY KETELEN RODRIGUES ROSARIO***, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, com início em 03 de setembro de 2018 e término em 21 de setembro de 2018, em favor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM.

Art. 2º Conceder que a cessão seja com ônus para esta Administração Municipal.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 03 de setembro de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A0F9E985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 145 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3375/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Acre, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Acompanhar a delegação de Handebol de Itacoatiara representada pela equipe do Penarol/AIH participante da Conferencia Norte.
Local: Ginásio do Sesi, Rio Branco-AC;
Período do Evento: 12 a 16 de setembro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BE0665D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 146 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor EZEQUIEL CORREIA DA SILVA, Diretor de Departamento de Juventude e Lazer desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3378/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor **EZEQUIEL CORREIA DA SILVA**, Diretor de Departamento de Juventude e Lazer, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 950.671.672-20, com domicilio situado no Conjunto Poranga II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Acompanhar a delegação Itacoatiarense representada pela equipe ItaFutSal Sub-20 no Campeonato Amazonense;
Local: Manaus/AM;
Período do Evento: 14, 15 e 16 de setembro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C557A065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 147 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor ROSALVO MENEZES DA SILVA, Assessor Técnico V desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3447/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ROSALVO MENEZES DA SILVA***, Assessor Técnico V, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 525.060.962-72, com domicilio na Rua Aquilino Barros, 1166 – Santa Luzia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Transportar materiais e documentos desta Prefeitura e tratar assuntos de interesse do município junto a Representação do Município na Capital e outros órgãos;
Local: Manaus-AM;
Período: 18, 19 e 20 de setembro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:85B4556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 148 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora SHEILA MARIA PENA DA SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 3462/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***SHEILA MARIA PENA DA SILVA***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC13/41554,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Setembro de 2018 a 31 de Agosto de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Setembro de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:34D5132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 149 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3468/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reunião referente à implantação do Programa Estadual de Expansão da Cafeicultura no Estado do Amazonas;
Local: Sede da SEPROR;
Data: 21 de Setembro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8A25EA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 150 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao Servidor MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 3441/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao Servidor ***MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS****, Piloto de Lancha,* Matrícula *FEC13/47690,* lotado na Secretaria Municipal de Interior, com data do cancelamento em 1º de Setembro de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 097 de 20 de Junho de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Setembro de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:64E0C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 151 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora JOCIMARA VIEIRA LIRA GUIMARÃES, Professora desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3533/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora **JOCIMARA VIEIRA LIRA GUIMARÃES**, *Professora*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 749.748.742-68, com domicilio situado a AM 010, KM 182- Vila de Lindóia.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Pará, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Representar o Município e a Secretaria Municipal de Educação no Seminário Regional PNAIC/UFPA do Programa mais Educação.
Local: Belém/PA;
Período do Evento: 24 e 25 de setembro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:24647B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 152 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor FRANCISCO DA CUNHA ARAUJO, Assessor Técnico IV desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3539/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor **FRANCISCO DA CUNHA ARAUJO**, *Assessor Técnico IV*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 946.017.472-87, com domicilio situado a Rua Bernardo Almeida, Quadra 06, nº 08 Conjunto Cidadão – São Cristóvão.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Efetuar coleta de preços junto a diversas empresas, para composição de arquivos e instruções de processos da CGL.
Local: Manaus/AM;
Período: 24 a 27 de setembro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FF175702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 153 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3409/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS as* servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço situado a Rua Rui Barbosa, 177 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constantes da folha de pagamento anexa, 02 *(duas)* diárias para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso Básico de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CBVISAT;
Local: Manaus/AM;
Período do Evento: 24 a 28 de Setembro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:24EDD791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 154 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3487/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar ao Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião com a Eletrobrás para tratar assuntos referentes a energia do Rio Arari, substituição de transformadores e extensão de rede elétrica;
Local: Urucurituba/AM;
Data: 25 de setembro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:29976471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 155 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIA aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3537/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 01 (uma) diária para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Seminário de Medida Socioeducativa em Meio aberto ministrado pela ESMAM.
Período do Evento: 27 de setembro de 2018;
Local: Auditório Desembargador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4643F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 157 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3536/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES**, *Auxiliar Administrativo*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 834.743.742-49, com domicilio situado a Rua José Nobre, nº 88 – Florestal.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de Treinamento e reuniões junto a COMDEC estadual e outros órgãos.
Local: Manaus/AM;
Período: 26 a 27 de setembro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9A4820A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 158 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIA as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3514/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA as* servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço situado a Rua Rui Barbosa, 177 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constantes da folha de pagamento anexa, 01 *(uma)* diária para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 2º Oficina PMAQ-CEO, que irá discutir: Gestão, CEO, Equipe e Usuários e com avaliação externa;
Local: Auditório do Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
Período do Evento: 27 e 28 de Setembro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:73B485C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 159 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor ORESTE DE SOUZA AMORIM, Assessor Operacional desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3605/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor **ORESTE DE SOUZA AMORIM**, *Assessor Operacional*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 006.652.592-63, com domicilio situado a Rua Paraiso, 3310 – Mamoud Amed.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da Oficina Técnica do Sistema SIM E SINASC.
Local: Sala de Informática da Fundação de Vigilância em Saúde;
Período: 27 e 28 de setembro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:05F91DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 160 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3587/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, Subsecretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Encontro de apoio Técnico Integrado de Gestão, Serviços Recurso e Benefício do SUAS.
Local: Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas - CEAS;
Período do Evento: 03 e 04 de Outubro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B69A7522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 161 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora RAIMUNDA PONTES CORDOVIL.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 3577/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***RAIMUNDA PONTES CORDOVIL****, Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC13/41566,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com data do cancelamento em 1º de Outubro de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 242 de 22 de Dezembro de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Outubro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0535D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 162 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor GILSON ANTHERO TORRES REBELO, Diretor de Depto Polit. Sociais Esporte desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3579/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor **GILSON ANTHERO TORRES REBELO**, *Diretor de Depto Polit. Sociais Esporte*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 682.375.612-87, com domicilio situado a Av. Manaus, 1794 – Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Curso Nacional de Voleibol Escolar – nível III, a ser realizado pela Federação Amazonense de Voleibol.
Local: Manaus/AM;
Período do Evento: 04, 05 e 06 de Outubro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Outubro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1917D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 02 de Abril de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente do Município, em viagem a Capital para participar de reunião na sede do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA situada na Av. Min. João G. de Souza – Distrito Industrial I, Manaus-AM, 69075-830;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 02 de Abril de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 01 de Abril de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:3FF2C440

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 007/2019 – SEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ANDRADE, Assessor Técnico IV, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 004//2019 – Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 02 de Abril de 2019.

IRAILTON VIERA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:CA1B49A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Municipal de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 001/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **Empresa O FONTENELLE DA SILVA,** CNPJ 15.707.230/0001-62, **,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 63, perfazendo um valor total de **R$ 1.201.811,65 (Um mil, duzentos e um mil oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**, **Empresa R. N. REAL EIRELI,** CNPJ 11.482.958/0001-82, vencedora dos itens 7, 9, 10, 44, 46, 49 e 62, perfazendo um total de **R$ 85.628,00 (Oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais), Empresa O DA SILVA ALENCAR-EPP,** CNPJ 84.455.765/0001-06, vencedora do item 31, perfazendo um total de **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiranga-AM, em 22 de março de 2019.

Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 22/03/2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:4BB5D466

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO:SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, ASSIM COMO A EXPLORAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PAGAMENTO DE FORNECEDORES.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Comissão Municipal de Licitação, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159, Centro, Itapiranga-AM e na sede da Representação em Manaus-AM, situada Rua Rio Içá, nº 209, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

Itapiranga-AM, em 02 de abril 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:378872A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 047

DECRETO Nº 047/2019 Itapiranga/AM, 01 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. ALCILENA DA MATA SOUZA, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e NOMEIA para exercer o Cargo de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a **Sra. ALCILENA DA MATA SOUZA,** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Nomear a referida Servidora para o Cargo de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS - CC-1,** a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2019.

DENISE DE FARIA LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:B68C830E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 048

DECRETO Nº 048/2019 Itapiranga/AM, 01 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. CRISTIANA FREIRE PEREIRA, do cargo de Assistente Social e NOMEIA para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a **Sra. CRISTIANA FREIRE PEREIRA,** do cargo de **Assistente Social** do Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Nomear a referida Servidora para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:FC16E532

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Homologação Pregão Presencial Nº 004/2019
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E CONTROLADOS.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, lote global, no valor total de**R$ 1.827.346,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais).**

VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.073.210/0001-59**,** lote global no valor total de **R$ 1.296.995,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 84.487.131/0001-35, lote global no valor total de**R$ 169.715,00 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais).**

Total Global R$ 3.294.056,00 (Três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta e seis reais)

Jutaí-Am, em 02 de Abril de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DCC308DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Homologação Pregão Presencial Nº 005/2019
Objeto: Aquisição MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICO.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, lote global, no valor total de **R$ 434.665,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, seicentos e sessenta e cinco reais).**

VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.073.210/0001-59**,** lote global no valor total de **R$ 244.070,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setenta reais).**

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 84.487.131/0001-35, lote global no valor total de **R$ 33.936,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais).**

A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41**,** lote global no valor total de **R$ 51.080,00 (Cinquenta e um mil e oitenta reais).**

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.292.903/0001-32**,** lote global no valor total de **R$ 70.530,00 (Setenta mil, quinhentos e trinta reais).**

Total Global R$ 834.281,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais)

Jutaí-Am, em 02 de Abril de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:90688BE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Homologação Pregão Presencial Nº 006/2019
Objeto: Aquisição MATERIAIS LABORATORIAIS.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, lote global, no valor total de **R$ 317.220,00 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais).**

A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41**,** lote global no valor total de **R$ 303.990,00 (Trezentos e três mil, novecentos e noventa reais).**

Total Global R$ 621.210,00 (Seicentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais)

Jutaí-Am, em 02 de Abril de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4A687A4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 001/2019-GPCML À LEI MUNICIPAL Nº 397/2015-GPML DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária de 29/03/2019, a Emenda Aditiva e Modificativa Nº 001/2019-GVAMS, à Lei Municipal Nº 397/2015-GPML de 07 de abril de 2015, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos.

RESOLVE:

Acrescenta-se no Art. 11 da Lei Municipal N.º 397/2015-GPML os incisos VI, VII e VIII, com a seguinte redação.

VI - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VII – A comissão designada pelo CMDCA, conforme inciso V, terá que ter um representante da Câmara Municipal e um do Ministério Público;

VIII – apresentar certificado de curso de informática básica;

Altere-se o Parágrafo Único do Art. 11 da Lei Municipal N.º 397/2015-GPML, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os conselheiros Titulares Candidatos à reeleição estão automaticamente classificados à prova de suficiência, desde que tenha participado da prova de suficiência no pleito anterior.

Acrescenta-se no Art. 19, inciso V da Lei Municipal N.º 397/2015-GPML, as alíneas "a" e "b" com a seguinte redação.

a) Prova objetiva em que se avaliarão conhecimento de: português, informática, políticas públicas de atenção a criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal capitulo da Ordem Social.

b) Para que o candidato esteja apto a concorrer às eleições para Conselheiro Tutelar, terá que conseguir nota mínima de 50% da prova objetiva.

Estas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
registra-se e
cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, aos 02 de abril de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:837F3C93

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e Termo de Referência. DATA/HORÁRIO: ***16 de Abril de 2019, ÀS 10h00min***;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150 – Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores

informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 02 de Abril de 2019.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:25FA66D8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da **Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar - CCP** , conforme consta do Processo da Chamada Pública nº 001/2019, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**. Em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO SARDINHA - ASPACS,** com CPF/CNPJ/MF Nº 02.369.784/0001-55, valor total aceito R$105.028,50(Cento e cinco mil, vinte e oito reais), e demais Agricultores Individuais: **ANTÔNIA ANDRE DE SOUZA,** CPF:894.723.302-15, DAP: SDW 0894723302151603181045, valor total de R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ANTONIO ALBERTO LIMA DOS SANTOS –** CPF: 781.902.902-15, DAP: SDW 0781902902152502191255 valor total aceito R$ 6.295,00 (de seis mil, duzentos e noventa e cinco reais). **CHIRLECLEITON GOMES DA SILVA** CPF: 001.263.212-05, DAP: SDW 1263212050612171203, valor total aceito R$ $ 8.175,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais). **CLAUDIO GOMES DE VASCONCELOS** CPF: 405.699.182-00, DAP: SDW 0405699182001503190939, valor total aceito de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **FRANCISCO ALVES RODRIGUES**, CPF: 344.974.392-91, DAP: SDW 0344974392911501190503, valor total de R$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO,** CPF: 043.612.132-83, DAP: SDW 0043612132832903170549, valor total de R$ 7.115,00 (sete mil, cento e quinze reais). **ISMAEL NASCIMENTO RODRIGUES,** CPF: 953.864.832-34, DAP: SDW 0953864832341902190550, valor total de R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)**. JACONIAS DA SILVA DE BRITO,** CPF: 041.122.522-77**,** DAP: SDW0041122522772602181149, valor total de R$ 16.775,50 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. JONAS CORDEIRO RODRIGUES,** CPF: 816.016.382-72, DAP: SDW0816016382720112171154, valor total aceito R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA DA COSTA,** CPF: 015.573.922-00, DAP: SDW0015573922002103181254, valor total aceito R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)**. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA,** CPF: 834.208.272-53, DAP: SDW 83420827253140319124 7, valor total aceito de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais). **LUIZ GONZAGA DA SILVA DE BRITO,** CPF: 344.964.402-53, DAP: SDW0344964402531508161113, valor total aceito de R$ 14.005,50 (quatorze mil e cinco reais). **MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA COSTA,** CPF: 015.791.192-63, DAP: SDW0015791192631103190540, valor total aceito R$ 19.950,00 (dezenove mil. Novecentos e cinquenta reais). **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA,** CPF: 099.738.002-06, DAP: SDW0099738002062302180501, valor total aceito R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). **MARIA DO SOCORRO ANDRÉ DA SILVA,** CPF: 536.396.002-82, DAP: SDW0536396002821802191237, valor total aceito R$ 1.610,00 (1 mil, seiscentos e dez reais). **NAZARIO FELIPE DOS SANTOS,** CPF: 130.612.322- 49, DAP: SDW 0130612322491104171010, valor total aceito R$ 5.137,50 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **PAULO CICERO RODRIGUES,** CPF: 405.665.012-87, DAP: SDW 0405665012871303191214, valor total de R$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. RAILSON OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF: 036.263.312-61**, DAP: SDW 0036263312611802191224, valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). RAIMUNDA FRANCO FAUSTINO,** CPF: 803.723.502-59, DAP: SDW80372350259121217061 9, valor total de R$ 4.020,50 (quatro mil, vinte reais e cinquenta centavos)**. THAIS ANDRÉ NUNES,** CPF: 039.381.832-25, DAP: SDW0039381183225070219112 9, valor total de R$ 3.697,50 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. VALDEMIRO SOUZA DOS SANTOS**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: 005.765.442-56, DAP: SDW 0005765442560911181112 9, valor total de R$1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **VALDEILTON DE SOUZA DA SILVA**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: 000.438.902-61, DAP: SDW 0000438902611802191255, valor total de R$ R$ 1.612,50 (um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.**

Lábrea, 26 de Março de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8AB4210F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Manoel Alberto Benicio Brito, Presidente Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

MANDA, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento, **CITE-SE** o Requerido **EDSON BASTOS BESSA,** podendo ser encontrado na Rodovia Manoel Urbano, Km 72, Zona Rural, nesta cidade, ou ainda, no Condomínio Solar dos Franceses Torre Nantes, Ap 303 – D. Pedro, Manaus-Am, para, querendo **se manifestar** na forma do art. 269, §2º do Regimento Interno desta Casa e art. 2º, Inciso III da Resolução Legislativa nº 056/2019, **no prazo de 05 (cinco) dias, o presente** o Parecer Prévio nº 65/2018-TCE e o Acordão nº 65/2018-TCE-Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 2033/2011, que desaprova a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2010, de responsabilidade dos Srs. Edson Bastos Bessa, Jaziel Nunes de Alencar e Ângelus Cruz Figueira.

CUMPRA-SE.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Presidente Interino da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FB06DE63

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Manoel Alberto Benicio Brito, Presidente Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

MANDA, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento, **CITE-SE** o Requerido **ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA,** podendo ser encontrado na Estrada de Novo Airão, km 03, nesta cidade, para, querendo **se manifestar** na forma do art. 269, §2º do Regimento Interno desta Casa e art. 2º, Inciso III da Resolução Legislativa nº 056/2019, **no prazo de 05 (cinco) dias, o presente** o Parecer Prévio

nº 52/2018-TCE e o Acordão nº 52/2018-TCE-Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 10035/2012, que desaprova a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Ângelus Cruz Figueira.

CUMPRA-SE.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Presidente Interino da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:511B7C26

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Manoel Alberto Benicio Brito, Presidente Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

MANDA, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento, **CITE-SE** o Requerido **JAZIEL NUNES DE ALENCAR,** podendo ser encontrado na Rua Cel. Juvêncio Soriano, **nº 3023,** bairro São José, nesta cidade, para, querendo **se manifestar** na forma do art. 269, §2º do Regimento Interno desta Casa e art. 2º, Inciso III da Resolução Legislativa nº 056/2019, **no prazo de 05 (cinco) dias, o presente** o Parecer Prévio nº 65/2018-TCE e o Acordão nº 65/2018-TCE-Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 2033/2011, que desaprova a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2010, de responsabilidade dos Srs. Edson Bastos Bessa, Jaziel Nunes de Alencar e Ângelus Cruz Figueira.

CUMPRA-SE.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Presidente Interino da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A56D1271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2070 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor ELVIS LEMOS MARTINS, a contar do dia 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no trânsito do Município de Manacapuru – IMTRANS.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:62427973

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta, Indireta e Fundacional	Página: 1/1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.570.613,03
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.235.613,03
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.235.613,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	335.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	335.000,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU

Exercício de 2018 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.321.751,49
PESSOAL E ENCARGOS	1.829.147,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.549.997,85
ENCARGOS PATRONAIS	279.149,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	942.293,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	63.633,49
SERVIÇOS	878.660,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	524.009,95
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	524.009,95
TRIBUTÁRIAS	26.300,00
CONTRIBUIÇÕES	26.300,00

Resultado Patrimonial do Período 248.861,54

Manacapuru, 26/03/2019

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretor Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC AM-012541/O-0

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:E01A068E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MANAQUIRI – AM – Contrato de Repasse nº 853874/2017/ME/CAIXA.

DATA E HORÁRIO: 18 de abril de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MANAQUIRI – AM – Contrato de Repasse nº 853874/2017/ME/CAIXA.

DATA E HORÁRIO: 18 de abril de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 02 de abril de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1A4B7E8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL/PMM

OBJETO: **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUN. EMILIANO FERREIRA LOPES NA COMUNIDADE DE CAPANAZINHO.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura de Envelopes: 26 DE ABRIL DE 2019.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02/04/2019 a 25/04/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 02 de abril de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C82A7CEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 003/2019-GPMM DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A OS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM, Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgo e eu Sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º– Esta lei dispõe sobre a politica municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§1º CMDCA é o órgão de deliberação e controle da politica de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos da Lei Federal, nº 8.069/90 e nesta lei.

Art. 2º – O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Maraã será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais caracterizadas como espaço público assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e á convivência familiar e comunitária, assim discriminado no âmbito municipal.

§ 1º – Desenvolvimento de politicas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade.

Parágrafo único – Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3º – Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

§ 1º – É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos Arts. 87, 101 e 112, da Lei Federal nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º – Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Munícipio poderá criar os programas e serviços ou estabelecer consorcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades destinados ás crianças e ao adolescente, em regime de;

I - Orientação e apoio sócio familiar;
II - Apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - Colação familiar
IV - Acolhimento Institucional
V - Prestação de Serviços á Comunidade;
VI - Liberdade Assistida
VII - Semiliberdade; e
VIII - Internação

§1º. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder á inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fara comunicação ao conselho Tutelar e á autoridade judiciaria competente.

§ 2º. Os serviços especiais visam entre outros aspectos;

a) Á prevenção e ao atendimento médico e psicológico ás vitimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substancias entorpecentes.

b) A identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) A proteção jurídico-social;

§3º. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao conselho Tutelar e a autoridade judiciaria competente.

§ 4ª. Será negado o registro á entidade não-governamental que;

I - Oferecer instalações físicas em condições inadequadas habitualidade, higiene, salubrdade e segurança;

II - Apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90.

III - Estiver irregularmente constituída;

IV - Constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, controle disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno; e

V - Dispuser de corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu Regimento Interno.

§ 5º – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I
Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 5º. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§1º. Permanece instituído o Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município.

§ 2º. Os Conselhos Tutelares em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 6º. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 7º. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 8º. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;

III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa;

X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 36 e 37 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 9º. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

§ 3.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 10º. Os Conselhos Tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 11º - Os Conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h:30mm, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto ou livro de ponto, ambos vista dos pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h30m e das 18h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 8, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social do Município de Maraã.

§ 2º. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 12º - O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 13º - Os Conselhos Tutelares deverão participar, por meio de seus respectivos Presidentes ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 14º - Os Conselhos Tutelares deverão ser também consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 15º - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.
Art.16º - Os conselheiros Tutelares deverão manter instrumentos básicos de registro, entre eles;

I- Livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias.

II- Ficha de registro de entrada de casos

III- Formulários padronizados para atendimentos; e

IV- Livros de protocolo para registro de documentos

V- Livro de frequência e cronograma de escalas;

§ 1º. Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 2º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV
Do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 17º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1º. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2º. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 18º - A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI
Da Inscrição

Art. 19º- Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I – Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residir no município há mais de 02 (dois) anos;

IV – Ensino médio completo;

V – Ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

VI – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

VII – Estar no gozo dos direitos políticos;

VIII – Não exercer mandato político;

IX – Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

X – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI – Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de edital ou resolução.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 20º. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Paragrafo Único - Os conselheiros tutelares candidatos á reeleição deverão participar de todo o processo eleitoral incluindo a inscrição e a prova de suficiência.

Art. 21º. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 22º. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas,

homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 23º. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 24º. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e classificados para a próxima etapa.

Seção VII
Do Processo Escolha

Art. 25º. Os membros dos Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 26º. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 27º. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2º. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3º. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5º. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 28º. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 47 a 50, desta Lei.

Art. 29º. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2º. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistente Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

b) a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5º. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 30º. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 31º. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1º. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 32º. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 33º. Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, sendo que por ordem de votação os candidatos eleitos poderão optar em qual dos Conselhos Tutelares irão exercer o seu mandato.

§ 1º. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2º. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII
Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 34º. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 35º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Maraã Estado do Amazonas.

Art. 36º. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 37º. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 38 º. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 39º. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - Cobertura previdenciária;

II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - Licença-maternidade;

IV – Licença -paternidade;

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$1.500,00 (Mil e Quinhentos reais), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Salário Mínimo Nacional;

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X
Das Licenças

Art. 40. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 33 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 41. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI
Da Vacância do cargo

Art. 42. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, desta Lei;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 35 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII
Do Regime Disciplinar

Art. 43. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 44. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 35 e 36 e proibições previstas no artigo 37 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 45. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 46. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município designado conforme art. 28 desta Lei.

Art. 47. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 48. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1º. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 49. É assegurado ao investigado à ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 77, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 50. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 51. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 52. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 53. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 54. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º. Será negado o registro à entidade que:

I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

III - Esteja irregularmente constituída;

IV - Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V - Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em todos os níveis.

§ 2º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1o deste artigo.

Art. 55. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de ate 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.

§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social, que atuarão em conjunto com os técnicos de apoio referidos nos arts. 23, inciso V e 27, desta Lei.

§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 56. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4ºda Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 57. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 58. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.59. A definição da politica de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnostico da realidade do Munícipio de Maraã, elaborado mediante pesquisa cientifica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.

Art.60. O Mandato dos atuais conselheiros Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art.61. Esta lei será regulamentada pelo poder executivo Municipal.

Art.62. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 29 DE MARÇO DE 2019.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:6A152A71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 010/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.578.627/0001-95, estabelecida no endereço Rua Parau, n° 67, Bairro Alvorada, Manaus,

Amazonas, vencedora dos itens vencedora dos itens 08, 11, 13, 17, 31, 33, 34, 40, 41, 42, 46, 51, 60, 63, 72, 77, 79, 83, 87, 94, 95, 100, 108, 136, 140, 143, 147, 159, 164, 165, 167, 175, 180, 182 e 185 no valor global de R$ 454.126,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e seis reais); a firma D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.492.895/0001-42, estabelecida no endereço Rua 45, n°. 18, Conjunto Castelo Branco II, Bairro Parque 10, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 24, 27, 29, 62, 85 E 113 valor global de R$ 237.466,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); a firma DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.708.499/0001-59, estabelecida no endereço Avenida Professor Nilton Lins, n°. 769, Bairro Flores, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 10, 14, 30, 32, 35, 53, 55, 57, 58, 61, 66, 67, 68, 75, 80, 93, 109, 114, 115, 119, 121, 123, 139, 148, 151, 155, 158, 160, 161, 162, 168, 169, 172, 173 e 184 no valor global de R$ 707.426,00 (sete centos e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais); a firma R M NAVECA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.613.884/0001-73, estabelecida no endereço Rua Ferreira Pena, n°. 2996, Bairro Centro, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 12, 16, 22, 39, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 65, 69, 70, 71, 76, 78, 97, 102, 103, 104, 106, 116, 117, 120, 127, 128, 142, 144, 146, 149, 152, 153, 154, 156, 157, 170, 181, com o valor global de R$ 815.852,00 (oito centos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) a firma NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.218.223/0001-98, estabelecida no endereço Rua Parneiras, n°. 12, Lote 12, Conjunto Tapajós, Bairro Flores, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 02, 09, 15, 28, 36, 42, 43, 45, 73, 74, 88, 91, 92, 99, 110, 112, 118, 122, 126, 131, 134, 135, 137, 138, 141 e 187 com o valor global de R$ 592.836,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais). a firma VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.073.210/0001-59, estabelecida no endereço Rua José Miranda Coelho, n°. 277 - Altos, Bairro Jorge Teixeira, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 04, 05, 18, 25, 26, 37, 38, 59, 64, 81, 82, 84, 86, 89, 90, 96, 98, 101, 107, 111, 124, 125, 129, 133, 145, 150, 163, 166, 171, 174, 176, 177, 178, 179, 183 e 186 com o valor global de R$ 593.615,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quinze reais), e a firma OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.390.782/0001-36, estabelecida no endereço Rua Niemmeyer, n° 132, Bairro Petrópolis, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 19, 20, 21, 23, 56, 105 e 130 com o valor global de R$ 514.700,00 (quinhentos e quatorze mil e setecentos reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 01 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:24FD8698

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Suspende a aplicação por tempo indeterminado das tarifas de água e esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e considerando as disposições delegadas na Lei Municipal nº 10 de 16 de novembro de 1954, Lei Municipal nº 32 de 10 de junho de 1965, Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2017 e Lei Municipal nº 302 de 22 de dezembro de 2017.

Considerando que, com a nova estrutura tarifária o atual Sistema Comercial do SAAE/Maués gerou inconsistências nas contas faturadas no mês de março/2019, causando divergência entre o consumo registrado e o consumo faturado;

Considerando que, inúmeros imóveis que possuem o consumo aferido pela micromedição (hidrometrados) registraram consumo acima da média dos meses anteriores, provenientes em sua grande maioria de vazamentos nas tubulações internas, necessitando de manutenção corretiva;

Considerando que, em virtude das obras do Programa de Saneamento Integral de Maués – PROSAI/Maués, estão sendo realizados constantes interrupções no abastecimento de água;

Considerando que, no último dia 20 de março de 2019 a Unidade de Gerenciamento do Prosai realizou a Licitação Pública Nacional, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos de Implantação e Customização do Sistema de Gestão Comercial – SGC do SAAE/Maués, e recadastramento de todos os imóveis no município;

Por fim, considerando a necessidade de promover o recálculo de todas as faturas de cobrança das tarifas de água já expedidas durante o mês de março/19.

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso temporariamente a cobrança das tarifas de fornecimento de água publicadas através do Decreto Municipal nº 014 de 22 de fevereiro de 2019, devendo ser realizado no prazo de até 90 dias a contar da publicação deste Decreto, a substituição do atual Sistema Comercial, bem como o recadastramento e atualização do bancos de dados do SAAE/Maués de todos os imóveis que dispõe dos serviços de abastecimento de água no Município de Maués.

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, a promover o recálculo de todas as faturas referentes ao mês de março/2019, devendo para fins de refaturamento serem utilizados os valores das tarifas fixadas através da Portaria nº 007/2005 de 03 de janeiro de 2005 – SAAE/Maués.

Art. 3º Determina que pagamentos já efetivados referentes as faturas do mês de Março/2019 que forem considerados a maior deverão ser abatidos nas próximas faturas de água.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maués-AM, 27 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:52158853

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV –MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, do Decreto nº 048, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a Criação e Regulamentação do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV-MAUÉS**, pelo período de 02 (dois) anos, a considerar de 01/02/2019 a 01/02/2021, admitida uma única recondução ao Cargo.

Nº	NOME	SEGUIMENTO REPRESENTATIVO
01	LORENA FERREIRA FERREIRA	Servidores Efetivos do Município de Maués
02	DENISE MACEDO DE OLIVEIRA	Servidores Efetivos do Município de Maués
03	EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL	Servidores Efetivos do Município de Maués
04	MARIA DO ROSARIO PINTO	Poder Executivo de Maués
05	FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA	Poder Legislativo de Maués
06	MARIA JORGINA FONSECA	Servidores Inativos e Pensionistas de Maués

Art. 2º - O Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-Maués, será eleito entre os membros, de acordo com Art.8º, Parágrafo Único do Capítulo II do Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-Maués, não serão remunerados.

Art. 4º - As competências e atribuições dos membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-Maués, encontram-se dispostas no Artigo 3º, Incisos I a XXI do Decreto nº 048, de 17/04/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:977E5910

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS CESAR ANDRADE NEGREIROS,** Secretário de Governo - SG-C, da Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, matrícula nº 6294, portador(a) do RG nº 11279290 SSP/AM e CPF nº 594.135.812-15, a empreender viagem à cidade de Maués/AM, para realizar conferência de documentos na Comissão Permanente de Licitação e, participar de Reuniões com o Secretário de Governo; com a Secretária de Finanças; e com a Secretária de Administração e Planejamento.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Maués/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/01 e de 07 a 10/01/2019, conforme Memorando nº 170/2018/SEGOM-MANAUS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*CARLOS CESAR A. NEGREIROS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEGOM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F6C59195

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DANIELE MENEZES IIMORI,** Assessora Executiva – CC-1, matrícula nº 1538, portador(a) do RG nº 1468202-8 SSP/AM e CPF nº 652.209.192-53, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para coletar assinaturas pendentes em documentos necessários para o fechamento do Exercício 2018; tratar de assuntos do RH e Folha de Pagamento da Prefeitura de Maués junto ao escritório de assessoria contábil - DMK Assessoria; como também ir à Associação dos Municípios do Amazonas para tratar assuntos referentes a publicação de arquivos que estão sendo reprovados pelo Sistema SIGPUB.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/01 a 09/01/2019, conforme Memorando nº 016/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

DANIELE MENEZES IIMORI
Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D7D64FB4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** ao Sr. **EDNEY TAVARES DE MELO,** Técnico em Informática Efetivo, matrícula nº 1470, portador(a) do RG nº 1700807-7 SSP/AM e CPF nº 732.543.982-20, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de atualizações do Sistema da Folha de Pagamento junto a empresa C. L. Serviços em Tecnologia da Informação; tratar de assuntos do RH e Folha de Pagamento junto ao Escritório de Assessoria Contábil - DMK Assessoria, e fazer à Visita a Associação dos Municípios do Amazonas para ser instruído sobre publicações de documentos no Sistema SIGPUB - Diário Oficial dos Municípios..
II – **AUTORIZAR** o pagamento de oito (08) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/01 a 11/01/2019, conforme Memorando nº 017/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

EDNEY TAVARES DE MELO
Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7B66124A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 1572, portador (a) do RG nº 0888316-5 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos referentes ao Balanço Anual de 2018, no escritório da Assessoria Contábil – DMK Assessoria, conforme Resolução nº 027, de 27 de novembro de 2013, como também participar de Reunião na Secretaria de Governo em Manaus - SEGOM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 11 a 15/01/2019, conforme Memorando nº 08/2019-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:89E7D16F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE,** Assessor de Coordenação Política – CC-1, matrícula nº 8028, portador(a) do RG nº 1570758-0 SSP/AM e CPF nº 744.261.412-49, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para Assessorar o Prefeito de Maués e, juntamente com ele, participar de Reuniões na Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM; Reuniões com o Governador do Estado do Amazonas; participar de Palestras na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM; participar de Reuniões na Associação Amazonense dos Municípios - AAM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de onze (11) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 10/01 a 20/01/2019, conforme Memorando nº 0010/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV
RENATA PATRICIA RAITZ A. KOIDE	
Beneficiária	

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3EA2A3E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** de **Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo**.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **03/04/2019 até o dia 05/04/2019**.

Maués/AM, 02 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:65D5ED7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que o procedimento licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CML,** objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação da aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo (Óleo Lubrificantes, Graxa e Gás Liquefeito) destinado ao atendimento das necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Airão/AM. Agendado para o dia 11 de março de 2019 às 08:30 horas (manhã – hora local) inicialmente e posteriormente agendado para o dia 26 de março de 2019 às 15:30 horas (tarde – hora local), foi declarada **DESERTA** nas duas sessões.

Novo Airão/AM, em 02 de abril de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente Da CML

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:7ABE8BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que o procedimento licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CML,** objetivando a Contratação da aquisição de 01 (um) caminhão basculante destinado ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Airão/AM. Agendado para o dia 01 de março de 2019 às 08:30 horas (manhã – hora local), foi declarada **DESERTA**.

Novo Airão/AM, em 05 de março de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:DA73E254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos relatórios e pareceres constantes no Processo Administrativo N° 016/2019, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – CPL objetivando a Contratação da aquisição de 01 (um) veículo tipo AMBULÂNCIA TIPO D, destinado ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, para serviços de urgências e emergências em prol a assistência, remoção e transporte de pacientes do Município de Novo Airão/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do item único do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o **nº. 04.777.011/0001-33**, estabelecida no endereço Rua João Pessoa, n° 144, Centro, CEP. 69.450-000, Codajás/AM, no valor global de **R$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais).

II – EMPENHE-SE o valor adjudicado pelo Pregoeiro a(s) empresa(s) vencedoras;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 28 de março de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:A9ECE380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Novo Airão/AM.

Data e Horário: 18 de abril de 2019 às 10:30 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 02 de abril de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:F3619815

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 004 DE 28 DE MARÇO DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no Município de Novo Aripuanã, o **DIA MUNICIPAL DO "GARI"** e o Programa de Conscientização Cidade Limpa, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza pública urbana e nos bairros do município, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º. A data instituída no artigo 1° passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de fortalecer em todo o território de domínio municipal, a luta do trabalhador na Limpeza Pública, bem a responsabilidade social dos habitantes da comunidade novo aripuanense.

Art. 3º. O Poder executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, organizará todas as atividades a serem realizadas no dia 16 de maio, envolvendo todos os órgãos da Administração, bem como as entidades de classe e de representação existentes no Município.

Art. 4º. Na referida data comemorativa, o Poder Executivo poderá fazer parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 5º. A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo Poder Executivo ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de ministrar
I- . Palestras de conscientização à população sobre a importância do profissional do seu cotidiano;

II- Informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem de lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM 28 de março de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 012/GPMNA/2019

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4D6463E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 085 - CMP, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 085-CMP, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO(COMUNIDADE DE SÃO TOMÉ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade de São Tomé, no dia: 04/04/2019, com o objetivo de reunir com representantes da comunidade e verificar a demanda.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Tomé/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1EEEFCAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 086 - CMP, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 086-CMP, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO(COMUNIDADE DO SARACURA), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Saracura, situada no Distrito de Agrovila do Mocambo do Arari, no dia: 04/04/2019, visita parlamentar para verificar a reforma do assoalho da escola.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Saracura/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:EFC86A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 087 - CMP, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 087-CMP, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (COMUNIDADES SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA DO ZÉ AÇU, SANTO ANTÔNIO DO MURITUBA, NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO LAGUINHO, SANTA CLARA E SÃO SEBASTIÃO DO QUEBRA), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidades, São José da Boa Esperança do Zé Açu,Santo Antônio do Murituba, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Laguinho, Santa Clara e São Sebastião do Quebra nos dias: 03,04 e 05 de abril, visita parlamentar, a fim de verificar in loco , situações relacionadas as condições da educação, da estrada, abastecimento de água e escoamento da produção agrícola da região.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ São José da Boa Esperança do Zé Açu /Parintins. Parintins/ Santo Antônio do Murituba/ Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Laguinho/Parintins. Parintins/Santa Clara/ São Sebastião do Quebra/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:54160D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019-PMP, Registro de Preços 008/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 15/04/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de combustível e seus derivados para atendimento às secretarias municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 29 de março de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CBA8B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Tercom Terraplanagem Ltda, CNPJ nº 14.198.006/0001-20, oriundo do Processo Administrativo Nº 008/2012-CML da Concorrência Pública Nº 008/2012-CML/PMP. Objeto: "Urbanização da orla do Bairro da União, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica em a.a.u.q., drenagem superficial e calçadão com escadaria em concreto, no município de Parintins-Am". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixado no alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda Parágrafo Primeiro do contrato primitivo por mais 300 (trezentos) dias a contar de 11 de março de 2019.

Parintins, 11 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:85121257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato. Partes: Município de Parintins e a empresa R F Comércio de Materiais de Construções Eireli, CNPJ 14.207.076/0001-05. Tomada de Preços n° 004/2018-CML. Objeto da licitação: "Construção de 2 (dois) espaços educativos de uma sala de aula no município de Parintins–Am (Com. Monte Horebe - Rio Uaicurapa e Nova Galileia)". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 (dezenove) de março de 2019.

Parintins/AM, 19 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:608AF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 05/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 04/2019 - Registro de Preços nº 02/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de

Preços às Licitantes G.M. dos S. Marinho – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44 vencedora dos itens: 1 (R$ 819,00), 3 (R$ 598,00), 6 (R$ 2.980,00), 8 (R$ 1.980,00), 13 (R$ 1.630,00), 14 (R$ 725,00), 16 (R$ 950,00), 18 (R$ 878,00), 22 (R$ 790,00), 24 (R$ 740,00), 25 (R$ 1.291,50) e San Rafael Moveis Construções, Comércio em Geral e Turismo Ltda CNPJ: 63.703.383/0001-84 vencedora dos itens: 4 (R$ 800,00), 5 (R$ 2.145,00), 7 (R$ 750,00), 9 (R$ 1.700,00), 10 (R$ 800,00), 11 (R$ 1.600,00), 12 (R$ 1.785,00), 15 (R$ 250,00), 17 (R$ 300,00), 19 (R$ 700,00), 20 (R$ 1.755,00), 21 (R$ 684,00), 23 (R$ 850,00), 26 (R$ 250,00), 27 (R$ 250,00), 28 (R$ 150,00) do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa Especializada em Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Parintins, 26 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:555C06D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019 - INSTITUI E CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 035/2019 PMP/GP DE 01 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI E CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída **A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 29 de março de 2019, fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Pauini, Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde do Município para os dias 21, 22 e 23 de maio de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde Como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Ginásio do Centro Esperança, localizado na Rua do Contorno, Bairro Pantanal, CEP: 69860-000, Pauini – Amazonas.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal de Pauini e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A6916F6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19

Aviso de Julgamento de recurso/contrarrazões da TP nº 004/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – POLICLINICA GALO DA SERRA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 24170021)**. A CML comunica para conhecimento dos interessados e licitantes participantes que, por decisão administrativa do Prefeito Municipal com apoio em parecer da Assessoria Jurídica o recurso interposto pelas Licitantes **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** e **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** contra a decisão da CML, foi conhecido como tempestivo, mas julgados IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a decisão proferida pela CML. A Comissão Municipal de Licitação declara vencedora a empresa **VR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.245.681/0001-08, com valor global de R$ 721.321,48 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos), do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2019. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de março de 2019.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:DE8CAF56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

Espécie: firmado em 01/03/2019; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma CLIOMAC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; Objeto: O valor do contrato nº 046/2018 "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR", previsto em sua cláusula segunda, será acrescido R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), o que equivale a 20% do valor do contrato original. Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A3DC7DCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º010/2019-GPMSAI- DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Escola na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e do Artigo 65, VI Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º - **INSTITUIR**,o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Escola para Implantação/Implementação nas escolas da rede municipal, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

	MEMBROS	CPF
O1	JESONIAS GUIMARAES APARICIO	986.784.262-68
02	ADEVANEI LIMA DE SOUZA	653.161.002-63
03	MARIA DENIR DE SOUZA BATALHA	231.074.992-34
04	JORGE CASTRO DE SOUZA	581.398.692-87
05	ARENAIDE GARCIA RIBEIRO	317.345.292-53

Art. 2.º - Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Escola:
I-Prestar assistência técnica às escolas da sua rede no processo de implantação/implementação do PDDE Escola;
II - Assessorar e Monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Escola em todas as Escolas da Rede Municipal;
III – Capacitar os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadores e Gestores Escolares na Metodologia do PDDE Escola;
IV – Promover Encontros e Reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações das escolas;
V – Analisar e aprovar o PDDE Escola das Unidades de ensino da Rede Municipal por meio de Parecer Técnico;
VI – Acompanhar no SIMEC, o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;
VII – Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;
VIII – Participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidos pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, (AM), 02 de Abril de 2019.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Em:___/___/___, conforme art. 87 da Lei Orgânica.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B20F4213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSÉ ANTONIO FERREIRA LOPES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 279/2019 – SEMED, de 08 de março de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ANTONIO FERREIRA LOPES**, no Cargo em Comissão de Secretário de Escola "B", vinculado a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeito retroativo a 01/03/2019.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:184302AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 1º, da Lei Municipal nº 071, de 12 de dezembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do Processo de Escolha para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 à 30 de abril do ano de 2019, no horário das 7h00min, às 17h00min, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social onde está o CMDCA,

situada na Rua Prudente de Moraes, S/Nº, Bairro São João, CEP nº 69.600 Município de São Paulo de Olivença-Amazonas.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de São Paulo de Olivença, há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com indicação do CNPJ da atividade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condições e normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do Processo de Escolha, ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 Havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de São Paulo de Olivença-Amazonas.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do Processo de Escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O Processo de Escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de São Paulo de Olivença-Amazonas.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Prova Escrita
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São Paulo de Olivença-Amazonas.
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Posse

5. DA PROVA ESCRITA, DISSERTATIVA E OBJETIVA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes relacionados à criança e ao adolescente e para cada questão poderá ser atribuído ser atribuída de 2,5 (dois e meio) pontos, num total de 10 pontos..
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 21 de julho de2019 e terá duração máxima de 04 (horas) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Comissão e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambas devidamente lacradas, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma das alternativas que corresponda à resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita e Dissertativa.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2).

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo de Escolha.
6.2 O Processo de Escolha será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo de Escolha.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que o Processo de Escolha. Assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao Processo de Escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:

7.2. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro , dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. em outdoors ou congênere;
7.3.2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
7.3.6Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5(cinco) dia contados da publicação do mesmo, com igual prazo para reposta de recurso.
8.2 os recursos deverão ser protocolados na SEMAS/CMDCA, situada à Rua Prudente de Moraes S/N Bairro de São João, CEP nº 69.600-000, São Paulo de Olivença-Amazonas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e no e-mail: prefeituramunicipal-spo-am@outlook.com.br da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-Amazonas, no endereço: Rua Getúlio Vargas nº 1556 .
9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença- Amazonas.
9.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (92) 994353951 e (97) 991580979.
11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Paulo de Olivença-AM, 04 de abril de 2019.

EUDOMILA DE LIMA MARTINS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA,

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:85E1B5B0

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EDITAL N. º 001 /2019 – CMDCA/SPO

Eudomila de Lima Martins, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SPO, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, regulamentando o Processo Unificado para a Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de São Paulo de Olivença-Am, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do Processo de Escolha Unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2019/2024 na cidade de São Paulo de Olivença-Amazonas.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de abril de 2019.

Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
04/04/2019	Publicação do Edital de abertura do Processo de Escolha
10 à 30/04/2019	Período de Inscrição
06/à 13/05/2019	Análise das Inscrições
14/05/2019	Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
20/05/2019	Prazo para o candidato recorrer
25/05/2019 à 28/05/2019	Vista do Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares profira sua decisão, dando ciência aos interessados.
03/06/2019	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
05/06/2019	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
10/06/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
11/06/2019	Reunião com o Promotor, Assessor Jurídico, e o Juiz para apresentar o papel da Comissão do CMDCA, aos candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Paulo de Olivença-Am.
21/07/2019	Realização da Prova Objetiva e Dissertativa
22/07/2019	Publicação do Gabarito
03/08/2019	Divulgação do resultado da prova
05/08/2019	Prazo para recurso
14/08/2019	Publicação no Diário Oficial do Município nominando os Candidatos a Conselheiros Tutelares, aptos ao Processo de Escolha Unificada.
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2019 à 02/10/2019	Período em que os candidatos podem realizar campanhas com base nas permissões legais.
06/10/2019	Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares – de 8h00min. às 17h00min., em locais definidos pelo CMDCA: Escola Municipal Professora Sônia Maria; Resultado do Processo de escolha.
07/10/2019	**APURAÇÃO DO PLEITO**
07/10/2019	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação Oficial.
07/10/2019 à 08/10/2019	Prazo para impetrar recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas referente ao resultado do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.
09/10/2019	**RESULTADO FINAL**

27 à 29/11/2019	Curso de Formação para os Conselheiros Tutulares e Suplentes
10/01/2020	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos.

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:FF860F27

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar em São Paulo de Olivença-Am, no período de 20202024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 071 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Tutelar.
Considerando, a Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – que dispõe sobre a politica de atendimento a Criança e ao adolescente;
Considerando a Resolução de Nº 170 de 10 de dezembro de 2014;
Considerando a Lei Nº 12.696 de 25 de julho de 2012;
Considerando a Resolução nº 152 de 09 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Paulo de Olivença.

Art. 2º A Comissão Especial, será composta pelos seguintes conselheiros, indicados durante a Reunião Extraordinária do CMDCA no dia 20 /03/2019.

Governamental:
1. Dâmia Clarice Franco Lôbo _____
2. Enizia da Silva Nery _____
3. Júlio Martins ----------

Não Governamental:

4. Cleonice de Oliveira Gomes _____
5. Maria Margarete Aparício _____
6. Mateus Tourinho Ribeiro _____

Coordenadora:
Enizia da Silva Nery

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo de Escolha, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII – Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados para o Processo de Escolha, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença, 04 de abril de 2019.

EUDOMILA DE LIMA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:561D01C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TC 003/2018 - PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018, celebrado em 06 de dezembro de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **240 (duzentos e quarenta) dias**, iniciando a contagem a partir de 06 de dezembro de 2018, devendo se encerrar em 03 de agosto de 2019. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do Termo de Contrato nº. 003/2018.

São Sebastião do Uatumã, em 06 de dezembro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei

Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 06 de dezembro de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:6C1AC66B

GABINETE DO PREFEITO
TC 002/2018 - PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018, celebrado em 03 de agosto de 2018. **PARTES:** Município De São Sebastião Do Uatumã, por intermédio da Prefeitura e a Empresa J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **120 (cento e vinte) dias**, iniciando a contagem a partir de 03 de agosto de 2018, devendo se encerrar em 01 de dezembro de 2018. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo De Contrato nº. 002/2018.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de agosto de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 03 de agosto de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:47EA8FCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 260 /2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 04/03/2019. EDIÇÃO 2308

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DA ESTRADA AM-363 COMPREENDENDO TRECHOS DOS KM 71 E 81 E KM 7 NA AM-330 – ESTRADA DE SILVES NO MUNICÍPIO DE SILVES, EM RAZÃO DE EROSÃO CAUSADA PELAS CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo inciso XXX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º do Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, e Resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a desestabilização dos taludes dos acostamentos da estrada, causada pela erosão em decorrência das fortes chuvas, que compromete a sustentação da estrada e, futuramente, poderá impedir o tráfego de veículos na área.

CONSIDERANDO as fissuras na pavimentação e a extensa área de desbarrancamento causado pela erosão.

CONSIDERANDO que pela Rodovia AM-363 registra fluxo intenso de veículos pesados, principalmente carretas que transportam materiais para a empresa MIL MADEREIRA.

CONSIDERANDOo número de habitantes das cidades de Silves e Itapiranga que utilizam a Rodovia AM-363, como meio de interligação aos municípios de Itacoatiara, Rio Preto da Eva e Manaus.

CONSIDERANDO que as consequências de desastre decorrentes de desabamento da via possam resultar em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres.

CONSIDERANDO que a proximidade do Carnaval, há um aumento substancial no fluxo de veículos que trafegam na Rodovia AM-363.

CONSIDERANDO, ainda, que nos festejos do Carnaval, há aumento no atendimento médico hospitalar do Município e a estrutura e corpo de profissionais da unidade hospitalar local não atendem casos de alta complexidade, fazendo necessário a remoção para hospitais em Itacoatiara e Manaus.

CONSIDERANDO que o impedimento do tráfego na via poderá resultar em danos irreparáveis à vida dos pacientes que necessitarem de remoção terrestre para as unidades hospitalares de alta complexidade.

CONSIDERANDO como critérios agravantes da situação de anormalidade, a impossibilidade do escoamento de agrícola local, o impedimento do transporte particular ou coletivo por ônibus, vans e táxi-lotação.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes que venham impedir o direito de ir e vir da população silvense.

CONSIDERANDO, por fim o Relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil informando o desastre natural e as consequências provocadas.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** parte dos trechos do km 71 e 81 da Rodovia AM-363 e Km 07 da AM 330 – Estrada de Silves, por intempéries naturais causadas pela erosão do solo do acostamento da estrada em decorrência das fortes chuvas.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a extensão da rodovia afetada pela erosão decorrente das fortes chuvas.

Art. 2º. Diante da situação anormal, fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autorizada o elaboração e execução de Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço às ações de resposta as situações emergências, bem como os meios necessários para urgente aquisição de materiais e equipamentos para a resolução do desastre, observado o disposto no inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. As atividades e ações de resposta a situação de emergência serão coordenadas, no âmbito estadual, pela Secretaria Estadual de Infraestrutura do Governo do Estado do Amazonas e, no âmbito municipal pelo Gabinete do Prefeito em articulação com a Coordenação da Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a executar ações para atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da administração pública.

§ 1º. Em conformidade com o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, ficam autorizados, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação especialmente junto ao entorno do desastre ambiental ocorrido;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

§ 2º. Será responsabilizado a autoridade administrativa ou o agente da defesa civil que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 28 de fevereiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:710C0E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **NELSIFRANQUE GRANA NEVES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:91375822

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.003.001-19**, objeto do Pregão Presencial n. 001/2019, o qual teve por finalidade aquisição de cadeira odontológica**,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 001/2019, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP,** localizado na Avenida João Valério, nº 186, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-140, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001-06, Manaus/AM para o item 01, com valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** referente ao Pregão Presencial n. 001/2019.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 001/2019, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventual aquisição de cadeira odontológica.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 03 de abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FAEE0DF1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2019.003.003-19**, objeto do Pregão Presencial n. 003/2019, o qual teve por finalidade aquisição de 08 (oito) motores de popa de 60hp, 4 tempos, com *power trim*, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 003/2019, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP,** localizado na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Galpão F, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 02.450.409/0001-35, Manaus/AM para o item 01, com valor de **R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais),** referente ao Pregão Presencial n. 003/2019.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 003/2019, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventual aquisição de 08 (oito) motores de popa de 60hp, 4 tempos, com power trim.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 03 de abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4D011605

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 009/2019 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 036/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E PILOTIS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SAPOTAL NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 036/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 1º de março de 2019 a 31 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 036/2018 – F.E – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 036/2018 – F.E – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3353C324

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 010/2019 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 037/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E PILOTIS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BANANAL NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 037/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 1º de março de 2019 a 31 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 037/2018 – F.E/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 037/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:206F2ED9

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 011/2019 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 038/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE execução da obra PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E PILOTIS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PALMARES, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 038/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 1º de março de 2019 a 31 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 038/2018 – F.E/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 038/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4ACFEC1B

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 014/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 044/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 044/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 04 de abril de 2019 a 03 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 044/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 044/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:969DA3F3

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 015/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 045/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BEMERGUY".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 045/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 04 de abril de 2019 a 03 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 045/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 015/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:60A88B52

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 016/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 046/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2018 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 04 de abril de 2019 a 03 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 046/2018 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 046/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:24269E05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 021/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Permanente, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para os telefones: Telefone - (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 09 de abril de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM), 02 de Abril de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:54A9FC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 22/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para Eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de Materiais para atender as necessidades de serviços hidráulicos (água e esgoto), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os Termos de Referências, com suas especificações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para os telefones: Telefone - (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 09 de Abril de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM),02 de Abril de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:2970D510

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização de Profissionais da Área da Saúde conforme diretrizes das Politicas Públicas de Saúde.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 15 de abril de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 02 de abril de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:395E8FD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – CPL/CMT AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tonantins/AM torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019–CPL/CMT,** do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, realizada no dia **19 de Fevereiro 2019**, às **10h00min** (horário local), objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM** foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Tonantins/AM, 19 de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:59C5DA77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 013/2019/CMU-GP UARINI, 08 DE MARÇO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 013/2019/CMU-GP Uarini, 08 de março de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Romulo Sereno Capote, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF nº 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 11 a 17/03/19,
a serviço desse Poder Legislativo, na Capital do Estado, onde acontecerá no dia 14 do corrente mês, um encontro em equipe com o governador Wilson Lima. Escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 11 e retorno às 18 horas do dia 18 de março de 2019.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo viabilizar meios para o término do asfaltamento das ruas da cidade, apresentar os planos de ações das Secretarias de Saúde, Produção e Abastecimento ao Governador na expectativa de obter melhorias para o município de Uarini.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 7 (sete) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R$ 2.821,84 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 2.821,84

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 08 de março de 2019.

ROMULO SERENO CAPOTE
Vice-Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:82A1ACE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050-A/2019/PMU-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Exonera o Servidor do Cargo de Administrador dos Serviços Gerais o Senhor *LAERTON GOMES TEIXEIRA, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias..*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor ***LAERTON GOMES TEIXEIRA***, a partir de 01 de março de 2019, do Cargo de Administrador dos Serviços Gerais, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Administrador dos Serviços Gerais supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de março de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:50A81429

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de registro de preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SRP/CPL/PMU.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de registrador eletrônico biométrico, incluindo software de tratamento de dados, treinamento e configuração, para atender as necessidades da Prefeitura de Urucará.
DATA E HORÁRIO: 15 de abril de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 01 de abril de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D12E5DC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84, 01 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 84, 01 de abril de 2019.

Cria a Comissão Especial para a Eleição do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando ainda a necessidade de criar uma comissão para a organização do processo da Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2020/2024, conforme preconiza o art. 139, da Lei nº 8.069/90, (cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formados paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público municipal).

Considerando, que a decisão através da **ATA Nº 002/2019** de 26 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração e organização do processo da Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2020/2024 composta pelos seguintes membros:

• ALDECI MARINHO ALBUQUERQUE FERNANDES;
• OTONIEL DA CRUZ SOUZA;
• MIRLANE SERRÃO PINTO SILVA;
• DAYANA RIBEIRO BRASIL.

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de URUCURITUBA, Estado do AMAZONAS, no dia 01 DE ABRIL DE 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de URUCURITUBA, Estado do AMAZONAS, no dia 01 DE ABRIL DE 2019.

RAIMUNDO CHAVES MARQUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:61D9FDDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019/SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019/SEMEC

REFERENTE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2019/SEMEC – ZONA RURAL E URBANA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA, no uso de suas Atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO A **6ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/SEMEC- ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO	
1.Período: **25/03/2018**	Entrega da documentação exigidos no item 12 do edital do certame.
Horário: **8h00 as 12h00– 14h00 as 17h00**	
Local de atendimento:	SEMEC – (Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga) – R. Waldomiro Mores de Castro, S/N – Santa Luzia.
2.Período: **25/03/2018**	SEMAD – (Secretaria Municipal de Administração) – Prédio sede da Prefeitura Municipal.
Horário: **8h00 as 12h00– 14h00 as 17h00**	
Obs. O atendimento será realizado por ordem de chegada, e o não comparecimento dos candidatos convocados no dia e horário estabelecido neste Edital, resultará em eliminação do certame.	

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS			
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA			
COMUNIDADE: BARARUÁ I			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	046	CONCEIÇÃO RODRIGUES NASCIMENTO	115
ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES			
COMUNIDADE: BARARUÁ III			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	004	DAYSIANE BARBOSA DANTAS	41
ESCOLA MUNICIPAL DOMINGUINHO			
COMUNIDADE: SÃO LÁZARO			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	058	MARINÊS PINHEIRO DA SILVA	47
3º	015	GABRIELA SALES DE SOUZA	43
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA			
COMUNIDADE: PATAUÁ II/RIO MPU			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	049	LUMA CAROLINE LIRA SALES	36
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO			
COMUNIDADE: CACHOEIRA/RIO MPU			
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO			
LINGUA PORTUGUESA			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	226	ALCINETE VASCONCELOS GOES	20
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA			
COMUNIDADE: PALINHA/MEDIO RIO 1			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**

2º	030	FRANCIMARA GOMES REIS	62
ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ			
COMUNIDADE: UMARI/BAIXO RIO			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º)			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2º	259	FRANCISCO ADRIANO DE SOUZA SAMPAIO	05
PROFESSOR – 6º AO 9º			
MATEMÁTICA			
2º	013	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	45
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS			
COMUNIDADE: UIXI/BAIXO RIO			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
4º	300	CLEICE GOMES GONÇALVES	45
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO MENDES			
COMUNIDADE: BOM JARDIM / PARANÃ			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1ºAO 5º ANO)			
CLASS.	**INSC**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
5º	151	JARLESON SANTOS DA SILVA	24
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
4º	087	FRANCISCO WINCK R. DA ENCARNAÇÃO	65

Caapiranga, 22 de março de 2019

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação De Caapiranga
Portaria Nº 092/2018/PMC/GP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A24439AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**35.917.386,76**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**36.190.024,49**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	15.405.090,41	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	14.338.199,65	0,00
CONVENIOS ESTADUAIS	1.524.801,19	0,00	CONVENIOS ESTADUAIS	1.524.801,19	0,00
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	6.468.273,02	0,00	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	5.507.108,73	0,00
TRASNFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	259.889,72	0,00	TRASNFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	252.930,93	0,00
FUNDEB	10.568.501,79	0,00	FUNDEB	10.999.047,36	0,00
RPPS	482.689,22	0,00	RPPS	1.814.474,66	0,00
CIDE	28.006,28	0,00	CIDE	19.317,15	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	635.821,72	0,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	624.276,55	0,00
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	370.984,75	0,00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	343.189,10	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO	173.328,66	0,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO	459.270,35	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.114.072,56**	**0,00**	TRANSFERENCIAS DO FUND ESTADUAL DE SAÚDE - FES	307.408,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.114.072,56	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**1.114.072,56**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO	1.114.072,56	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.114.072,56	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.181.791,47**	**0,00**	REPASSE CONCEDIDO	1.114.072,56	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	233.016,65	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.479.278,89**	**0,00**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	233.016,65	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	14.522,01	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.945.556,27	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.000,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	24.691,70	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	10.522,01	0,00
INSS	733.130,09	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.126.535,74	0,00
ISS	32,50	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.693,27	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	18.850,61	0,00	INSS	55.051,52	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	980.317,54	0,00	ISS	32,50	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.188.533,83	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	18.850,61	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	3.218,55	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	701.439,71	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	491,23	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	337.468,13	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.727,32	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	2.338.221,14	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.683.923,53**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	143.476,21	0,00
CAIXA	16.474,80	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.194.744,93	0,00
CONTA ÚNICA	37.898,51	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.113.798,38**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	359.118,22	0,00	CAIXA	9.720,88	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.270.432,00	0,00	CONTA ÚNICA	449.849,97	0,00

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**41.897.174,32**	**0,00**	CONTA ÚNICA RPPS	649,34	0,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	652.268,93	0,00
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.309,26	0,00
TOTAL				**41.897.174,32**	**0,00**

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:37DE81C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**31.622.073,08**	**26.790.977,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.148.422,66**	**94.917,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.112.489,12**	**413.491,53**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**241.990,72**	**10.522,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.112.489,12**	**413.491,53**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,45**	**0,00**
CAIXA	F	9.720,88	16.474,80				
CONTA ÚNICA	F	449.849,97	37.898,51	PESSOAL A PAGAR	F	0,45	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	649,34	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**241.990,27**	**10.522,01**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	652.268,93	359.118,22	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	F	230.000,00	1.370,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**27.012.154,75**	**23.945.936,41**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	9.151,18
				CONTRIBUIÇÃO A RPPS	P	1.416,88	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**26.786.821,78**	**23.945.936,41**				
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	2.924.842,73	2.092.905,25	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	10.573,39	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**3.016,20**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	18.684.574,37	16.675.626,48				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	5.177.404,68	5.177.404,68	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**3.016,20**	**0,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**225.332,97**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.016,20	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS		225.332,97	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.903.415,74**	**84.395,21**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.496.119,95**	**1.161.117,36**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.903.415,74**	**84.395,21**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**3.496.119,95**	**1.161.117,36**	CONSIGNAÇÕES	F	1.903.415,74	84.395,21
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	3.349.707,40	1.157.689,79				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**26.382.217,30**	**26.382.217,30**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		143.416,66	431,68				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	2.995,89	2.995,89	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**5.529,85**	**5.529,85**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**1.309,26**	**1.270.432,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**5.529,85**	**5.529,85**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**1.309,26**	**1.270.432,00**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	5.529,85	5.529,85
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	1.309,26	1.270.432,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**26.376.687,45**	**26.376.687,45**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.773.822,97**	**190.487,73**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**26.376.687,45**	**26.376.687,45**
IMOBILIZADO		**3.773.822,97**	**190.487,73**	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	6.374.536,93	6.374.536,93
BENS MOVEIS		**2.778.699,83**	**73.214,33**	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	20.002.150,52	20.002.150,52
VEÍCULOS	P	2.454.364,00	24.764,00				
				TOTAL PASSIVO		**28.530.639,96**	**26.477.134,52**
BENS DE INFORMÁTICA	P	90.213,93	20.513,93				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	131.268,40	20.539,40				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	96.550,50	6.994,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	403,00	403,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.900,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**6.865.256,09**	**504.330,51**
BENS IMÓVEIS		**1.007.058,30**	**125.766,43**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**6.865.256,09**	**504.330,51**
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.500,00	4.500,00				
INSTALAÇÕES	P	21.210,85	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**6.865.256,09**	**504.330,51**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	935.828,45	121.266,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.360.925,58	1.418.638,31
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	45.519,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.017.813,96	-3.436.452,27
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO		**-11.935,16**	**-8.493,03**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.105.559,98	3.105.559,98

ACUMULADAS							
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-11.935,16	-8.493,03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-25.836,76	-25.836,76
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-4.136,53	-4.136,53
TOTAL		**35.395.896,05**	**26.981.465,03**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-553.442,22	-553.442,22
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.865.256,09**	**504.330,51**
				TOTAL		**35.395.896,05**	**26.981.465,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	4.609.918,33	2.845.040,89	PASSIVO FINANCEIRO (2.136.432,39)+ Restos não Processado(0,00)	2.136.432,39	98.917,22
ATIVO PERMANENTE	30.785.977,72	24.136.424,14	PASSIVO PERMANENTE	26.394.207,57	26.382.217,30
			SALDO PATRIMONIAL	6.865.256,09	500.330,51

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**203.761,98**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**29.529,85**	**9.529,85**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	**203.761,98**	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	29.529,85	9.529,85
TOTAL	**203.761,98**	**0,00**	**TOTAL**	**29.529,85**	**9.529,85**

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:0498EB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**964.756,33**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**20.771.392,36**	**0,00**
IMPOSTOS	960.438,19	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.411.952,06	0,00
TAXAS	4.318,14	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	347.139,89	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**3.284.081,13**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.300,41	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.284.081,13	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**1.664.341,78**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**136.247,73**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.142.733,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.363,35	0,00	PENSÕES	331.263,33	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134.884,38	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	190.344,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**35.702.111,16**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**9.872.550,54**	**0,00**

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.114.072,56	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.199.089,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.588.038,60	0,00	SERVIÇOS	5.664.558,56	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**5.460,24**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.902,37	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.460,24	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**50.821,12**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**10.481,31**	**0,00**	JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.263,12	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.481,31	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.558,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**40.103.137,90**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**1.114.072,56**	**0,00**
TOTAL	**40.103.137,90**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.114.072,56	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**94.968,96**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	94.968,96	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**174.065,00**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	1.565,00	0,00
			INCENTIVOS	172.500,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**33.742.212,32**	**0,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**6.360.925,58**	**0,00**
			TOTAL	**40.103.137,90**	**0,00**

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
CONSOLIDADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**3.586.777,37**	**0,00**
INVESTIMENTOS	3.586.777,37	0,00

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B69685ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	29.578.842,48	29.578.842,48	31.301.565,57	1.722.723,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	502.933,60	502.933,60	964.756,33	461.822,73
Impostos	491.432,00	491.432,00	960.438,19	469.006,19
Taxas	11.501,60	11.501,60	4.318,14	-7.183,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.934.152,27	2.934.152,27	444.559,11	-2.489.593,16
Contribuições Sociais	2.934.152,27	2.934.152,27	444.559,11	-2.489.593,16
RECEITA PATRIMONIAL	335.637,60	335.637,60	65.812,60	-269.825,00
Valores Mobiliários	335.637,60	335.637,60	65.812,60	-269.825,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.806.119,01	25.806.119,01	29.815.956,22	4.009.837,21
Transferências da União e de suas Entidades	11.622.555,01	11.622.555,01	12.723.969,03	1.101.414,02
Transferências do Estado e de suas Entidades	5.139.124,00	5.139.124,00	6.524.422,78	1.385.298,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.044.440,00	9.044.440,00	10.567.564,41	1.523.124,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.481,31	10.481,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.481,31	10.481,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.615.821,19	4.615.821,19
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.615.821,19	4.615.821,19
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.091.020,00	3.091.020,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.524.801,19	1.524.801,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.578.842,48	29.578.842,48	35.917.386,76	6.338.544,28
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.578.842,48	29.578.842,48	35.917.386,76	6.338.544,28
DÉFICIT (IV)			272.637,73	
TOTAL (V) = (III+IV)	29.578.842,48	29.578.842,48	36.190.024,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		123.399,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		123.399,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.979.380,54	33.751.693,54	32.603.247,12	32.603.247,12	32.370.230,47	1.148.446,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.845.800,54	23.210.710,54	22.423.743,87	22.423.743,87	22.193.743,42	786.966,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	12.547,20	2.091,20	0,00	0,00	0,00	2.091,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.121.032,80	10.538.891,80	10.179.503,25	10.179.503,25	10.176.487,05	359.388,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.667.726,40	3.886.949,40	3.586.777,37	3.586.777,37	3.586.777,37	300.172,03
INVESTIMENTOS	2.489.974,40	3.866.037,40	3.586.777,37	3.586.777,37	3.586.777,37	279.260,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	177.752,00	20.912,00	0,00	0,00	0,00	20.912,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.428,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
RESERVA DO RPPS	1.142.307,54	1.089.665,54	0,00	0,00	0,00	1.089.665,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS	29.578.842,48	38.728.365,48	36.190.024,49	36.190.024,49	35.957.007,84	2.538.340,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	29.578.842,48	38.728.365,48	36.190.024,49	36.190.024,49	35.957.007,84	2.538.340,99
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	29.578.842,48	38.728.365,48	36.190.024,49	36.190.024,49	35.957.007,84	2.538.340,99
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.522,01	10.522,01	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.522,01	10.522,01	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.522,01	10.522,01	0,00	0,00

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.859.421,85	1.859.421,85	7.739,31	-1.851.682,54
Receita de Contribuições	1.859.421,85	1.859.421,85	7.739,31	-1.851.682,54

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	115.082,80	250.484,80	237.777,87	237.777,87	7.777,87	12.706,93
DESPESAS CORRENTES	115.082,80	250.484,80	237.777,87	237.777,87	7.777,87	12.706,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.082,80	250.484,80	237.777,87	237.777,87	7.777,87	12.706,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal
757.269.202-87

HELLEN CHRISTINE B.DA SILVA
Contadora
CRC/AM - 011958/O-5

SIDOMAR FERNANDES VIEIRA
Sec.Municipal De Finanças
636.303.382-91

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:DEA06B5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/002 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Canutama/AM, situada na Rua Floriano Peixoto, n°. 500, Centro, Canutama/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-CPL/PMC**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM,** das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – M. DE N. DA SILVA NOGUEIRA - ME, com sede na Av. Botinelly, nº. 331, bairro Centro, Canutama/AM, CNPJ 04.986.684/0001-01, representada pelo Sra. Maria de Nazaré da Silva Nogueira, portador do RG 530069 SSP/AM, **vencedora dos ITENS Nº. 04** e **05.**

2 – LEIA SILVA DO NASCIMENTO - ME, com sede na Avenida Botinelly, nº. 393, bairro Centro, Canutama/AM, CNPJ 10.606.158/0001-63, representada pela Sra. Leia Silva do Nascimento, portador do RG 2223334-0 SSP/AM, **vencedora dos ITENS Nº. 01, 02** e **03.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	600	DIÁRIA	Quarto com 01 cama de casal, ventilador, televisão e café da manhã.	LEIA SILVA DO NASCIMENTO – ME	R$ 40,00
2	700	DIÁRIA	Quarto com 01 cama de casal, ar condicionado, frigobar, televisão e café da manhã.	LEIA SILVA DO NASCIMENTO – ME	R$ 45,00
3	700	DIÁRIA	Quarto com 01 cama de casal, 01 cama de solteiro, ar condicionado, frigobar, televisão e café da manhã.	LEIA SILVA DO NASCIMENTO – ME	R$ 48,00
4	800	DIÁRIA	Quarto Suite, 01 cama de casal, ar condicionado, frigobar, televisão e café da manhã.	M. DE N. DA SILVA NOGUERA – ME	R$ 50,00
5	800	DIÁRIA	Quarto Suite, frigobar, com 01 cama de casal, 01 cama de solteiro, ar condicionado, frigobar, televisão e café da manhã.	M. DE N. DA SILVA NOGUERA – ME	R$ 55,00

Canutama/AM, 02 de Abril de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestadores:

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NOGUEIRA
CPF nº. 344.965.722-49
M. De N. Da Silva Nogueira - ME
CNPJ nº. 04.986.684/0001-01

LEIA SILVA DO NASCIMENTO
CPF nº. 929.596.442-04
Leia Silva do Nascimento - ME
CNPJ nº. 10.606.158/0001-63

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D238930D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-CPL

No dia 02 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 14/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **414/2019 -PMC**, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME- **CNPJ:04.181.204/0001-27**					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Apontador de lápis - manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito	UND	800	Leo & Leo	R$ 0,79
28	Bloco de notas autoadesivo 38x50mm - tipo post it pct c/ 04 blocos	PCT.	3100	Acrilex	R$ 4,30
35	Caixa para arquivo morto - em material plástico 25x13,3 cm -cor azul	UND.	4200	Alaplast	R$ 2,19
43	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. espessura de escrita 2.0 mm. caixa com 12 unidades.	CX.	60	BRW	R$ 17,99
47	Caneta para marcar cd/dvd - permanente na cor preta, ponta 1.0.	UND.	2400	BRW	R$ 3,40
48	Caneta para retro-projetor preta 2,0mm cx012pr pilot cx 12 un	CX	100	Pilot	R$ 25,25
50	CD-R, Gravável (80min/700mb) velocidade 52x	UND.	1320	Shrink	R$ 1,09
59	Cola de contato - tipo: brascoplast ou similar - tubo 75g	UND.	420	Brascola	R$ 6,99
67	Colchete nº 5 acc, caixa com 72 unidades	CX	100	ACC	R$ 1,99
68	Corretivo líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. apresentação frasco com volume de 18 ml. caixa com 12 unidades.	CX	144	Maxi	R$ 12,60
84	Extrator de grampo estilo piranha com corpo em aço e revestido em plastico.	UND.	1230	Tilibra	R$ 2,85
98	Fita empacotadora, material crepe, cor marrom, tipo monoface, largura aproximada 50mm, comprimento do rolo de 50 m.	UND.	4200	LEA	R$ 1,89
101	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas	UND.	240	Scoty	R$ 1,14
105	Grampeador alicate - grampeador alicate 26/6 25fl metal. grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. profundidade de grampeamento de 52mm. bigorna de duas funções.	UND.	200	Tilibra	R$ 7,35
122	Lapiseira grafite n° 0,9mm, com ponta retrátil que protege o grafite.	UND.	1800	Bic	R$ 1,29
125	Liga elástica - amarelo em látex, forma circular, super resistente, composição: borracha natural. pacote com 100g e 120 unidades	PCT.	1200	Mercur	R$ 1,69
134	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. caixa com 100 unidades.	CX.	170	Cis	R$ 19,99
135	Papel cartão 50x70 240g cores diversas	UND.	27200	Jandai	R$ 1,00
143	Papel casca ovo a4, pacote com 20 folhas 180g branco	PCT.	200	Bic	R$ 8,49
151	Papel madeira: bobina papel pardo kraft puro 60cm largura reforçado 200 mt.	UND.	500	Solipel	R$ 33,00
153	Papel termocolante nacional - largura 45cm peça com 50 metros	UND.	10	Wida	R$ 284,90

F B DA CRUZ – EIRELI- **CNPJ:31.871.871/0001-04**					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor azul sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1800	Festball	R$ 5,50
12	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor branco sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1800	Festball	R$ 5,00
17	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor roxo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	Festball	R$ 5,50
24	Barbante 6 fios, cru , pacote com 10 rolos de 100 metros.	PCT	144	Euroroma	R$ 5,40
27	Bastão de cola quente elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 11,2mm x 30cm, grosso, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. pacote de 1 kg	KG.	60	Vonder	R$ 17,00
30	Borracha escolar borracha branca de apagar nº 40, composição borracha natural, tipo macia. caixa com 40 unidades.	CX.	744	Bordon	R$ 8,50
33	Caixa arquivo em polietileno para arquivo morto (35x15x25)cm	UND	500	Alaplast	R$ 2,70
42	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. caixa com 12 unidades.	CX.	1164	BRW	R$ 8,90
46	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. espessura de escrita 2.0 mm. caixa com 12 unidades.	CX.	480	BRW	R$ 17,90
62	Cola para isopor - tubo de 70g	UND.	720	Banbini Plus	R$ 2,95
65	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latonado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 14 caixa com 72 unidades.	CX.	852	ACC	R$ 5,90
66	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latonado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	CX.	852	ACC	R$ 10,49
76	Envelope saco krafit natural 229x324mm 40skn80, cx 250	CX	100	Jandaia	R$ 27,00
77	Envelope saco krafit natural 240x340mm 40skn80, cx 250	CX	100	Jandaia	R$ 32,00
82	Etiqueta adesiva branco, tarja vermelha, pequeno, com 420 etiquetas medindo 25mmx05m.	RL.	240	Scoth	R$ 4,60
85	Extrator de grampo tipo espátula - de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	UND.	1080	Tilibra	R$ 1,45
86	Fio de nylon 6mm nº 30 com 100 metros	RL.	24	Scoth	R$ 11,79
87	Fita adesesiva transparente larga - material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 50 mm. comprimento do rolo de 50 m.	UND.	5040	Scoth	R$ 1,69
93	Fita adesiva, material crepe, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. comprimento do rolo de 50 metros.	UND.	2400	Scoth	R$ 4,89
106	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	UND.	1500	Jocar	R$ 3,90
119	Lápis de cor escolar - caixa grande com 12 unidades	UND.	100	Leo & Leo	R$ 3,20
131	Livro de protocolo tamanho 15x206mm 52fls brochura	UND.	200	Jandaia	R$ 3,90
137	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor amarela, pact c/ 100 folhas	PCT.	600	Gordinho	R$ 24,99
138	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor azul, pact c/ 100 folhas	PCT.	50	Gordinho	R$ 39,00
139	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor azul, pact c/ 100 folhas	PCT.	600	Gordinho	R$ 19,00
140	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor branca, pact c/ 100 folhas	PCT.	50	Gordinho	R$ 29,00
147	Papel fotográfico a4, brilhante glossy 10x15 180g 100 fls	PCT.	100	Offce	R$ 13,00
148	Papel fotográfico adesivo - 130g/m2 - a prova d'agua, secagem rápida - pacote ou caixa c/ 20 folhas	PCT.	108	Agera	R$ 16,90
152	Papel manteiga - gramatura: 40 g/m; medidas: 7,5 metros de comprimento e 30cm de largura;	RL.	72	Wida	R$ 7,90

PRT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME- **CNPJ:20.882.719/0001-00**					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Agenda - modelo de referência: capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel off-set 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm - calendário ano 2018	UND.	690	Dak	R$ 4,50
9	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor amarelo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1800	São Roque	R$ 2,75
10	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor azul bebe sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 2,75
14	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor laranja sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 2,49
19	Balão n°09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor vermelho sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1200	São Roque	R$ 4,90
26	Bastão de cola quente - refil de batão de cola quente tipo fino, transparente ou branca, próprio para pistola de cola quente - apresentação pct de 1 kg	PCT.	684	Zas Tras	R$ 7,40
29	Bloco de notas autoadesivo 76x76mm - tipo post it - bloco c/ 100 fls	BL.	4300	Jocar	R$ 3,00
31	Caderno de desenho e cartografia com seda 48folhas, 200x275mm.	UND	700	Foroni	R$ 5,00
37	Caneta corretiva ponta metal 8ml cx/24.	CX	300	Jocar	R$ 35,00
44	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. espessura de escrita 2.0 mm. caixa com 12 unidades.	CX.	480	Jocar	R$ 17,80
49	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	UND	6000	Maxpel	R$ 0,42
53	Clips n° 4/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	3900	Chaparrau	R$ 2,35
56	Cola branca - tipo polar, material a base de pva, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. tubo de 90 gramas.	CX.	1648	Leo & Leo	R$ 11,85
64	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latonado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades.	CX.	852	Chaparrau	R$ 7,00
75	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. aprox. 23 cm de comprimento x 16 cm de largura, de boa qualidade. caixa c/250 unid	CX.	60	PRT	R$ 37,00
80	Envelope tipo saco, tamanho aproximado 31x41, 80gr, caixa c/250 unid.	CX.	720	PRT	R$ 19,50
83	Eva (emborrachado) liso 40x47cm 2mm, cores variadas. caixa do 100 folhas	CX	1000	Tris	R$ 36,90
91	Fita adesiva dupla face 24mmx30mm polipropileno. pc com 6 und.	PCT	600	Eurocell	R$ 18,00
92	Fita adesiva fina, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 12 mm, comprimento do rolo 50 m.	UND.	2160	Eurocell	R$ 0,95
115	Grampo para grampeador de pressão (tipo pistola), galvanizado, tamanho 106/6 mm, caixa com 3500 unid.	CX.	480	ACC	R$ 7,65
123	Lembrete 86x86mm - colorido - bloco com 650 folhas	BL.	3120	Jocar	R$ 4,99
124	Lenço de papel - tipo papel: acetinado, branco, lise, sem perfume, folha dupla; tamanho: 21,6 x 14,4 cm aproximadamente; caixa com 50 unidades	Cx	240	Jhonson	R$ 6,00
132	Papel 210x297 - sulfite a-4, branco, gramatura de 75g/m², 210 x 297mm, resma de 500 folhas. caixa c/ 10 resmas	CX.	4680	Suzano	R$ 143,00
133	Papel almaço pautado - a4 - bloco 400 folhas	BL.	1060	Tilibra	R$ 18,99
136	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor amarela, pact c/ 100	PCT.	50	Multiverde	R$ 37,00

	folhas				
142	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor rosa, pact c/ 100 folhas	PCT.	50	Multiverde	R$ 41,95

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP- **CNPJ:17.458.576/0001-08**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
2	Alfinete de segurança aço niquelado nº 1	UND.	36000	Corrente	R$ 0,05
3	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul	UND.	720	Radex	R$ 1,60
4	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta	UND.	720	Radex	R$ 1,30
5	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor vermelha	UND.	360	Radex	R$ 2,30
6	Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura	UND.	50	Radex	R$ 3,80
13	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor dourado sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	600	São Roque	R$ 4,00
15	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor rosa claro sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 5,00
16	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor rosa sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 4,00
18	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor verde sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	600	São Roque	R$ 5,00
21	Bandeira do amazonas, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	120	Bandebras	R$ 80,00
22	Bandeira do brasil – em tecido cores verde/amarela/azul e branca – medidas de 1.92x1.35m – conforme a lei 5.700 de 1° de setembro de 1.971.	UND.	120	Bandebras	R$ 25,00
23	Bandeira do municipio de coari, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND	120	Bandebras	R$ 95,00
32	Caderno escolar com arame, capa dura de 200 folha, dimensões 27,5x20x2cm, caixa com 16 unidades	CX	50	Tilibra	R$ 75,00
36	Calculadora de mesa 12 digitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla gt; (acumulador automatico), duplo zero, tecla um (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UND.	720	Zoome	R$ 7,00
39	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita méida na cor azul, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor azul	CX.	1960	Compactor	R$ 18,00
40	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita méida na cor preta, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor preta.	CX.	1960	Compactor	R$ 18,00
41	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita méida na cor vermelha, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor vermelha	CX.	1600	Compactor	R$ 7,00
51	Clips n° 2/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	3900	ACC	R$ 1,70
52	Clips n° 3/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	3600	ACC	R$ 1,80
54	Clips n° 6/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX.	3900	Bacchi	R$ 2,00
55	Clips n° 8/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	CX.	3900	ACC	R$ 1,70
57	Cola colorida 23g c/06 cores variadas 02606 acrilex cx 1	CX	500	Acrilex	R$ 6,50
58	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores 02923 acrilex cx 1.	CX	500	Acrilex	R$ 9,00
60	Cola de contato bisnaga adesiva metálica, para a colagem de couro, e.v.a, madeira e etc...dimensões 15x18,5x3,5 peso liq. 75g a unidade	UND	300	Amazonas	R$ 3,85
63	Cola silicone - ideal p/ eva, tecido, papel, cartão, madeira. 60ml. Caixa 16 unidades.	CX	500	Jocar	R$ 38,00
69	Dvd-r, gravável ,4.7gb,120min, velocidade 8x	UND.	2520	Elgin	R$ 0,90
74	Envelope convite 120g, 163x225mm, cores variadas, cx com 50 unid.	CX	200	Ramitec	R$ 19,50
78	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 20x28, 80gr, caixa c/250 unid	CX.	720	Scrity	R$ 31,00
79	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 24x34, 80gr, caixa c/250 unid.	CX.	720	Scrity	R$ 22,00
81	Estilete largo, largura da lâmina 18 mm tipo retrátil	UND.	1520	Goller	R$ 2,00
88	Fita adesiva - dulpla face, material papel, tipo dupla face, largura aprox. 12mm. Comprimento do rolo de 30 m.	UND.	3840	Adelbras	R$ 1,95
90	Fita adesiva dupla face 18mmx30mm polipropileno, pc com 06 und.	PCT	600	Adelbras	R$ 14,00
94	Fita adesiva, material papel, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação multiuso, pc com 06 und.	PCT	600	3M	R$ 24,50
102	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas com gliter	UND.	240	Spiral	R$ 1,50
103	Giz de cera escolar, caixa pequena com 15 cores	CX	200	Acrilex	R$ 2,30
104	Grampeador 26/8: grampeia até 60 folhas espaço de 58 mm para as folhas grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10 dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	UND.	200	Maped	R$ 9,80
107	Grampeador semi-industrial de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND.	360	BRW	R$ 40,00
108	Grampo p/ grampeador 26/8, caixa com 5000 unidades em aço cobreado acc.	CX	300	ACC	R$ 1,80
109	Grampo p/grampeador rocama 106/6 galvanizado spiral grampos cx 3500 un	CX	500	Rocama	R$ 4,99
110	Grampo para grampeador - 23/10 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	120	Kaz	R$ 4,80
111	Grampo para grampeador - 23/13 mm, com capacidade para até 100 folhas, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	960	Bacchi	R$ 2,90
112	Grampo para grampeador - 23/6 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	120	Bacchi	R$ 2,95
113	Grampo para grampeador - 23/8 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	120	Bacchi	R$ 3,22
114	Grampo para grampeador - 26/6mm, galvanizado, capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 unid.	CX.	4020	BRW	R$ 2,90
116	Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão a4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca,	UND.	12	Norgano	R$ 659,00

	trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (c x l x a), peso: 16 kg. Manual em português. Cor predominante: cinza. Garantia de 6 meses.				
117	Isopor em placa 100cmx50cm-10mm	UND.	200	Styrorlle	R$ 2,80
118	Isopor em placa 100cmx50cm-15mm	UND.	200	Styrorlle	R$ 3,70
120	Lápis de cor escolar - caixa pequena com 12 unidades	UND	100	Leo & Leo	R$ 2,30
121	Lapis n° 02 lapis - nº 02 de boa qualidade medindo aprox. 18 cm de comprimento - caixa c/ 144 unid.	CX.	3960	Leo & Leo	R$ 18,00
126	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UND.	940	Tilibra	R$ 7,90
127	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 200 folhas.	UND.	2020	Tilibra	R$ 17,49
128	Livro de ponto 1/4 160fls 79231 spiral.	UND.	100	Spiral	R$ 9,90
129	Livro de ponto c/100fls - capa grossa cor azul	UND.	1800	Tilibra	R$ 14,90
130	Livro de protocolo - com 100fls - capa grossa cor azul	UND.	2280	Tilibra	R$ 3,49
141	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor branca, pact c/ 100 folhas	PCT.	600	VMP	R$ 37,90
144	Papel celofane cores variadas 70x89 com 1 rolo c/ 50 folhas.	UND..	50	Cromus	R$ 38,00
145	Papel crepom 48cm x 2m, cores variadas - pacote c/10 folhas	PCT.	300	VMP	R$ 8,45
146	Papel etiqueta ink-jet/laser a4 38,1x99,0 363 pacote c/ 1400 un	PCT.	25	Pimaco	R$ 28,00
149	Papel hectográfico estêncil com matriz hardcopy magistério u20, caixa com 100 jogos, medidas de 22x33cm.	CX	500	Magistein	R$ 8,30
154	Papel tipo a4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação fotocópia, largura 210 mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	CX	1000	Report	R$ 119,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 02 de abril de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ:04.181.204/0001-27

F B DA CRUZ – EIRELI
CNPJ:31.871.871/0001-04

PRT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME
CNPJ:20.882.719/0001-00

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP
CNPJ:17.458.576/0001-08

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:06AD865C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos19 (dezenove) dias do mês 03 (março) de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas noPREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, realizado viaSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,RESOLVE:REGISTRO DE PREÇO VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICOpara atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, com sede a Rua José Miranda Coelho, 277, Altos Jorge Teixeira, CEP 69.088-025, Manaus-AM, neste ato representada pelo SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 2099760 TEM/AM e CPF nº 949.459.932-20.

Empresa 2 – R M NAVECA, inscrita sob o CNPJ nº 05.613.884/0001-73, neste ato representado pelo Sr. EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA, portador do RG nº 12962325 SSP/AM e CPF nº 590.795.922-34.

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração,REGISTRO DE PREÇO VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

MEDICAMENTOS											
Itens da Proposta											
Item	Produto	Concentração	Apresentação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total COTAÇÃO	VIMED	R M NAVECA	VENCEDOR	VALOR GLOBAL VIMED	VALOR GLOBAL R M NAVECA
1	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	10000	0,07	700,00	0,10	0,09	R M NAVECA		900,00
2	Ácido ascórbico solução oral	200mg/ml	Frasco 20ml	2000	4,89	9.780,00	3,32	3,35	VIMED	6.640,00	
3	Ácido ascórbico solução injetável	100mg/ml	Ampola 5ml	3000	1,70	5.100,00	1,95	1,99	VIMED	5.850,00	
4	Ácido fólico	5mg	Comprimido	2000	0,17	340,00	0,18	0,17	R M NAVECA		340,00
5	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato)	1mg/ml	Ampola de 1ml	500	7,30	3.650,00	5,15	5,20	VIMED	2.575,00	
6	Água destilada		Ampola 10ml	10000	0,42	4.200,00	0,42	0,45	VIMED	4.200,00	
7	Albendazol	400mg	Comprimido	10000	0,87	8.700,00	1,49	1,45	R M NAVECA		14.500,00
8	Albendazol	40mg/ml	Supensão	8000	2,45	19.600,00	3,96	3,90	R M NAVECA		31.200,00
9	Albumina humana solução injetável+equipo	20%	Frasco/ampola 50ml	100	322,00	32.200,00		390,00	R M NAVECA		39.000,00
10	Alopurinol	100mg	Comprimido	780	0,26	202,80	0,19	0,17	R M NAVECA		132,60
11	Ambroxol xarope adulto	30mg/5ml	Frasco 120ml	2000	3,98	7.960,00	3,30	3,35	VIMED	6.600,00	
12	Ambroxol xarope pediátrico	15mg/5ml	Frasco 120ml	2000	4,70	9.400,00	3,30	3,35	VIMED	6.600,00	
13	Amicacina solução injetável	250mg/ml	Ampola de 2 ml	2000	4,76	9.520,00	3,81	3,90	VIMED	7.620,00	
14	Amicacina solução injetável	50mg/ml (100mg)	Ampola 2ml	3000	7,30	21.900,00	5,34	5,40	VIMED	16.020,00	
15	Aminofilina	100mg	Comprimido	2820	1,15	3.243,00	1,80	1,60	R M NAVECA		4.512,00
16	Aminofilina solução injetável	24mg/ml	Ampola 10ml	500	2,42	1.210,00	1,94	1,90	R M NAVECA		950,00
17	Amiodarona	200mg	Comprimido	2736	2,70	7.387,20	0,90	0,85	R M NAVECA		2.325,60
18	Amiodarona solução injetável	50mg/ml	Ampola 3ml	450	2,80	1.260,00	4,40	4,50	VIMED	1.980,00	
19	Amitripitilina	25mg	Comprimido	35000	0,50	17.500,00	0,16	0,18	VIMED	5.600,00	
20	Amoxicilina	500mg	Cápsula	42000	0,45	18.900,00	0,47	0,45	R M NAVECA		18.900,00
21	Amoxicilina pó p/ suspensão oral	250mg/5ml	Frasco 150ml	7000	8,90	62.300,00	9,22	9,20	R M NAVECA		64.400,00
22	Ampicilina pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	5000	6,80	34.000,00	9,00	9,10	VIMED	45.000,00	
23	Ampicilina pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	5000	9,95	49.750,00	9,60	9,75	VIMED	48.000,00	
24	Anlodipino	5mg	Comprimido	3510	0,13	456,30	0,13	0,12	R M NAVECA		421,20
25	Atenolol	50mg	Comprimido	13110	0,15	1.966,50	0,16	0,15	R M NAVECA		1.966,50
26	Atropina (sulfato) solução injetável	0,25mg/ml	Ampola	6000	1,30	7.800,00	0,73	0,75	VIMED	4.380,00	
27	Azitromicina	500mg	Comprimido	18000	1,22	21.960,00	1,75	1,90	VIMED	31.500,00	
28	Azitromicina suspensão oral	600mg	Frasco	5000	12,90	64.500,00	16,31	17,90	VIMED	81.550,00	
29	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável	1.200.000UI	Frasco/ampola	5000	13,90	69.500,00	19,00	21,00	VIMED	95.000,00	
30	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável	600.000UI	Frasco/ampola + diluente	5000	9,60	48.000,00	13,00	12,90	R M NAVECA		64.500,00
31	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável	5.000.000UI	Frasco/ampola	5000	15,90	79.500,00		15,70	R M NAVECA		78.500,00
32	Bicarbonato de sódio solução injetável	8,4%	Ampola 10ml	3480	1,60	5.568,00	35,95	36,20	VIMED	125.106,00	
33	Bromazepam	6mg	Comprimido	2340	0,40	936,00	0,32	0,35	VIMED	748,80	
34	Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor).	0,50% (5mg/ml)	Frasco/ampola 20ml	5000	6,19	30.950,00	35,00	36,00	VIMED	175.000,00	
35	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada)	5mg+80mg/ml	Ampola 4ml em embalagem estéril	6000	7,50	45.000,00	15,70	16,00	VIMED	94.200,00	
36	Buscopam Composto (Escopolamina+Dipirona) injetavel	4mg+500mg	ampola	3000	4,10	12.300,00	18,00	15,60	R M NAVECA		46.800,00
37	Captopril	25mg	Comprimido	25000	0,04	1.000,00	0,11	0,10	R M NAVECA		2.500,00
38	Carbamazepina	200mg	Comprimido	34800	0,24	8.352,00	0,30		VIMED	10.440,00	
39	Carbamazepina suspensão oral	20 mg/ml (2%)	Frasco 100ml	1800	20,00	36.000,00	28,00		VIMED	50.400,00	
40	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	8500	0,36	3.060,00		0,66	R M NAVECA		5.610,00
41	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	7000	0,32	2.240,00		0,52	R M NAVECA		3.640,00
42	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico)	500mg	Cápsula ou Dragea	36000	1,10	39.600,00	0,80	0,85	VIMED	28.800,00	
43	Cefalexina suspensão oral (cloridrato ou sal sódico)	250mg/5ml	Frasco 60ml	6800	12,60	85.680,00	14,48	14,60	VIMED	98.464,00	
44	Cefalotina pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	2000	6,00	12.000,00	5,91	5,90	R M NAVECA		11.800,00
45	Cefazolina pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	2000	8,30	16.600,00	18,00	18,50	VIMED	36.000,00	
46	Cefepima (monocloridrato monoidratado) pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	2000	8,97	17.940,00	10,00	12,60	VIMED	20.000,00	
47	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	3000	11,60	34.800,00	28,00	23,90	R M NAVECA		71.700,00
48	Ceftriaxona pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	5000	8,40	42.000,00	39,95		VIMED	199.750,00	
49	Cetoconazol creme dermatológico	20mg/g	Bisnaga	4000	3,95	15.800,00	6,58	6,50	R M NAVECA		26.000,00
50	Ciprofloxacina (cloridrato)	500mg	Comprimido	21192	0,47	9.960,24	0,50	0,60	VIMED	10.596,00	
51	Ciprofloxacina sol.oftâmica	3,5 mg/ml	Frasco 5ml	200	18,40	3.680,00	32,00	29,00	R M NAVECA		5.800,00
52	Ciprofloxacino solução injetável	2mg/100ml	Frasco/Bolsa	5000	29,90	149.500,00	54,95	32,60	R M NAVECA		163.000,00
53	Clindamicina (cloridrato)	300mg	Cápsula	17500	2,50	43.750,00	2,05	2,10	VIMED	35.875,00	
54	Clindamicina (fosfato) solução injetável	150mg/ml	Ampola 4ml	19080	6,98	133.178,40	7,55	7,70	VIMED	144.054,00	

55	Clopidogrel	75mg	Comprimido	2148	1,50	3.222,00		1,66	R M NAVECA		3.565,68
56	Cloreto de potássio solução injetável	10%	Ampola 10ml	2570	0,55	1.413,50	0,60	0,65	VIMED	1.542,00	
57	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	0,9%	Frasco 250ml	10000	5,90	59.000,00	5,57	5,50	R M NAVECA		55.000,00
58	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	0,9%	Frasco 500ml	12000	7,05	84.600,00	7,70	7,50	R M NAVECA		90.000,00
59	Cloreto de sódio solução injetável	10%	Ampola 10ml	6300	0,78	4.914,00	0,60	0,55	R M NAVECA		3.465,00
60	Clorpromazina solução injetável	5mg/ml	Ampola 5ml	2000	2,50	5.000,00	2,23	2,30	VIMED	4.460,00	
61	Colagenase + cloranfenicol pomada	0,6UI+10mg/g	Bisnaga 30g	3000	22,90	68.700,00	24,00	25,00	VIMED	72.000,00	
62	Deslanósido solução injetável	0,2mg/ml	Ampola 2ml	5000	2,20	11.000,00	3,15	3,25	VIMED	15.750,00	
63	Dexametasona creme	1mg/g (0,1%)	Bisnaga 10g	8500	2,48	21.080,00	2,55	2,40	R M NAVECA		20.400,00
64	Dexametasona Elixir (solução oral)	0,5mg/5ml	Frasco 120ml	4800	3,15	15.120,00	2,92	2,90	R M NAVECA		13.920,00
65	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato)	4mg/ml	Ampola 2,5ml	28000	1,50	42.000,00	1,60	1,65	VIMED	44.800,00	
66	Dexametasona solução oftálmica	1mg/ml (0,1%)	Frasco 5ml	200	11,40	2.280,00	15,00	18,20	VIMED	3.000,00	
67	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	13900	0,22	3.058,00	0,20	0,19	R M NAVECA		2.641,00
68	Dexclorfeniramina solução oral	0,4mg/ml	Frasco 10ml	2800	2,95	8.260,00	2,86	3,20	VIMED	8.008,00	
69	Diazepam	10mg	Comprimido	33500	0,25	8.375,00	0,25		VIMED	8.375,00	
70	Diazepam	5mg	Comprimido	33500	0,10	3.350,00	0,25		VIMED	8.375,00	
71	Diazepam solução injetável	5mg/ml	Ampola 2ml	14360	1,75	25.130,00	1,99		VIMED	28.576,40	
72	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável	25mg/ml	Ampola 3ml	10000	1,40	14.000,00	1,51	1,55	VIMED	15.100,00	
73	Diclofenaco sódico	50mg	Comprimido	24000	0,15	3.600,00	0,13	0,15	VIMED	3.120,00	
74	Digoxina	0,25mg	Comprimido	2800	0,25	700,00	0,13	0,19	VIMED	364,00	
75	Dimeticona solução oral (Simeticona)	75mg/ml	Frasco 15ml	2800	2,50	7.000,00	3,41	3,30	R M NAVECA		9.240,00
76	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	35000	0,20	7.000,00	0,22	0,25	VIMED	7.700,00	
77	Dipirona sódica solução injetável	500mg/ml	Ampola 2ml	10000	0,92	9.200,00	1,38	1,49	VIMED	13.800,00	
78	Dipirona sódica solução oral	500mg/ml	Frasco 20ml	2280	2,30	5.244,00	1,90	1,95	VIMED	4.332,00	
79	Eritromicina (estolato) suspensão oral,	250mg/5ml	Frasco de 100 a 105ml	1600	16,60	26.560,00	10,56	10,50	R M NAVECA		16.800,00
80	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável	20mg/ml	Ampola 1ml	11500	2,17	24.955,00	2,05	1,99	R M NAVECA		22.885,00
81	Escopolamina gotas	10mg/ml	Frasco	6054	9,70	58.723,80	17,55	13,30	R M NAVECA		80.518,20
82	Espironolactona	25mg	Comprimido	3000	0,50	1.500,00	0,66	0,70	VIMED	1.980,00	
83	Fenitoína	100mg	Comprimido	1260	0,35	441,00	0,60	0,63	VIMED	756,00	
84	Fenitoína solução injetável	50mg/ml	Ampola 5ml	1630	3,90	6.357,00	7,30	7,50	VIMED	11.899,00	
85	Fenobarbital	100mg	Comprimido	35700	0,18	6.426,00	0,45		VIMED	16.065,00	
86	Fenobarbital solução injetável IV	100mg/ml	Ampola 2ml	3800	4,90	18.620,00	4,20		VIMED	15.960,00	
87	Fenobarbital solução oral	40mg/ml	Frasco 20ml	4300	5,00	21.500,00	11,00		VIMED	47.300,00	
88	Fenoterol solução inalatória (bromidrato)	5mg/ml	Frasco de 20ml	2000	3,54	7.080,00	9,09	8,50	R M NAVECA		17.000,00
89	Fitomenadiona solução injetável, uso intramuscular (IM) Vitamina K	10mg/ml	Ampola 1ml	6600	3,20	21.120,00	2,90	2,99	VIMED	19.140,00	
90	Fluconazol	150mg	Cápsula	11140	1,15	12.811,00	2,42	2,40	R M NAVECA		26.736,00
91	Fluoxetina	20mg	Cápsula	6200	0,15	930,00	1,25	1,32	VIMED	7.750,00	
92	Furosemida	40mg	Comprimido	14200	0,17	2.414,00	0,13	0,12	R M NAVECA		1.704,00
93	Furosemida solução injetável	10mg/ml	Ampola 2ml	12500	1,45	18.125,00	1,40	1,30	R M NAVECA		16.250,00
94	Gentamicina solução oftálmica (sulfato)	5mg/ml	Frasco 5ml	200	9,70	1.940,00	9,20	8,90	R M NAVECA		1.780,00
95	Gentamicina solução injetável	40mg/ml	Ampola 1ml	10000	2,20	22.000,00	3,40	3,30	R M NAVECA		33.000,00
96	Gentamicina solução injetável	40mg/ml (80mg)	Ampola 2ml	10000	2,70	27.000,00	4,00	3,90	R M NAVECA		39.000,00
97	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	14202	0,10	1.420,20	0,08	0,09	VIMED	1.136,16	

98	Glicerina	12%	Frasco	240	10,50	2.520,00	11,88	11,95	VIMED	2.851,20	
99	Gliconato de cálcio solução injetável	10%	Ampola 10ml	1452	4,00	5.808,00	3,76	3,89	VIMED	5.459,52	
100	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade	5%	Sistema Fechado com 250ml	10000	7,70	77.000,00	6,50	6,80	VIMED	65.000,00	
101	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	5%	Sistema Fechado com 500ml	10000	8,00	80.000,00	8,20	8,50	VIMED	82.000,00	
102	Glicose solução injetável	25%	Ampola 10ml	5000	0,49	2.450,00	0,52	0,59	VIMED	2.600,00	
103	Glicose solução injetável	50%	Ampola 10ml	5000	0,60	3.000,00	0,55	0,65	VIMED	2.750,00	
104	Glimepirida	4mg	Comprimido	19140	1,00	19.140,00	2,80	2,70	R M NAVECA		51.678,00
105	Haloperidol	1mg	Comprimido	12600	0,20	2.520,00	0,55		VIMED	6.930,00	
106	Haloperidol	5mg	Comprimido	36900	0,30	11.070,00	0,45		VIMED	16.605,00	
107	Haloperidol solução injetável	5mg/ml	Ampola 1ml	4200	1,88	7.896,00	5,50		VIMED	23.100,00	
108	Heparina sódica solução injetável	5.000UI/ml	Frasco/ampola 5ml	1000	30,00	30.000,00	10,47	10,85	VIMED	10.470,00	
109	Hidralazina (cloridrato)	25mg	Drágea	2200	3,40	7.480,00	1,20	1,19	R M NAVECA		2.618,00
110	Hidralazina (cloridrato) solução injetável	20mg/ml	Ampola 1ml	2300	11,80	27.140,00	11,13	11,20	VIMED	25.599,00	
111	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	90000	0,15	13.500,00	0,10	0,09	R M NAVECA		8.100,00
112	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável	100mg	Frasco/ampola	5000	7,90	39.500,00	5,90	6,10	VIMED	29.500,00	
113	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	5000	10,30	51.500,00	15,00	15,50	VIMED	75.000,00	
114	Hidróxido de alumínio suspensão oral	60 ou 61,95 mg	Frasco 150ml	3560	6,80	24.208,00	4,35	4,30	R M NAVECA		15.308,00
115	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	42000	0,30	12.600,00	0,41	0,39	R M NAVECA		16.380,00
116	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	70000	0,40	28.000,00	0,36	0,41	VIMED	25.200,00	
117	Ibuprofeno sol oral	50mg/ml	Frasco c/ 30ml	3800	4,90	18.620,00	4,00	3,90	R M NAVECA		14.820,00
118	Insulina isófana humana (NPH) suspensão injetável	100UI/ml	Frasco/ampola 10ml	500	55,00	27.500,00		85,00	R M NAVECA		42.500,00
119	Insulina regular humana (R) suspensão injetável	100UI/ml	Frasco/ampola 10ml	500	55,00	27.500,00		85,00	R M NAVECA		42.500,00
120	Iodopovidona solução aquosa topico	10%	Frasco 1000ml	200	35,00	7.000,00	35,00	37,00	VIMED	7.000,00	
121	Iodopovidona solução degermante	1%	Frasco 1000ml	200	35,00	7.000,00	36,00	39,00	VIMED	7.200,00	
122	Ipratrópio (brometo) solução inalatória	0,25mg/ml	Frasco 20ml	1480	3,50	5.180,00	3,35	3,30	R M NAVECA		4.884,00
123	Isossorbida (dinitrato)	10mg	Comprimido	6490	1,30	8.437,00	0,90	0,80	R M NAVECA		5.192,00
124	Isossorbida (mononitrato)	40mg	Comprimido	3560	2,40	8.544,00	1,00	0,90	R M NAVECA		3.204,00
125	Ivermectina	6mg	Comprimido	20000	2,50	50.000,00	0,40	0,32	R M NAVECA		6.400,00
126	Lidocaína (cloridrato) geléia	2%	Bisnaga de 30g	2744	11,30	31.007,20	7,50	7,75	VIMED	20.580,00	
127	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	0,02	Frasco/ampola 20ml	1840	4,90	9.016,00	8,85	8,60	VIMED	16.284,00	
128	Loratadina Solução Oral	1mg/ml	Frasco 100ml	5000	5,33	26.650,00	8,47	7,90	R M NAVECA		39.500,00
129	Losartana Potássio 50mg	50mg	Comprimido	10350	0,22	2.277,00	0,13	0,15	VIMED	1.345,50	
130	Magnésio (sulfato) solução injetável	10%	Ampola 10ml	3640	1,30	4.732,00	1,90	2,00	VIMED	6.916,00	
131	Manitol solução injetável	20%	Frasco ou bolsa de 250ml	2100	14,40	30.240,00	8,99	8,50	R M NAVECA		17.850,00
132	Mebendazol	100mg	Comprimido	2000	0,20	400,00	0,15	0,13	R M NAVECA		260,00
133	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão	8000	2,60	20.800,00	2,39	2,30	R M NAVECA		18.400,00
134	Metformina	850mg	Comprimido	32920	0,25	8.230,00	0,14	0,16	VIMED	4.608,80	
135	Metildopa	250mg	Comprimido	3900	0,49	1.911,00	1,00	1,05	VIMED	3.900,00	
136	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável	0,2mg/ml	Ampola 1ml	6420	1,90	12.198,00	3,10	3,20	VIMED	19.902,00	
137	Metoclopramida	10mg	Comprimido	6800	0,18	1.224,00	0,38	0,41	VIMED	2.584,00	
138	Metoclopramida solução injetável (cloridrato)	5mg/ml	Ampola 2ml	5000	1,50	7.500,00	0,80	0,85	VIMED	4.000,00	
139	Metoclopramida solução oral (cloridrato)	4mg/ml	Frasco de 10ml	2100	1,70	3.570,00	1,40	1,50	VIMED	2.940,00	

140	Metronidazol	250mg	Comprimido	42000	0,23	9.660,00	0,37	0,35	R M NAVECA		14.700,00
141	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico)	100mg/g	Bisnaga	2854	11,60	33.106,40	12,00	11,90	R M NAVECA		33.962,60
142	Metronidazol solução injetável	5mg/ml	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	3600	5,50	19.800,00	4,70	4,50	R M NAVECA		16.200,00
143	Metronidazol suspensão oral (benzoato)	40mg/ml,	Frasco 10ml	1690	12,60	21.294,00	20,00	17,90	R M NAVECA		30.251,00
144	Miconazol (nitrato) creme ginecológico	2% (20mg/g)	Bisnaga 80g+aplicador	1364	9,80	13.367,20	17,25	17,50	VIMED	23.529,00	
145	Miconazol creme dermatológico	2% (20 mg/g)	Bisnaga 28g	1326	4,20	5.569,20	4,85	5,00	VIMED	6.431,10	
146	Midazolam solução injetável	5mg/ml	Ampola 10ml	1140	4,70	5.358,00	6,25		VIMED	7.125,00	
147	Midazolam solução injetável	5mg/ml	Ampola 3ml	720	4,80	3.456,00	4,90		VIMED	3.528,00	
148	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada	5mg+250UI/g	Bisnaga de 15g	6800	6,15	41.820,00	4,46	4,40	R M NAVECA		29.920,00
149	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável	0,5mg/ml	Ampola 1ml	960	1,26	1.209,60	1,73	1,80	VIMED	1.660,80	
150	Nifedipino liberação imediata sub-lingual	10mg	Cápsula	13300	0,15	1.995,00	0,20	0,19	R M NAVECA		2.527,00
151	Nimesulida suspensão oral	50mg/ml	Frasco 15ml	3000	4,60	13.800,00	5,50	5,65	VIMED	16.500,00	
152	Nistatina creme vaginal	25.000UI/G	Bisnaga 60g	660	9,00	5.940,00	9,68	9,60	R M NAVECA		6.336,00
153	Nistatina suspensão oral	100.000UI/ml	Frasco	2400	3,30	7.920,00	7,98	7,90	R M NAVECA		18.960,00
154	Oleo Mineral	100ml	Frasco	1000	6,00	6.000,00	5,00	5,15	VIMED	5.000,00	
155	Omeprazol	20mg	Cápsula	28800	0,45	12.960,00	0,25	0,36	VIMED	7.200,00	
156	Omeprazol	40mg	Frasco/ampola	3000	0,49	1.470,00	15,00	16,95	VIMED	45.000,00	
157	Oxitocina solução injetável	5UI/ml	Ampola 1ml	6000	3,20	19.200,00	2,35	2,40	VIMED	14.100,00	
158	Paracetamol	500mg	Comprimido	16800	0,18	3.024,00	0,20	0,18	R M NAVECA		3.024,00
159	Paracetamol solução oral	200mg/ml	Frasco 15ml	2400	1,75	4.200,00	1,56	1,50	R M NAVECA		3.600,00
160	Pentoxifilina solução injetável	20mg/ml	Ampola 5ml	636	3,95	2.512,20	24,00		VIMED	15.264,00	
161	Permetrina loção cremosa piolho	5%	Frasco 60ml	120	6,90	828,00	5,85	9,30	VIMED	702,00	
162	Petidina (cloridrato) solução injetável	50mg/ml	Ampola 2ml	2300	3,10	7.130,00	4,45	4,60	VIMED	10.235,00	
163	Prednisolona solução oral	3 mg/ml,	Frasco 60ml	810	10,95	8.869,50	15,25	15,70	VIMED	12.352,50	
164	Prednisona	20mg	Comprimido	4800	0,31	1.488,00	0,80	0,89	VIMED	3.840,00	
165	Prednisona	5mg	Comprimido	3486	0,12	418,32	0,45	0,48	VIMED	1.568,70	
166	Prometazina (cloridrato)	25mg	Comprimido	9060	0,35	3.171,00	0,48	0,45	R M NAVECA		4.077,00
167	Prometazina (cloridrato) solução injetável	25mg/ml	Ampola 2ml	1940	5,90	11.446,00	4,80	4,50	R M NAVECA		8.730,00
168	Propranolol	40mg	Comprimido	33216	0,09	2.989,44	0,10	0,09	R M NAVECA		2.989,44
169	Ranitidina	150mg	Comprimido	36744	0,30	11.023,20	0,31	0,33	VIMED	11.390,64	
170	Ranitidina solução injetável	25mg/ml	Ampola 2ml	5000	0,90	4.500,00	1,15	1,20	VIMED	5.750,00	
171	Ringer lactato solução injetável		Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	5000	7,95	39.750,00	9,15	9,30	VIMED	45.750,00	
172	Sais para reidratação oral	27,9g	Envelope	15000	1,10	16.500,00	1,20	1,15	R M NAVECA		17.250,00
173	Secnidazol	450mg/ml	Suspensão	8000	6,30	50.400,00		9,60	R M NAVECA		76.800,00
174	Secnidazol	1000mg	Comprimido	10000	1,22	12.200,00	1,10	1,15	VIMED	11.000,00	
175	Sinvastatina	10mg	Comprimido	12000	0,33	3.960,00	0,37	0,35	R M NAVECA		4.200,00
176	Sinvastatina	20mg	Comprimido	12918	0,39	5.038,02	0,41	0,39	R M NAVECA		5.038,02
177	Sulfadiazina de prata pasta	1% (10 mg/g)	Bisnaga 30g	690	9,50	6.555,00	10,30	10,50	VIMED	7.107,00	
178	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido	14310	0,30	4.293,00	0,20	0,22	VIMED	2.862,00	
179	Sulfametoxazol + Trimetoprima sol. Oral	200+40mg/ml	Frasco de 100ml	588	2,40	1.411,20	3,40	3,20	R M NAVECA		1.881,60
180	Sulfato de Magnésio 10%	10 ml	Frasco/ampola	2190	1,30	2.847,00	1,95	1,99	VIMED	4.270,50	
181	Sulfato ferroso	40mg	Drágea	33180	0,26	8.626,80	0,18	0,17	R M NAVECA		5.640,60
182	Sulfato ferroso solução oral	25mg de ferro elementar	Frasco 30ml	235	2,95	693,25		1,35	R M NAVECA		317,25
183	Tenoxicam solução injetável	20mg	Frasco/ampola	3000	9,30	27.900,00	8,35	8,50	VIMED	25.050,00	
184	Tramadol solução injetável	50mg/ml	Ampola 2ml	4320	1,50	6.480,00	2,20		VIMED	9.504,00	
185	Vancomicina pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	3000	8,55	25.650,00	8,84	8,95	VIMED	26.520,00	
186	Vitaminas do complexo B		Drágea	1800	0,22	396,00	0,09	0,15	VIMED	162,00	
187	Vitaminas do complexo B	Suspensão	Frasco	5000	7,92	39.600,00	4,75	4,50	R M NAVECA		22.500,00
188	Vitaminas do complexo B solução injetável		Ampola 2ml	1500	2,30	3.450,00	1,90	1,99	VIMED	2.850,00	
Total Geral da Proposta R$:						3.371.693,47				2.556.414,62	1.711.801,29

LABORATORIAL										
Itens da Proposta										
Item	Produto	Apresentação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	VIMED	R M NAVECA	VENCEDOR	VALOR GLOBAL VIMED	VALOR GLOBAL R M NAVECA
1	Acido Urico	Kit	6	73,00	438,00	135,00	133,60	R M NAVECA		801,60
2	AMILASE	Kit	6	294,00	1.764,00	520,00	515,00	R M NAVECA		3.090,00
3	ASLO- Conjunto de diagnóstico	Kit	6	169,00	1.014,00	325,00	322,00	R M NAVECA		1.932,00
4	Colesterol Liquiform Total	Kit	26	110,00	2.860,00	225,00	231,00	VIMED	5.850,00	
5	Creatinina	Unidade	26	90,00	2.340,00	145,00	148,00	VIMED	3.770,00	
6	Despertador (Cronômetro)	Unidade	1	75,00	75,00	310,00	299,00	R M NAVECA		299,00
7	Fator Reumatóide	Kit	20	115,00	2.300,00	225,00	221,50	R M NAVECA		4.430,00
8	Fita para Urinalise	Kit	30	76,00	2.280,00	123,00	125,00	VIMED	3.690,00	
9	Kit PSA	Kit	5	363,00	1.815,00	450,00	446,00	R M NAVECA		2.230,00
10	Labt de Bilirrubina-ref.31	Kit	6	119,00	714,00	320,00	318,00	R M NAVECA		1.908,00
11	Labt Padrão de Bilirrubina-ref;32	Kit	6	119,00	714,00	189,00	185,00	R M NAVECA		1.110,00
12	Lâmina para Microscópio (Foscas)	Unidade	46000	0,15	6.900,00	0,60	0,65	VIMED	27.600,00	
13	Laminula 24 x 24	Unidade	36000	0,08	2.880,00	0,35	0,34	R M NAVECA		12.240,00

14	Latex PCR	Kit	8	135,00	1.080,00	354,00	357,00	R M NAVECA		2.856,00
15	Líquido de Turk 500ml	Unidade	4	28,00	112,00	65,00	62,50	R M NAVECA		250,00
16	Micro Pipeta 100ml	Caxia	2	148,00	296,00	340,00	336,80	R M NAVECA		673,60
17	Micro Pipeta 10ml	Litro	2	148,00	296,00	340,00	336,80	R M NAVECA		673,60
18	Micro Pipeta 200ml	Kit	2	148,00	296,00	340,00	336,80	R M NAVECA		673,60
19	Micro Pipeta 500ml	Unidada	2	148,00	296,00	450,00	459,00	VIMED	900,00	
20	Micro Pipeta 50ml	Unidada	2	148,00	296,00	200,00	208,00	VIMED	400,00	
21	Micro Pipeta 5ml	Unidada	2	148,00	296,00	110,00	115,00	VIMED	220,00	
22	Micro Pipita 20ml	Unidada	2	148,00	296,00	110,00	115,00	VIMED	220,00	
23	Óleo de Imersão	Unidada	4	29,00	116,00	75,00	73,00	R M NAVECA		292,00
24	PCR- conjunto de diagnostico.6,5 mg/l	Kit	5	138,00	690,00	554,00	559,00	VIMED	2.770,00	
25	Pipeta graduada 10ml	Unidada	5	5,00	25,00	750,00	745,00	R M NAVECA		3.725,00
26	Pipeta graduada 20ml	Unidada	5	10,00	50,00	750,00	745,00	R M NAVECA		3.725,00
27	Pipeta graduada 5ml	Unidada	5	5,00	25,00	600,00	594,00	R M NAVECA		2.970,00
28	Pipetador de borracha 3 vias com esfera de aço	Unidada	5	22,00	110,00	555,00	548,00	R M NAVECA		2.740,00
29	Proteínas Totais	Kit	6	81,00	486,00	235,00	229,00	R M NAVECA		1.374,00
30	Teste para gravidez BHCG	Caixa	30	110,00	3.300,00	176,00	170,00	R M NAVECA		5.100,00
31	Testes para Glicose dextro	Unidada	5	155,00	775,00	150,00	159,00	VIMED	750,00	
32	Transaminase- TGP	Kit	26	112,00	2.912,00	220,00	215,50	R M NAVECA		5.603,00
33	Transaminase-TGO	Kit	26	112,00	2.912,00	220,00	215,50	R M NAVECA		5.603,00
34	TRIGLICERIDEOS	Kit	26	219,00	5.694,00	230,00	235,00	VIMED	5.980,00	
35	Tubo a Vácuo Tampa Roxo	Unidada	5000	0,75	3.750,00	2,30	3,10	VIMED	11.500,00	
36	Tubo a Vácuo Tampa Vermelho	Unidada	5000	0,75	3.750,00	2,30	2,40	VIMED	11.500,00	
37	TUBO CAPILAR	Unidada	5000	1,35	6.750,00	2,25	2,40	VIMED	11.250,00	
38	V.D.R.l Teste	Kit	10	51,00	510,00	290,00	295,00	VIMED	2.900,00	
Total Geral da Proposta R$:					61.213,00				89.300,00	64.299,40

ODONTOLÓGICOS

Itens da Proposta

Item	Produto	Apresentação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	VIMED	R M NAVECA	VENCEDOR	VALOR GLOBAL VIMED	VALOR GLOBAL R M NAVECA
1	PLACA DE VIDRO	Unidade	10	16,00	160,00	25,00	22,00	R M NAVECA		220,00
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 UNID.	Pacote	60	8,00	480,00	14,00	17,80	VIMED	840,00	
3	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 5ML	Unidade	60	41,00	2.460,00	64,00	67,00	VIMED	3.840,00	
4	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UNID.	Caixa	180	42,00	7.560,00	95,00	89,00	R M NAVECA		16.020,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100 UNID.	Caixa	180	42,00	7.560,00	94,00	96,00	VIMED	16.920,00	
6	ALCOOL 70% FRASCO 1 LITRO	Frasco	240	10,80	2.592,00	15,00	20,50	VIMED	3.600,00	
7	ALCOOL 70% GEL 1 LITRO	Frasco	60	18,00	1.080,00	33,00	32,90	R M NAVECA		1.974,00
8	ALGODÃO GENGIVAL ROLETE PACOTE COM 100 UNID.	Pacote	100	6,80	680,00	5,50	5,00	R M NAVECA		500,00
9	ALGODÃO HIDROFILO 500G	Pacote	30	22,00	660,00	24,00	26,40	VIMED	720,00	
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 12G.	Unidade	150	10,00	1.500,00	27,00	25,00	R M NAVECA		3.750,00
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONT. CX COM 50 TUBETES	Caixa	600	129,00	77.400,00	140,00	143,90	VIMED	84.000,00	
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROLOCAÍNA CX COM 50 TUBETES	Caixa	500	135,00	67.500,00	185,00	179,90	R M NAVECA		89.950,00
13	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX COM 50 TUBETES	Caixa	400	176,00	70.400,00	400,00	396,00	R M NAVECA		158.400,00
14	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNID.	Pacote	120	29,00	3.480,00	30,00	32,00	VIMED	3.600,00	
15	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT PÓ E LÍQUIDO	Unidade	40	750,00	30.000,00	350,00	320,00	R M NAVECA		12.800,00
16	CONDICIONADOR ÁCIDO 37%, SERINGA	Unidade	1820	10,00	18.200,00	20,00	22,50	VIMED	36.400,00	
17	DESCARTEX EM PAPELÃO 20 LITROS CX COM 10 UNIDADES	Caixa	50	93,00	4.650,00	145,00	130,00	R M NAVECA		6.500,00
18	ESCOVA DE ROBSON (PCT C/ 50 UNID.)	Unidade	1000	4,20	4.200,00	7,00	5,90	R M NAVECA		5.900,00
19	EVIDENCIADOR DE PLACA, PACOTE COM 120 PASTILHAS	Caixa	80	24,00	1.920,00	295,00	275,00	R M NAVECA		22.000,00
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNID.	Caixa	730	140,00	102.200,00	150,00	155,00	VIMED	109.500,00	
21	FLÚOR GEL ACIDULADO 1 MIN. FRASCO COM 200ML	Frasco	300	10,00	3.000,00	18,00	16,00	R M NAVECA		4.800,00
22	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL 19MMX30CM	Unidade	80	9,42	753,60	9,00	8,80	R M NAVECA		704,00
23	GAZE 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UNID.	Pacote	120	33,80	4.056,00	30,80	32,00	VIMED	3.696,00	
24	GORRO DESCATAVEL PACOTE COM 100 UNID.	Pacote	60	23,80	1.428,00	20,00	23,00	VIMED	1.200,00	
25	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA, FRASCO COM 10G	Unidade	30	10,00	300,00	20,00	18,00	R M NAVECA		540,00
26	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PARA FORRAMENTO	Unidade	15	30,00	450,00	95,00	81,00	R M NAVECA		1.215,00
27	LAMINA DE BISTURI CIRURGICA Nº 15 CAIXA COM 100 UNID.	Caixa	10	55,00	550,00	45,00	48,00	VIMED	450,00	
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100	Caixa	250	30,00	7.500,00	27,50	28,00	VIMED	6.875,00	

	UNIDADES									
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	250	30,00	7.500,00	29,00	28,00	R M NAVECA		7.000,00
30	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO CX COM 50 UNID.	Caixa	30	11,00	330,00	19,00	21,00	VIMED	570,00	
31	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO	Unidade	10	4,65	46,50	555,00	500,00	R M NAVECA		5.000,00
32	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO	Unidade	10	5,20	52,00	655,00	610,00	R M NAVECA		6.100,00
33	MICROBRUSH EMBALAGEM COM 100 UNID.	Caixa	50	22,00	1.100,00	26,00	25,00	R M NAVECA		1.250,00
34	OXIDO ZINCO PÓ FRASCO 50G	Frasco	15	15,90	238,50	15,00	17,50	VIMED	225,00	
35	EUGENOL 20ML	Frasco	15	16,00	240,00	30,00	25,00	R M NAVECA		375,00
36	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	6	194,00	1.164,00	105,00	110,00	VIMED	630,00	
37	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ROLO	6	220,00	1.320,00	160,00	170,00	VIMED	960,00	
38	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	ROLO	6	250,00	1.500,00	220,00	225,00	VIMED	1.320,00	
39	PASTA ACABAMENTO EM RESINA	Unidade	10	31,00	310,00	15,00	16,20	VIMED	150,00	
40	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE POTE COM 10G	Unidade	20	55,00	1.100,00	25,00	22,30	R M NAVECA		446,00
41	PASTA PROFILÁTICA, TUBO 90G	Unidade	80	16,00	1.280,00	32,00	29,00	R M NAVECA		2.320,00
42	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	Unidade	80	120,00	9.600,00	82,00	79,00	R M NAVECA		6.320,00
43	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
44	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
45	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
46	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
47	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7	Unidade	50	0,65	32,50	0,75	0,79	VIMED	37,50	
48	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7	Unidade	50	0,99	49,50	0,97	0,99	VIMED	48,50	
49	SORO FISIOLOGICO 500ML	Unidade	20	7,05	141,00	7,30	7,50	VIMED	146,00	
50	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	Unidade	1000	1,90	1.900,00	3,25	3,15	R M NAVECA		3.150,00
51	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA	Caixa	10	13,85	138,50	220,00	225,00	VIMED	2.200,00	
52	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESINA	Caixa	30	32,00	960,00	220,00	205,00	R M NAVECA		6.150,00
53	TIRA DE POLIESTER PCT COM 100 UNID.	Pacote	25	16,00	400,00	6,50	6,00	R M NAVECA		150,00
54	KIT BROCA ACABAMENTO REF. 6008	Unidade	60	64,00	3.840,00	75,00	78,00	VIMED	4.500,00	
55	BABADOR DESCARTAVEL C/100 UNID.	Pacote	70	13,00	910,00	35,00	34,10	R M NAVECA		2.387,00
56	PONTAS ENHANCE (SISTEMA DE ACABAMENTO)	Caixa	40	125,00	5.000,00	195,00	193,00	R M NAVECA		7.720,00
57	CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 100ML	Frasco	100	14,90	1.490,00	31,00	33,00	VIMED	3.100,00	
58	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	2	740,00	1.480,00	1.350,00	1.300,00	R M NAVECA		2.600,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	50	29,90	1.495,00	38,00	35,00	R M NAVECA		1.750,00
60	CANETA ULTRASSOM	Unidade	2	96,00	192,00	1.390,00		VIMED	2.780,00	
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL	Unidade	20	6,00	120,00	11,00	10,50	R M NAVECA		210,00
62	ESPELHO BUCAL Nº 5	Unidade	60	10,35	621,00	11,00	10,50	R M NAVECA		630,00
63	ESPELHO BUCAL Nº 3	Unidade	30	5,90	177,00	17,00	10,50	R M NAVECA		315,00
64	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	Par	1000	1,98	1.980,00	2,50	2,60	VIMED	2.500,00	
65	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	Par	1000	1,98	1.980,00	2,60	2,50	R M NAVECA		2.500,00
66	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRACO DE 500ML	Frasco	30	15,00	450,00	38,00	22,00	R M NAVECA		660,00
67	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRASCO COM 1 LITRO	Frasco	30	49,90	1.497,00		38,00	R M NAVECA		1.140,00
68	COLTOSOL	Unidade	20	36,00	720,00	38,00	37,00	R M NAVECA		740,00
69	HIDRO C	Caixa	30	49,00	1.470,00	78,00	80,00	VIMED	2.340,00	
70	SELANTE PARA FÓSSOLAS E FISSURAS	Unidade	30	54,00	1.620,00	98,00	102,00	VIMED	2.940,00	
71	BROCA 1013 - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
72	BROCA 1013 HL - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
73	BROCA 1012 - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
74	BROCA 1012 HL - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
75	BROCA 1014 - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	90,00	87,00	R M NAVECA		2.610,00
76	BROCA 1014 HL - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	90,00	87,00	R M NAVECA		2.610,00
Total Geral da Proposta R$:					523.844,10				329.848,00	389.406,00

QUÍMICOS CIRÚRGICOS										
Itens da Proposta										
Item	Produto	Apresentação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total COTAÇÃO	VIMED	R M NAVECA	VENCEDOR	VALOR GLOBAL VIMED	VALOR GLOBAL R M NAVECA
1	Abaixador de língua de madeira,	Pacote	1000	8,00	8.000,00	9,75	9,600	RM NAVECA		9.600,00

	s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superfícies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm. Pacote c/100 unidades									
2	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, fluxo leve. Sem abas, tamanho único. Pacote c/20 unidades	Pacote	600	23,00	13.800,00	14,00	15,000	VIMED	8.400,00	
3	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades	Caixa	360	16,00	5.760,00	12,00	11,000	RM NAVECA		3.960,00
4	Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	200	16,00	3.200,00	12,00	11,000	RM NAVECA		2.200,00
5	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	360	25,00	9.000,00	12,00	11,000	RM NAVECA		3.960,00
6	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	360	25,00	9.000,00	12,00	11,000	RM NAVECA		3.960,00
7	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 25G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais.	Unidade	1000	15,96	15.960,00	7,50	8,000	VIMED	7.500,00	
8	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "27G x 3 1/2 ", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Acompanha o introdutor.	Unidade	1000	15,96	15.960,00	7,50	8,000	VIMED	7.500,00	
9	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	Unidade	1000	15,96	15.960,00	7,50	8,000	VIMED	7.500,00	
10	Álcool etílico hidratado 70° 1000ml.	Frasco	2000	10,80	21.600,00	9,30	9,500	VIMED	18.600,00	
11	Álcool etílico hidratado 92.8°1000ml.	Frasco	1000	11,70	11.700,00	22,00	19,000	RM NAVECA		19.000,00
12	Álcool etílico hidratado 96° 500ml.	Frasco	1000	10,00	10.000,00	13,00	9,700	RM NAVECA		9.700,00
13	Alcool gel incolor, inodoro. 70º, fornecido em frasco com 800ml	Frasco	500	10,00	5.000,00	33,00	32,900	RM NAVECA		16.450,00
14	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Pacote	1.500	22,00	33.000,00	20,00	21,000	VIMED	30.000,00	
15	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	500	13,70	6.850,00	25,00	24,000	RM NAVECA		12.000,00
16	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	1000	13,10	13.100,00	10,00	10,500	VIMED	10.000,00	
17	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas.	Pacote	1000	39,00	39.000,00	27,60	26,000	RM NAVECA		26.000,00

	Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades									
18	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	1000	26,00	26.000,00	15,60	16,800	VIMED	15.600,00	
19	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, com elasticidade e bordas bem acabadas. Embalagem individual. Caixa c/20 unidade	Caixa	500	59,00	29.500,00	55,00	52,000	RM NAVECA		26.000,00
20	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados. Embalagem individual. Caixa c/20 unidades	Caixa	500	66,00	33.000,00	65,00	60,000	RM NAVECA		30.000,00
21	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca. Pacote c/10 unidades	Pacote	720	26,90	19.368,00	30,00	32,000	VIMED	21.600,00	
22	Equipo com Bureta Microgotas	Unidade	3600	4,00	14.400,00	7,00	7,500	VIMED	25.200,00	
23	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,15	1,100	RM NAVECA		5.500,00
24	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,15	1,100	RM NAVECA		5.500,00
25	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,05	1,100	VIMED	5.250,00	
26	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,05	1,100	VIMED	5.250,00	

	conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,									
27	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,20	1,250	VIMED	6.000,00	
28	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com ecapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,35	1,400	VIMED	6.750,00	
29	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1000	3,90	3.900,00	1,45	1,400	RM NAVECA		1.400,00
30	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1000	4,00	4.000,00	2,90	2,800	RM NAVECA		2.800,00
31	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	800	0,70	560,00	1,05	1,040	RM NAVECA		832,00
32	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Unidade	800	7,70	6.160,00	5,75	6,000	VIMED	4.600,00	
33	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Unidade	1500	9,30	13.950,00	11,00	13,000	VIMED	16.500,00	
34	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático.	Unidade	50	5,50	275,00	5,00	5,500	VIMED	250,00	

	composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.									
35	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1800	7,50	13.500,00	4,25	5,500	VIMED	7.650,00	
36	Coletor de Urina Universal	Unidade	5000	0,70	3.500,00	0,65	0,700	VIMED	3.250,00	
37	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos. Pacote c/50 unidades	Unidade	1000	75,00	75.000,00	52,00	53,000	VIMED	52.000,00	
38	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos. Pacote c/50 unidades	Pacote	1000	142,00	142.000,00	108,00	110,000	VIMED	108.000,00	
39	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas. Pacote c/500 unidades	pacote	2000	33,80	67.600,00	31,00	32,000	VIMED	62.000,00	
40	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	5800	1,52	8.816,00	1,25	1,200	RM NAVECA		6.960,00
41	Detergente enzimático com atividade antimicrobiano (bactericida, fungicida e viruscida) contendo no mínimo três enzimas não vegetais sendo estas: protease, lípase e amilase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo.	Unidade	12	390,00	4.680,00	160,00	150,000	RM NAVECA		1.800,00
42	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
43	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
44	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	

	cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades									
45	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
46	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
47	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	Unidade	6000	2,00	12.000,00	0,47	0,450	RM NAVECA		2.700,00
48	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	9000	1,75	15.750,00	6,38	6,500	VIMED	57.420,00	
49	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	8000	2,62	20.960,00	4,34	4,300	RM NAVECA		34.400,00
50	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	Unidade	5000	12,80	64.000,00	11,50	12,000	VIMED	57.500,00	
51	Espéculo vaginal descartável de plástico tamanho grande	Unidade	5000	5,00	25.000,00	3,70	3,900	VIMED	18.500,00	
52	Espéculo vaginal descartável de plástico tamanho médio	Unidade	5000	5,00	25.000,00	4,00	3,900	RM NAVECA		19.500,00
53	Fio cirúrgico catgut cromado 2-0, 70 cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5 cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
54	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
55	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
56	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.Fechamento Geral. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
57	Fio cirúrgico catgut cromado nº	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	

	1, trançado, 70cm, agulha ½ círculo cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Caixa c/24 envelopes									
58	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
59	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	140,00	14.000,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
60	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
61	Fio cirúrgico nylon n º 3-0, monofilamento, 45cm c/ agulha de 3/8 círculo triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
62	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
63	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, fio c/ 45cm, monofilamentar ,agulha 3/8 circular triangular 3,0cm, Cuticular. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
64	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
65	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
66	Fio cirúrgico vicryl nº "0". Caixa c/12 envelopes	Caixa	30	509,00	15.270,00	155,00	159,000	VIMED	4.650,00	
67	Fio cirúrgico vicryl nº "1". Caixa c/12 envelopes	Caixa	30	509,00	15.270,00	155,00	159,000	VIMED	4.650,00	
68	Fio cirúrgico Vicryl nº 2- 0, fio c/ 45cm, monofilamentar ,agulha 3/8 circular triangular 3,0cm, Cuticular. Caixa c/12 envelopes	Caixa	100	509,00	50.900,00	155,00	159,000	VIMED	15.500,00	
69	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	Rolo	1500	10,00	15.000,00	9,00	8,800	RM NAVECA		13.200,00
70	Fralda descartável P/ CRIANÇA TAM. (P) materimpermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	Pacote	1000	8,00	8.000,00	34,00	32,000	RM NAVECA		
71	Fralda descartável p/ crianças - (M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	1000	8,00	8.000,00	34,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
72	Fralda descartável p/ crianças (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	1000	8,00	8.000,00	34,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
73	Fraldão geriátrica descartável tamanho (M), atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico (AdultiMax). Pacote c/08 unidades.	Pacote	1000	23,00	23.000,00	38,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
74	Fraldão geriátrica descartável, tamanho (G), atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico. Pacote c/08 unidades.	Pacote	1000	23,00	23.000,00	38,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
75	Fraldão geriatrico descartável tamanho (EG), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", com 3 camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido) Embalagem impermeável. Pacote c/07 unidades.	Pacote	1000	23,00	23.000,00	38,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
76	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	Rolo	700	92,00	64.400,00	105,00	110,000	VIMED	73.500,00	
77	Gel p/ ultrasonografia. Boa	KG	200	41,00	8.200,00	29,00	28,000	RM NAVECA		5.600,00

	condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 500kg.									
78	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	45,000	VIMED	8.800,00	
79	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	48,000	VIMED	8.800,00	
80	Lâmina de bisturi nº 20. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	45,000	VIMED	8.800,00	
81	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	45,000	VIMED	8.800,00	
82	Lâmina de bisturi nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	46,00	45,000	RM NAVECA		9.000,00
83	Lâmina de bisturi nº 23. Estéril, em aço inox ou aço carbono. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	46,00	45,000	RM NAVECA		9.000,00
84	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	46,00	45,000	RM NAVECA		9.000,00
85	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,50	2,600	VIMED	25.000,00	
86	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,80	2,500	RM NAVECA		25.000,00
87	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,50	2,600	VIMED	25.000,00	
88	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,80	2,600	RM NAVECA		26.000,00
89	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	30,00	60.000,00	29,00	28,000	RM NAVECA		56.000,00
90	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	30,00	60.000,00	27,50	28,000	VIMED	55.000,00	
91	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	30,00	60.000,00	29,00	28,000	RM NAVECA		56.000,00
92	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	11,00	22.000,00	22,00	21,000	RM NAVECA		42.000,00
93	Mascara descartavel para nebulizaçâo	Kit	360	16,00	5.760,00	27,00	25,000	RM NAVECA		9.000,00
94	Povidine dergemante	Galão	200	35,00	7.000,00	38,00	39,900	VIMED	7.600,00	
95	Povidine Tópico	Galão	200	35,00	7.000,00	38,00	39,900	VIMED	7.600,00	
96	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único. Pacote c/100 unidades	Pacote	1000	18,00	18.000,00	23,00	22,000	RM NAVECA		22.000,00
97	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	36000	0,65	23.400,00	0,75	0,790	VIMED	27.000,00	

98	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	20000	0,46	9.200,00	0,57	0,550	RM NAVECA		11.000,00
99	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	36000	0,99	35.640,00	1,05	0,990	RM NAVECA		35.640,00
100	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	40000	0,46	18.400,00	0,56	0,450	RM NAVECA		18.000,00
101	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	80000	0,55	44.000,00	0,60	0,650	VIMED	48.000,00	
102	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	2,00	1,900	RM NAVECA		950,00
103	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	2,00	1,900	RM NAVECA		950,00
104	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	2,00	1,900	RM NAVECA		950,00
105	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	1,75	1,900	VIMED	875,00	
106	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar	Pacote	500	12,40	6.200,00	1,75	1,900	VIMED	875,00	

	impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades									
107	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	1,80	1,900	VIMED	900,00	
108	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	13,90	6.950,00	1,80	1,900	VIMED	900,00	
109	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	13,90	6.950,00	1,80	1,900	VIMED	900,00	
110	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 30cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
111	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 3cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
112	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 3ml nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
113	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
114	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
115	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	4,02	4,100	VIMED	2.010,00	
116	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta)	Caixa	500	65,00	32.500,00	4,08	4,100	VIMED	2.040,00	

	arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades									
117	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	71,00	35.500,00	5,70	5,900	VIMED	2.850,00	
118	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	71,00	35.500,00	5,94	4,500	RM NAVECA		2.250,00
119	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 24. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	71,00	35.500,00	6,00	6,500	VIMED	3.000,00	
120	Sonda nasogástrica curta nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	1,65	1,900	VIMED	825,00	
121	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	1,65	1,900	VIMED	825,00	
122	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	1,91	1,900	RM NAVECA		950,00
123	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,03	1,900	RM NAVECA		950,00
124	Sonda nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,18	2,250	VIMED	1.090,00	
125	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,27	2,350	VIMED	1.135,00	
126	Sonda nasogástrica curta nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,37	2,500	VIMED	1.185,00	
127	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,48	2,500	VIMED	1.240,00	
128	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,48	2,500	VIMED	1.240,00	
129	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,55	2,500	RM NAVECA		1.250,00
130	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica,	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,63	2,700	VIMED	1.315,00	

	reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades									
131	Sonda nasogástrica longa nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,70	2,750	VIMED	1.350,00	
132	Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,70	2,500	RM NAVECA		1.250,00
133	Sonda nasogástrica longa nº 20, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,78	2,800	VIMED	1.390,00	
134	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	10,00	5.000,00	2,85	2,800	RM NAVECA		1.400,00
135	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	10,00	5.000,00	2,85	2,900	VIMED	1.425,00	
136	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual.	Unidade	100	25,00	2.500,00	18,00	19,000	VIMED	1.800,00	
137	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	5000	1,00	5.000,00	1,10	1,200	VIMED	5.500,00	
Total Geral da Proposta R$:					2.862.849,00				1.028.640,00	821.312,00

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote 01 R$ 4.170.210,55 (quatro milhões cento e setenta mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos, Lote 02 R$ 154.731,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais), Lote 03 R$ 1.043.328,50 (um milhão quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Lote 04 R$ 1.896.658,50 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). R M NAVECA Lote 01 R$ 3.892.209,85 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), Lote 02 R$ 161.747,40 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), Lote 03 R$ 732.799,50 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Lote 04 R$ 1.924.542,00 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1.As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1.Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar aentrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3.Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1.Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.AARPterá validade de12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3.Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o*FGTS*(*CRF*– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela *Caixa Econômica Federal*)dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as*Fazendas Municipal e Estadual*, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a*Fazenda Federal* através de *Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3.Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de"Transferência Bancária"a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6.Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7.Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos àCONTRATADAdependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços daPREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências daPREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES

7.1.Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4.As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5.As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do Registro de Preço sou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente doRegistro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ARP, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do OG.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2.A presente ARP vincula-se ao Edital e anexos, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL/PMFB, constante do PROCESSO Nº 013/2019.

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presentear somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 001/2019.

10.3.Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1.Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presenteARP, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 19 de março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedores:

Vimed Comércio E Representações De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 07.073.210/0001-59.
SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA
CPF nº 949.459.932-20

R M Naveca-EPP
CNPJ nº 05.613.884/0001-73
EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA
CPF nº 590.795.922-34

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:AEC50588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 24, da Lei Municipal nº 015, de 02 de setembro de 2003, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 29 de abril do ano de 2019, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas, na sede do CMDCA, situada naRua Nossa Senhora do Rosário, nº 2573, Centro, Edifício Rhemithalces, Sala H8 CEP nº 69.100-021. Município Itacoatiara.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de ITACOATIARA há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade devidamente registrada com CNPJ, comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e os dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condições e normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 Havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS
2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Itacoatiara.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS
3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Itacoatiara.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zonas	Vagas Titulares	Suplentes
Norte e Leste	5	5
Sul, Oeste e Rural	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO
4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Prova Escrita
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Itacoatiara.
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Diplomação e Posse

5. DA PROVA ESCRITA
5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes relacionados à criança e ao adolescente e para cada questão poderão ser atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 04 de agosto de 2019, com início para aplicação das provas as 08 hrs e 10 min e terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pelo Ministério Público e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambas devidamente lacradas, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma das alternativas que corresponda à resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com o fechamento dos portões exatamente as 08 horas e 00 minutos, horário Local.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2).

6. DO PROCESSO ELEITORAL
6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS
7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:
7.2. É vedada a propaganda:
a. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. em outdoors ou congênere;
7.3.2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:

a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
7.3.6Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para reposta de recurso.
8.2 os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada naRua Nossa Senhora do rosário, nº 2573, Centro, sala H8 Edifício Remithalces , CEP nº 69100-021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – PMI e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
9.3 A diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Câmara Municipal de Itacoatiara.
9.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Sede do CMDCA.
11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Itacoatiara, 01 de abril de 2019

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente do CMDCA – Itacoatiara-AM

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA,

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos _____/ _____/ _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, para cumprimento do disposto no inciso III, artigo 2º, do Edital nº 001/2019/Comissão Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara para eleição do Conselho Tutelar, consoante Lei Municipal nº 015/2003, acrescidos aos ditames do artigo 299 do Código Penal que sou residente e domiciliado(a), há mais de 2 (dois) anos na(o) _____, nº _____, bairro _____, no Município de Itacoatiara – AM.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob o testemunho da pessoa infra-assinada, para que surta seus efeitos legais.

Itacoatiara-AM, _____ de abril de 2019.
_____
Declarante

Anexo III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos _____/ _____/ _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, para cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 2º, do Edital nº 001/2019/Comissão Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara para eleição do Conselho Tutelar, consoante a Lei Municipal nº 015/2003, acrescido aos ditames do artigo 299 do Código Penal que não estou respondendo a qualquer processo penal, pela prática de quaisquer dos delitos ou contravenção capitulados no Código Penal Brasileiro e legislação complementar, bem como a qualquer sindicância ou inquérito policial civil ou militar, de qualquer natureza ou motivo, seja em território nacional ou exterior.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Itacoatiara-AM, _____ de abril de 2019.
_____
Declarante

Anexo IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTO

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos _____/ _____/ _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO para o cumprimento de todas as normas contidas no edital nº 001/2019/Comissão Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara referente a eleição do Conselho Tutelar de Itacoatiara, e sob as penas previstas no Código penal, art. 299, que NÃO EXERÇO CARGO POLÍTICO e que tenho ciência dos impedimentos capitulados na Lei Municipal nº 015/2003 e Lei Federal nº 8.069/1990:

"Art. 140. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro ou nora, irmão, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.
Parágrafo único. Entende-se o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca."

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Itacoatiara-AM, _____ de abril de 2019.

_____
Declarante

Anexo V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos _____/ _____/ _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, ter conhecimento e aceitação de todas as normas editalícias, referentes a eleição dos Conselhos Tutelares de Itacoatiara, biênio 2019/2020.
DECLARO, ainda, sob as penas do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que tenho disponibilidade de tempo, para exercer a jornada de trabalho referente ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, nos termos do disposto no Edital nº 001/2019/Comissão Eleitora//CMDCA/Itacoatiara.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Itacoatiara-AM, _____ de abril de 2019.
_____
Declarante

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO:

O Sr(A). _____ protocolou Inscrição Para O Processo De Escolha Do Conselho Tutelar da Zona _____, às _____ horas do dia _____ de abril de 2019.
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:

<table>
<tr><td colspan="4">ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR – Biênio 2019/2020</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Foto 3 x 4</td><td colspan="3">Conselho Tutelar</td></tr>
<tr><td colspan="3">Zona Norte-Leste ( )</td></tr>
<tr><td colspan="3">Zona Sul-Oeste-Rural ( )</td></tr>
<tr><td colspan="4">FICHA DE INSCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Apelido para constar na cédula:</td></tr>
<tr><td>Data de Nascimento:_____/ _____/ _____</td><td>Naturalidade:</td><td colspan="2">Sexo:( ) M ( ) F</td></tr>
<tr><td>Estado Civil:( ) casado(a) ( ) solteiro(a)</td><td>RG:</td><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td>Título Eleitoral:</td><td>Zona Eleitoral:</td><td colspan="2">Seção:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td colspan="2">Bairro:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Complemento:</td><td colspan="2">Telefone para contato:</td></tr>
<tr><td colspan="4">TERMO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO</td></tr>
<tr><td colspan="4">Declaro que aceito e me submeto à exigências do edital nº 001/2019/Comissão Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara de abertura do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Itacoatiara para o biênio de 2019/2020 e me responsabilizando pelas informações aqui prestadas._____Assinatura do Candidato</td></tr>
<tr><td colspan="4">ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO</td></tr>
<tr><td colspan="4">O Sr(A). _____ protocolou Inscrição Para O Processo De Escolha Do Conselho Tutelar da Zona _____, às _____ horas do dia _____ de abril de 2019.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:</td></tr>
</table>

Anexo VI

Anexo VII

EDITAL Nº 001/2019/Comissão Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

ZONA NORTE-LESTE
Iraci
Araújo Costa
Prainha
Santo Antônio
São Cristóvão
Mutirão II
São Francisco
Nogueira Júnior
Bairro da Paz
Tiradentes
Eduardo Braga I
Eduardo Braga II
MamoudAmed
Jardim Florestal
Jardim Adriana
Jardim Lorena

ZONA SUL-OESTE-RURAL
Centro
Colônia
Jauari I
Jauari II
Pedreiras
Santa Luzia
São Jorge

Centenário
Poranga
Jacarezinho
Zona Rural

Anexo VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Item	Documentos apresentados	Parecer
01	( ) 2 Fotografias 3 x 4	
02	( ) Cópia da Cédula de Identidade	
03	( ) Cópia do CPF	
04	( ) Cópia do Título Eleitoral	
05	( ) Cópia dos últimos comprovantes de votação	
06	( ) Cópia do comprovante de residência (Luz, água ou telefone)	
07	( ) Declaração de residência (Anexo I)	
08	( ) Declaração de Idoneidade Moral (Anexo II)	
09	( ) Declaração de Aceitação e Disponibilidade (Anexo III)	
10	( ) Declaração Negativa de Impedimento (Anexo IV)	
11	( ) Cópia do Certificado de Reservista, CDI ou Declaração da JSM	
12	( ) Certidão de antecedentes criminais e eleitoral	
13	( ) Documentos que comprovem a experiência na área de atendimento aos direitos da criança e do adolescente ou em defesa dos cidadãos	

Anexo IX

CALENDÁRIO OFICIAL

EVENTOS		DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital	03.04.2019
02	Início das inscrições	09.04.2019
03	Encerramento das inscrições	29.04.2019
04	Publicação da relação de inscritos	30.04.2019
05	Prazo para impugnação das inscrições	08.05.2019
06	Julgamento de recursos	10.05.2019
07	Aplicação da prova de suficiência	04.08.2019
08	Resultado da prova de suficiência	13.08.2019
09	Publicação da lista dos candidatos habilitados	14.08.2019
10	Prazo para recontagem de pontos	15.08.2019
11	Publicação definitiva dos candidatos habilitados	16.08.2019
12	Início da propaganda eleitoral	19.08.2019
13	Realização das eleições do Conselho Tutelar	06.10.2019
14	Divulgação do Resultado Final	07.10.2019
15	Nomeação/Diplomação dos Conselheiros	10.01.2020
16	Posse dos Conselheiros (Titulares e Suplentes)	10.01.2020

Publicado por:
Patrick Gerson Cursino Cabral
Código Identificador:26E88A9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**28.999.026,36**	**22.552.618,99**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**28.572.826,86**	**22.287.509,23**
ORDINARIO	13.382.953,59	11.790.721,21	ORDINARIO	13.281.663,68	12.183.242,92
CONVENIOS FEDERAIS	424,39	0,00	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	508.800,00
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	7.681.010,28	1.970.130,48	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	6.910.459,42	1.909.086,36
TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	345.996,53	262.657,16	TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	408.325,16	200.704,47
FUNDEB	6.348.917,96	6.723.266,61	FUNDEB	6.256.456,39	6.741.357,45
CIDE	20.711,32	26.120,51	CIDE	8.589,62	15.862,41
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	213.299,55	390.672,81	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	345.466,46	168.493,26
TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	233.879,02	218.652,30	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	235.344,92	223.841,29
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	402.380,85	167.856,64	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	115.790,88	123.167,03
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	369.452,87	338.349,58	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	1.010.730,33	212.954,04
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇOES PRIVADAS	0,00	664.191,69	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**1.002.096,00**	**950.292,24**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.002.096,00**	**950.292,24**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.002.096,00	950.292,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.002.096,00	950.292,24	REPASSE CONCEDIDO	1.002.096,00	950.292,24
REPASSE RECEBIDO	1.002.096,00	950.292,24	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.073.234,40**	**3.195.727,74**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**4.009.333,04**	**3.385.387,77**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	679.697,52	7.002,16
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.130.650,12	906.936,72	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	286.867,87	3.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.704.863,36	342.392,18	RP PROCESSADO PAGO	0,00	4.002,16
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	425.786,76	564.544,54	RP PROCESSADOS PAGOS	392.829,65	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.804.454,17	1.473.512,64	CONSIGNAÇÕES	1.738.642,68	947.163,54

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.304,15	29.803,74	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	51.586,79	7.417,00
INSS	1.170.655,03	916.180,65	INSS	1.135.678,25	462.737,13
OUTROS CONSIGNATARIOS	136,55	10.301,47	PENSAO ALIMENTICIA	55.384,40	38.016,92
PENSAO ALIMENTICIA	58.838,60	38.987,16	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	493.019,15	430.034,14
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	532.455,48	462.832,15	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.974,09	8.958,35
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13.064,36	15.407,47	CRÉDITOS À RECEBER	654.894,20	2.241.562,04
CRÉDITOS À RECEBER	74.228,75	1.004.938,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	74.662,89	95.535,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	42.118,96	51.361,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	36.706,66	18.324,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	8.715,00	937,00			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	23.394,79	952.639,93	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	543.524,65	2.127.701,75
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**2.138.531,69**	**1.683.761,90**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**3.500.829,83**	**2.138.531,69**
CAIXA	93.268,06	8.739,85	CAIXA	74.326,60	93.268,06

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Secretário De Finanças
33442029287

RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
Contador
58543627249

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA	127.207,90	226.336,35	CONTA ÚNICA	243.596,80	127.207,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.918.055,73	1.448.685,70	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.182.906,43	1.918.055,73
TOTAL	**36.148.987,09**	**28.572.060,90**	**TOTAL**	**36.148.987,09**	**28.572.060,90**

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Secretário De Finanças
33442029287

RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
Contador
58543627249

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:47779BED

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**22.608.940,70**	**20.999.861,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.728.941,03**	**2.630.172,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.500.829,83**	**2.138.531,69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		155.300,44	**318.358,49**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.500.829,83**	**2.138.531,69**	**PESSOAL A PAGAR**		**16.704,70**	**178.647,47**
CAIXA	F	74.326,60	93.268,06	PESSOAL A PAGAR	F	16.704,70	178.647,47
CONTA ÚNICA	F	243.596,80	127.207,90	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**138.595,74**	**139.711,02**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.182.906,43	1.918.055,73				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**134.579,23**	**383.136,55**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	138.595,74	139.711,02
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**134.579,23**	**383.136,55**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**380.932,58**	**74.331,49**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS		134.579,23	383.136,55	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**380.932,58**	**74.331,49**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**18.838.237,06**	**18.257.571,61**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	380.932,58	74.331,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**18.838.237,06**	**18.257.571,61**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.192.708,01**	**2.237.482,45**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	17.871.526,72	17.351.396,86	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**2.130.595,48**	**2.064.783,99**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	857.497,25	824.953,32	CONSIGNAÇÕES	F	2.130.595,48	2.064.783,99
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	109.213,09	81.221,43	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**62.112,53**	**172.698,46**

ESTOQUES		**135.294,58**	**220.621,70**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	56.209,21	170.840,02
ALMOXARIFADO		**135.294,58**	**220.621,70**	DIARIAS A PAGAR	F	5.903,32	1.858,44
MATERIAL DE CONSUMO	P	135.294,58	220.621,70	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**7.618.790,73**	**504.021,48**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**13.358.387,55**	**10.950.269,17**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		7.396.296,52	**256.319,45**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.208,58**	**5.208,58**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.208,58**	**5.208,58**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**7.396.296,52**	**256.319,45**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.208,58	5.208,58	INSS A PAGAR	P	7.145.577,63	0,00
IMOBILIZADO		**13.353.178,97**	**10.945.060,59**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	250.718,89	256.319,45
BENS MOVEIS		**3.926.552,96**	**2.391.532,79**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**222.494,21**	**247.702,03**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	219.609,23	219.609,23	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**222.494,21**	**247.702,03**
BENS DE INFORMÁTICA	P	41.358,75	34.069,85	FORNECEDORES NACIONAIS	P	222.494,21	247.702,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	127.833,99	39.211,39	**TOTAL PASSIVO**		**10.347.731,76**	**3.134.193,91**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	18.003,90	15.203,90	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	3.519.747,09	2.083.438,42				
BENS IMÓVEIS		**9.426.626,01**	**8.553.527,80**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	6.877.015,87	6.877.015,87	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.676.511,93	1.676.511,93	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**28.829.728,54**	**28.815.936,81**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	873.098,21	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**28.829.728,54**	**28.815.936,81**
TOTAL		**35.967.328,25**	**31.950.130,72**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**28.829.728,54**	**28.815.936,81**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	13.791,73	1.084.080,89
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	28.815.936,81	27.731.855,92
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.829.728,54**	**28.815.936,81**
				TOTAL		**39.177.460,30**	**31.950.130,72**

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	22.339.066,89	20.396.103,30	PASSIVO FINANCEIRO (2.728.941,03)+ Restos não Processado(55.824,31)	2.784.765,34	2.972.564,61
ATIVO PERMANENTE	13.628.261,36	11.554.027,42	PASSIVO PERMANENTE	7.618.790,73	504.021,48
			SALDO PATRIMONIAL	25.563.772,18	28.473.544,63

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Secretário De Finanças
33442029287

RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
Contador
58543627249

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**7.920.805,82**	**3.784.696,97**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.920.805,82	3.784.696,97
			TOTAL	**7.920.805,82**	**3.784.696,97**

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal
615.789.672-87

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Secretário De Finanças
33442029287

RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
Contador
58543627249

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:1E4F948F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2019

Processo n. 006 /2019
Pregão Presencial n. 006/2019

Aos onze dias do mês de março de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 006/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME, localizado na Rua 13 de maio, nº 417, Bairro: Olaria cep: 69.550-153 Tefé/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 21.433.528/0001-24, representado pela Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 672.005.322-15 e Registro Geral nº 15196399 SSP/AM, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para contratação de serviços de transporte fluvial intermunicipal de passageiros e cargas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 006/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 006/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantid. Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
1	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid.	1000	R$ 45,00	Quarenta e cinco reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
2	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	1.000	R$30,00	Trinta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
3	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid.	1000	R$45,00	Quarenta e cinco reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
4	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	1.000	R$30,00	Trinta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
5	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	1.000	R$30,00	Trinta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
6	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	1.000	R$30,00	Trinta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
7	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	110	R$90,00	Noventa reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
8	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	110	R$60,00	Sessenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
9	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	110	R$90,00	Noventa reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
10	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	110	R$60,00	Sessenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
11	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ	Unid.	250	R$660,00	Seiscentos e sessenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
12	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	250	R$660,00	Seiscentos e sessenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
13	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	250	R$395,00	Trezentos e noventa e cinco reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
14	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	250	R$395,00	Trezentos e noventa e cinco reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
15	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid.	1.000	R$250,00	Duzentos e cinquenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
16	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	1.500	R$170,00	Cento e setenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
17	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid.	1.000	R$250,00	Duzentos e cinquenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
18	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	2.000	R$150,00	Cento e cinquenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME

19	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	1.500	R$170,00	Cento e setenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
20	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -** Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	2.000	R$150,00	Cento e cinquenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
21	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	1.500	R$390,00	Trezentos e noventa reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
22	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	1.500	R$170,00	Cento e setenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
23	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	1.500	R$390,00	Trezentos e noventa reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
24	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	1.500	R$170,00	Cento e setenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 10 (dez) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 10 (dez) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 10 (dez) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.002/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 11 de março de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F145A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA –** instituída pela Portaria nº 004/2019 de 20 de fevereiro de 2019, no procedimento de **Chamada Pública nº 001/2019 –PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão de Avaliação da Chamada Pública da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Chamada Pública nº 001/2019 – PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Chamada pública nº. 001/2019 – CML/PMM** – Objeto: "**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013.**

II – O objeto para os Fornecedores Individuais:

Item/Produto	Fornecedor Individual	Quant./unid	Valor
1-Farinha de mandioca 2.000kg	Maria Zenilda de Deus Pereira	1.000 kg	R$3.000,00
	Dacilene Ferreira de Almeida	1.000kg	R$3.000,00
2-Banana pacovã 8.000kg	Antônio Venâncio Monte	1.000kg	R$4.000,00
	Jesiel Almeida	3.000kg	R$12.000,00
	Fernanda Azevedo da Silva	875kg	R$3.500,00
	Maria Zenilda de Deus Pereira	1.375kg	R$5.500,00
	Dacilene Ferreira de Almeida	875kg	R$3.500,00
	Fernando de Matos da Silva	1.200kg	R$4.800,00
3-Melancia 20.000kg	Dacilene Ferreira de Almeida	1.833kg	R$2.749,50
	Manoel Sadi Assis Farias	7.835kg	R$11.752,50
	Maria Zenilda de Deus Pereira	3.333kg	R$4.999,50
	Fernanda Azevedo da Silva	1.570kg	R$2.355,00
	João da Silva	3.596kg	R$5.394,00
	Fernando de Matos da Silva	1.833kg	R$2.749,50
4-Macaxeira 4.000kg	Fernando de Matos da Silva	400kg	R$1.200,00
	Manoel Sadi Assis Farias	932kg	R$2.796,00
	Antônio Venâncio Monte	666kg	R$1.998,00
	Fernanda Azevedo da Silva	400kg	R$1.200,00
	Maria Zenilda de Deus Pereira	666kg	R$1.998,00
	João da Silva	936kg	R$2.808,00
5-Abóbora 2.000kg	João da Silva	400kg	R$800,00
	Antônio Venâncio Monte	400kg	R$800,00
	Dacilene Ferreira de Almeida	400kg	R$800,00
	Fernando de Matos da Silva	400kg	R$800,00
	Fernanda Azevedo da Silva	400kg	R$800,00
6-Cheiro Verde 600 maços	Manoel Sadi Assis Farias	600 maços	R$1.200,00
7-Banana Prata não clonada 9.000kg	Antônio Venâncio Monte	1.800kg	R$5.400,00
	Fernanda Azevedo da Silva	1.800kg	R$5.400,00
	Dacilene Ferreira de Almeida	1.150kg	R$3.450,00
	Fernando de Matos Silva	1.610kg	R$4.830,00
	Edilson Almeida da Silva	2.640kg	R$7.920,00
8-Mamão 800kg	Aldenor Tinoco da Silva	266kg	R$532,00
	Fernanda Azevedo da Silva	266kg	R$532,00
	Maria Zenilda de Deus Pereira	268kg	R$536,00
9-Polpa de cupuaçu 3.000kg	Atevir Silva dos Reis	1.500kg	R$12.000,00
	Irenilda de Deus Pereira	1.500kg	R$12.000,00
10-Abacaxi 3.000und.	Atevir Silva dos Reis	1000kg	R$3.000,00
	Irenilda de Deus Pereira	1000kg	R$3.000,00
	Dacilene Ferreira de Almeida	1.000kg	R$3.000,00
11-Polpa de açaí 1.000kg	Jesiel Almeida	500kg	R$4.000,00
	Irenilda de Deus Pereira	500kg	R$4.000,00
12-Polpa de Maracujá 2.000kg	Manoel Sadi Assis Farias	250kg	R$2.000,00
	Aldenor Tinoco da Silva	1.750kg	R$14.000,00
13-Banana Maçã não clonada 9.000kg	Dacilene Ferreira de Almeida	1.166kg	R$3.498,00
	Fernando de Matos Silva	1.624kg	R$4.872,00

	Edilson Almeida da Silva	3.990kg	R$11.970,00
	Aldenor Tinoco da Silva	414.500kg	R$1.243,50
	Fernanda Azevedo da Silva	1.805kg	R$5.415,00
14-Cará 2.000kg	Aldenor Tinoco da Silva	350kg	R$1.050,00
	Atevir Silva dos Reis	1.650kg	R$4.950,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:625D9066

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019/PMM

No dia 01 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, S/ REBARBAS, EXTREMIDADES ARRENDONDADAS, SUPERFICIES E BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS. MED. APROXIMADA: 14CMX 1,4CM C100	PCT	800	14,00	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, FLUXO LEVE. SEM ABAS, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	6.000	0,80	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	CX. C/100	600	16,00	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	CX. C/100	600	16,39	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	CX. C/100	600	16,57	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, PONTA DE QUINCKE 27G X 3 1/2 POL., ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS.	UNIDADE	2400	9,30	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, PONTA DE QUINCKE, "25G X 3 1/2", ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBA OU SINAIS DE OXIDAÇÃO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS.	UNIDADE	2400	9,30	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, PONTA DE QUINCKE, 26G X 3 1/2, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBA OU SINAIS DE OXIDAÇÃO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS.	UNIDADE	2400	9,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 8 (21GX1)	CX. C/100	600	15,90	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7	CX. C/100	600	16,80	DECARES COMÉRCIO LTDA
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	LITRO	3200	12,40	ALEXANDRE C. DE SOUZA
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS.	PACOTE	600	20,00	RM NAVECA
13	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PCT C/ 12.	PACOTE	800	10,40	ALEXANDRE C. DE SOUZA
14	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	800	15,70	DECARES COMÉRCIO LTDA
15	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	800	23,50	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
16	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	800	24,00	RM NAVECA

17	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES	PACOTE	800	28,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
18	AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2 E COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. MODELO CIRÚRGICO, MANGA LONGA.PCT C/ 10.	PCT. C/10	1000	30,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 16, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10000	7,30	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
20	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 18, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	12.000	6,90	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
21	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 20, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	12.000	6,90	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
22	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 22, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	UNIDADE	12.000	7,00	RM NAVECA
23	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 24, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	12.000	7,50	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
24	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO Nº 14, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ECAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	8.000	7,40	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
25	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART., ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2400	2,56	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, NEONATAL, DESCART. ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	1.600	2,98	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	CLAMP UMBILICAL - TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO (PVC), EMBALADA À VÁCUO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2400	0,73	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
28	CLOREXIDINE DERGERMANTE 1000 ML	LITRO	300	36,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 10,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNAIMPERMEABILIZADA). CAIXA C/ 10 UNID.	CAIXA	500	55,00	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
30	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 7,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 5,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA) .CAIXA C/ 10 UNID.	CAIXA	500	42,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVICOAS DE SAUDE, CONFECCIONADO EM PAPELAO ONDULADO, COM CAPACIDADE DE 20,0 LITROS UTIL DE 18,0 LITROS, COM SUPERFICIE INTERNA IMPERMEABILIZADA) CAIXA C 10 UNIDADES.	CAIXA	500	71,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
32	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL, SACO POLIETILENO ATÓXICO GRADUADO E TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 100ML, ORIFÍCIO OVAL C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	UNIDADE	2000	0,82	DECARES COMÉRCIO LTDA
33	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL, SACO POLIETILENO ATÓXICO GRADUADO E TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 100ML, ORIFÍCIO REDONDO C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	UNIDADE	2000	0,74	ALEXANDRE C. DE SOUZA

34	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE.	UNIDADE	2000	8,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. CONTENDO CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL E DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA E COLDRE PROTETOR REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3000	8,40	DECARES COMÉRCIO LTDA
36	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. PACOTE C/ 50 UNID.	PCT.	800	65,50	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
37	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. PACOTE C/ 50 UNID.	PCT.	900	88,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², ISENTA DE AMIDO, APÓS ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ MANTER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. PACOTE C/ 500 UNID.	PCT.	4000	42,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO ``IN SITU`` (PH ENTRE 7,0 A 8,5. APRESENTAR LAUDO DO PH / REBLAS ANVISA) PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E ENDOSCÓPIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUÍDO. APRESENTAÇÃO: BALDE COM 1,5KG.	UNIDADE	60	980,00	RM NAVECA
40	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO PRONTA PARA USO (SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO), ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME CONSTAR A FORMULAÇÃO DO PRODUTO (ATUVADOR/INIBIDOR DE CORROSÃO). APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE 0,09% A 0,15% , PH DE 5,5 A 7; ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ATIVIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. A EMBALAGEM E TAMPA DO PRODUTO DEVERÃO TER TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES AFIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURA E PERDA DURANTE O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNIDADE	60	257,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANO (BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUSCIDA) CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS NÃO VEGETAIS SENDO ESTAS: PROTEASE, LÍPASE E AMILASE, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, CONTENDO DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO.	UNIDADE	60	70,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
42	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	10000	0,65	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
43	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	36000	0,61	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
44	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	36000	0,58	ALEXANDRE C. DE SOUZA
45	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	36000	0,61	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
46	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 27, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.	UNIDADE	12000	0,58	ALEXANDRE C. DE SOUZA
47	DRENO DE PENROSE Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES	PACOTE	120	23,00	RM NAVECA
48	DRENO DE PENROSE Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES	PACOTE	120	51,00	RM NAVECA
49	DRENO DE PENROSE Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES	PACOTE	120	36,00	RM NAVECA
50	DRENO DE PENROSE Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	120	83,00	RM NAVECA
51	ELETRODO P/ ECG ADULTO/INFANTIL, DESCART. C/ ADESIVO PLÁTICO NÃO POROSO, C/ BOA ADERÊNCIA, CONDUTOR, ESPUMA S/ LÁTEX, ANTIALERGÊNICO, C/ GEL CONSISTENTE.	UNIDADE	3600	0,82	ALEXANDRE C. DE SOUZA
52	EQUIPO COM BURETA 150 ML MACRO GOTAS	UNIDADE	4800	8,40	RM NAVECA
53	EQUIPO COM BURETA 150 ML MICRO GOTAS	UNIDADE	4800	7,80	DECARES COMÉRCIO LTDA
54	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR C/ PONTA PERFURANTE/BISELADA, ADAPTÁVEL À BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, CÂMARA GOTEJADORA C/ FILTRO Q/ IMPEÇA PASSAGEM DE MICROCOÁGULOS (CÂMARA DUPLA)	UNIDADE	1000	7,35	RM NAVECA
55	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM +/- 150CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO. INJETOR LATERAL EM Y COM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E VEDANTE. RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS. FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	30000	2,28	DECARES COMÉRCIO LTDA
56	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM +/- 150CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO. INJETOR LATERAL EM Y COM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS. FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	15000	2,50	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
57	ESPARADRAPO HIPO- ALÉRGICO 10CMX4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	ROLO	3600	11,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
58	ESPARADRAPO HIPO- ALÉRGICO 50CMX4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS	ROLO	1000	9,00	DECARES COMÉRCIO LTDA

	DOBRAS DA PELE.				
59	ESPARADRAPO HIPO- LÉRGICO,MICROPOROSO 10CMX4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	ROLO	600	14,26	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	FILME PARA ULTASSONOGRAFIA SONY UPP-110S - 110MM X 20M	ROLO	160	98,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
61	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM .GINECOLÓGICO.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADOS.	CX. C/24	160	210,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
62	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	197,00	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
63	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1, TRANÇADO, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	198,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
64	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2,0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	150,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3,0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	150,00	RM NAVECA
66	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 4,0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA 3, 0CM.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	151,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
67	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	151,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
68	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	151,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
69	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	150,00	RM NAVECA
70	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	157,00	RM NAVECA
71	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO.	CX. C/24	160	165,00	RM NAVECA
72	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 0-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/24	160	67,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
73	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 2-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/24	240	68,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
74	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 3-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/ 24	300	68,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
75	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 4-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/24	240	67,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
76	FIO CIRÚRGICO NYLON N º 5-0, MONOFILAMENTO, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM -CUTICULAR	CX. C/24	160	R$ 68,00	RM NAVECA
77	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 2-0 CM.CADA ENVELOPE CONTENDO 3 FIOS DE 70CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA 3.0CM.GASTRO	CX. C/ 24	160	R$ 90,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
78	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 2-0, 45CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 2,5 CM ODONTOLÓGICO	CX. C/24	160	R$ 88,50	RM NAVECA
79	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 3-0 CM.CADA ENVELOPE CONTENDO 3 FIOS DE 70CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA 3.0CM.GASTRO	CX. C/ 24	160	R$ 89,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
80	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 3-0, 45CM, AGULHA 1/2 CÍRCULAR TRIANGULAR 1,7 CM ODONTOLOGICO	CX. C/ 24	160	R$ 91,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
81	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 4-0, 45CM, AGULHA 1/2 CÍRCULAR TRIANGULAR 1,7 CM ODONTOLOGICO	CX. C/ 24	160	R$ 90,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 0-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	80	R$ 285,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 1-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	80	R$ 287,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
84	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 2-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	80	R$ 286,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 3-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	80	R$ 290,00	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
86	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 4-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	80	R$ 280,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
87	FIO CIRÚRGICO VICRIL N º 5-0, 45CM C/ AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	CX. C/24	80	R$ 287,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
88	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	240	R$ 7,30	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
89	FITA UMBILICAL DE ALGODÃO BRANCO 0,30 - 0,35 X 40 - 45CM DE LARGURA, DIÂMETRO 3,0CM, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 2 FITAS	ENVELOPE	1600	R$ 4,65	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
90	FIXADOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO	UNIDADE	60	R$ 19,22	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
91	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. EXTRA GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO, AJUSTÁVEL, NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX.	PACOTE	600	R$ 22,40	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
92	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	600	R$ 21,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
93	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	600	R$ 20,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
94	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG(M), FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	600	R$ 13,40	ALEXANDRE C. DE SOUZA
95	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE 12KG (G) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ COM TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	PACOTE	600	R$ 13,40	ALEXANDRE C. DE SOUZA
96	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 300ML	FRASCO	1000	R$ 4,85	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

97	FRASCO P/ DRENAGEM TORÁXICA CAP. 1500ML, ESTÉRIL, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM RELEVO 50 - 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP P/ INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIPROPILENO C/ SISTEMA DE ROSCA C/ ENTRADA P/ EXTENSÃO	UNID	200	R$ 245,00	RM NAVECA
98	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 11 FIOS/CM².	ROLO	300	R$ 94,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
99	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	GALÃO C/05 LT	80	R$ 38,80	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
100	GLUTARALDEÍDO 2%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS, GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO C/05 LT	60	R$ 89,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
101	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, TIPO TURBANTE, GRAMATURA 30, EM FALSO TECIDO, POROSIDADE ADEQUADA P/ MANTER A VENTILAÇÃO.COR BRANCA C/ 100	PCT. C/100	600	14,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
102	KIT CIRÚRGICO G.U.P. ESTÉRIL, CONTENDO: 1 CAMPO DE MESA 120X200 CM EM SMS LAMINADO; 1 CAMPO SUPERIOR 260X160 CM EM SMS 40G COM REFORÇO EM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM); 1 CAMPO PARA PROTEÇÃO DE PERNAS; 1 CAMPO FENESTRADO EM "U" 210X160 CM REFORÇADO COM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA AO REDOR DA FENESTRA; 2 FITAS HIPOALERGÊNICAS 10X50 CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	KIT	400	120,00	RM NAVECA
103	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, CONTENDO: 1 CAMPO DE MESA 120X200 CM EM SMS LAMINADO; 1 CAMPO SUPERIOR 260X150 CM EM SMS 40G COM REFORÇO EM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA; 1 CAMPO INFERIOR SMS 40G 220X150 CM REFORÇADO COM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA; 2 CAMPOS LATERAIS 100X150 CM EM SMS 40G REFORÇADO COM SMS LAMINADO ADSORVENTE (80X50 CM) E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA; 1 CAMPO MESA MAYO 60X140 CM EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO ABSORVENTE; 2 COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X45 CM; 4 AVENTAIS EM SMS, TAMANHO G, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NOS BRAÇOS E PARTE FRONTAL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	KIT	400	410,00	RM NAVECA
104	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO G	UNIDADE	2000	5,00	RM NAVECA
105	KIT PARA PARA COLETA DE PREVENTIVO M	UNIDADE	4000	4,90	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
106	KIT PARA PARA COLETA DE PREVENTIVO P	UNIDADE	4000	5,00	RM NAVECA
107	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 11, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	200	47,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 12, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	200	45,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
109	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 15, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	200	46,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
110	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 21, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	200	48,30	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
111	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 22, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA	CX. C/100	200	46,55	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 23, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	200	48,30	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
113	LÂMINA DE BISTURI - Nº: 24, EM AÇO CARBONO, ESTERILAZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA À VÁCUO EM PAPEL METÁLICO - CAIXA C/100 UNIDADES	CX. C/100	200	46,27	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
114	LENÇOL HOSPITALAR (2,00M X 90CM), DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO 100% - CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO - SEM ELÁSTICO. MINIMA 20G/M2. PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	1000	27,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
115	LENÇOL HOSPITALAR (50M X 50CM), DESCARTÁVEL, EM ROLO. PACOTE C/ 10 UNIDADE.	ROLO	1000	15,20	DECARES COMÉRCIO LTDA
116	LENÇOL HOSPITALAR (70M X 50CM), DESCARTÁVEL, EM ROLO. PACOTE C/ 10 UNIDADE.	ROLO	1000	25,90	RM NAVECA
117	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	12.000	2,30	RM NAVECA
118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	12.000	2,32	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PAR	12.000	2,28	DECARES COMÉRCIO LTDA
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE.	PAR	12.000	2,30	RM NAVECA
121	LUVA PARA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE - 8,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E PUNHO COM BAINHA, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCO LEITOSO, COMPRIMENTO CANO 80, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, APRESENTAÇÃO LISA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA, FINALIDADE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE EVIDÊNCIAS PERICIAIS	CX. C/100	800	29,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
122	LUVA PARA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO - 7,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E PUNHO COM BAINHA, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCO LEITOSO, COMPRIMENTO CANO 80, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, APRESENTAÇÃO LISA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA, FINALIDADE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE EVIDÊNCIAS PERICIAIS	CX. C/100	1200	28,50	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
123	LUVA PARA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO - 7,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E PUNHO COM BAINHA, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCO LEITOSO, COMPRIMENTO CANO 80, ESPESSURA 0,10, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, APRESENTAÇÃO LISA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA, FINALIDADE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE EVIDÊNCIAS PERICIAIS	CX. C/100	3000	29,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
124	MASCARA DESCARTAVEL N95, COM TIRAS AJUSTÁVEIS. APROVADA PELO	UNID	200	4,98	VIMED COMÉRCIO E

	MINISTERIO DO TRABALHO				REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
125	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICO, MACIO, COM TRIPLA CAMADA.PACOTE C/ 100 UNID.	PCT. C/100	1000	11,13	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
126	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO	UNID	600	21,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
127	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL.	UNID	600	25,00	RM NAVECA
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 110MM X 110M	ROLO	200	79,00	RM NAVECA
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 180MM X 100M	ROLO	200	80,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO TAM. 450 MM X 100 M GRAMATURA DO PAPEL 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, AUTO SELANTE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E REGISTRO ANVISA.	ROLO	300	430,00	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, DIMENSÕES 200 MM X 100 M, PARA ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO, COM INDICADORES DE PROCESSO, GRAMATURA DO PAPEL 60 G/M2, FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, TERMO SELANTE.	ROLO	200	145,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
132	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MMX100	ROLO	200	98,00	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
133	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	600	39,82	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	POVIDINE TÓPICO 1000 ML 10%	LITRO	600	35,50	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
135	PRÓ PÉ OU SAPATILHA CIRÚRGICAS, EM NÃO TECIDO, DESCARTAVÉIS, FORMATO QUE PERMITA TODA A COBERTURA DO SAPATO ATÉ O TORNOZELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. TAMANHO ÚNICO.	PCT 100	600	18,60	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
136	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE TAMANHO E LACRE INVIOLÁVEL, COR BRANCA	PCT100	100	0,70	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
137	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120000	0,80	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
138	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	80000	0,63	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
139	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	120000	0,97	DECARES COMÉRCIO LTDA
140	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120000	0,60	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
141	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, COM PONTA CONECTORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120000	0,60	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
142	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1500ML.Nº 34 DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE.	KIT	200	62,00	RM NAVECA
143	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1500ML.Nº 36 DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE.	KIT	200	63,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
144	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 2000ML.Nº 32 DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE.	KIT	200	62,00	RM NAVECA
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	1,62	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	1,59	RM NAVECA
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	1,55	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	1,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	1,65	RM NAVECA
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	600	1,85	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	1,70	DECARES COMÉRCIO LTDA
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	1,90	RM NAVECA
153	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 22. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	6,03	RM NAVECA
154	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.		600	5,70	RM NAVECA
155	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	5,69	DECARES COMÉRCIO LTDA
156	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	5,70	RM NAVECA
157	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	5,70	RM NAVECA
158	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	5,69	DECARES COMÉRCIO LTDA
159	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	5,67	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
160	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	6,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
161	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	6,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
162	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	6,40	DECARES COMÉRCIO LTDA
163	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 22. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	600	6,39	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	1,75	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	1,75	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	1,72	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	1,80	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	2,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	2,20	DECARES COMÉRCIO LTDA
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	2,25	RM NAVECA
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	2,40	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	2,75	DECARES COMÉRCIO LTDA
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	2,75	DECARES COMÉRCIO LTDA
174	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA, C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	2,26	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
175	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA, C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	3,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
176	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA, C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	UNIDADE	600	R$ 3,08	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
177	TERMÔMETRO CLÍNICO COM GRADUAÇÃO DIGITAL (35ºC - 42ºC),	UNIDADE	200	R$ 9,41	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	TORNEIRA DE 03 VIAS EM PLÁSTICO (DESCARTÁVEL), ESTERELIZADA E	UNIDADE	15000	R$ 2,18	VIMED COMÉRCIO E

	EMBALADA À VÁCUO INDIVIDUALMENTE.				REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	60	R$ 6,45	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,5MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	60	R$ 7,50	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
181	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 5,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	60	R$ 7,50	RM NAVECA
182	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 6,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	UNIDADE	60	R$ 10,70	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
183	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	60	R$ 10,69	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
184	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	60	R$ 10,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
185	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	60	R$ 10,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA - ME
186	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNIDADE	60	R$ 10,29	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
187	VASELINA LIQUIDA, EM FRASCO COM TAMPA ROSQUÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO 1000 ML	LITRO	160	R$ 29,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 01 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BF72BD5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 006/2019 - CPL/PMNON

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019 – PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 006/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **18.738.604/0001-03**, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP.: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, **NEISON R. DA COSTA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **11.701.119/0001-08**, sediada à Rua Pedro Tinoco, nº 146, Sala 2, Bairro: Centro, CEP: 69.280-000 – Manicoré/AM, fone: (92)99191-3248, e-mail: publiomiguel@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.** Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 47 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 006/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03

NEISON R. DA COSTA – EPP - CNPJ: 11.701.119/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	UND	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
01	**Grampeador de Papel**: Material de metal+c13;H52, capacidade de 200 grampos (+-5%) capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m tipo de grampo 23/08 tamanho médio.	150	UND		**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
02	**Percevejo:** Material de metal, cor dourado, tamanho 8mm, caixa com 100 unidades.	100	CX		**NEISON R. DA COSTA – EPP**
03	**Bastão** de Cola quente (grosso)	4.000	UND		**NEISON R. DA COSTA – EPP**
04	**Borracha**: de apagar escrita, formato látex, cor branca, caixa com 40 unidades.	350	CX		**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
05	**Caderno**: Tipo brochura com 96 folhas	5.000	UND		**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
06	**Caderno**: Tipo brochura com 60 folhas	5.000	UND	3,90	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
07	**Pasta Catálogo**: com 50 envelopes finos	100	CX	25,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
08	**Caderno**: de 10 matérias com 120 folhas	5.000	UND	15,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
09	**Caderno**: de 12 matérias com 144 folhas	8.000	UND	17,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
10	**Caneta**:Azul (ESFEROGRAFICA) media corpo plástico transparente, cx c/ 50 und.	220	CX	26,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
11	**Caneta**:Preta (ESFEROGRAFICA) media corpo plástico transparente, cx c/ 50 und.	220	CX	26,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
12	**Papel Cartolina**: Cores variadas	3.000	UND	0,67	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
13	**Clipes**: cx 50 und nº 3/0	150	CX	3,45	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
14	**Cola Branca**: de (90 G) cx 12 und	220	CX	14,50	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
15	**Cola Silicone**: cx 12 und com 100ml	500	CX	35,00	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
16	**Corretivo liquido**: frasco com 18 ml	100	UND	4,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
17	**Emborrachado**: (comum) pct 10 und, cores variadas	800	PCT	22,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
18	**Emborrachado**: (c/ gliter) pct 05 und, cores variadas	800	PCT	36,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
19	**Fita Transparente**: fita adesiva transparente rolo larga	400	UND	4,45	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
20	**Giz de Cera**: (GRANDE) cx 12 und	4.000	CX	5,50	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
21	**Giz de Cera**: (PEQUENO) cx 12 und	4.000	CX	2,80	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
22	**Lápis Comum**: caixa com 144 und.	150	CX	41,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
23	**Lápis de Cor**: peq cx 12 und	4.000	CX	5,50	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
24	**Livro de Ata**: Tamanho oficio, com margem, c/ folhas numeradas, capa dura revestida em percalina preto	250	UND	15,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
25	**Livro de Ponto**: material papel cartão, capa dura, 33/22 cm, folhas numeradas livro com 100 folhas.	250	UND	22,00	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
26	**Tesoura**: Para uso em geral, tamanho 21cm	100	UND	7,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
27	**Papel Almaço**: Resma com 400 folhas	300		33,00	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
28	**Papel Cartão**: Papel cartão folhas	5.000	UND	1,50	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
29	**Papel Madeira**: Folhas	5.000	UND	1,30	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
30	**Papel Vergê**: Cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a alta temperatura, secagem rápida; proveniente da floresta renováveis; pacote com 50 folhas.	100	PCT	14,50	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
31	**Papel Alcalino**: Tipo oficio formato A4 – 210cx2947mm 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser em pacotes com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	700	CX	230,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
32	**Pasta Registradora AZ**: Material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variada, tamanho oficio, material fixador metal cromado característica adicionais presilha e trava.	400	UND	14,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
33	**Pasta Plástica**: Com aba elástica fina cristal, medidas 297x210mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto	800	UND	3,20	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
34	**Pincel p/ quadro branco**: cx c/ 12 und	500	CX	32,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
35	**Livro de Protocolo**: altura 23 cm, largura 16cm meio oficio, capa dura com revestimento em papel percaline preto fosco, livro com 100 folhas.	100	UND	11,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
36	**Bastão de Cola Quente**: (fino)	4.000	UND	1,25	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
37	**Barbante de algodão:** Tamanho pequeno	1.000	ROLO	6,40	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
38	**Calculadora**: Tamanho médio	100	UND	22,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
39	**Furador de Papel**: de mão estrutura de metal com deposito plástico tamanho médio	50	UND	16,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
40	**Clipes**: cx c/ 50 und nº 3/0	100	CX	3,30	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
41	**Clipes**: cx c/ 100 und nº 2/0	100	CX	3,50	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
42	**Extrator de Grampo**: em metal, tamanho 14cm	50	UND	2,50	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
43	**Grampo para pistola**: Tamanho 13/4-6-8	10	CX	16,00	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
44	**Clipes**: cx 25 und nº 8/0	100	CX	14,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
45	**Marcador de Texto**: Caneta marca texto amarelo, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínima 130mmx8,5mm cx c/ 6 und.	100	UND	11,50	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**
46	**Régua**: (30cm)	8.000	UND	0,75	**NEISON R. DA COSTA – EPP**
47	**TNT**: 50mts c/ cores variadas, rolo.	200	ROLOS	75,00	**A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de fevereiro de 2019.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI
CNPJ: 18.738.604/0001-03

NEISON R. DA COSTA – EPP
CNPJ: 11.701.119/0001-08

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5F5F0C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 008/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 008/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **18.738.604/0001-03**, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP.: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.** Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 150 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 008/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. REGISTRADO	EMPRESA
1	ALTERNADOR 24V MOTOR MARITIMO OM353 240HP	3	UND	1.780,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
2	AMORTECEDOR (A) DIANTEIRO P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	3	PAR	470,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150 PAR E SUSPENSÃO COMPLETA	8	UND	1.200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
4	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	130,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
5	ANEL DE SEGUIMENTO MOTOR MARITIMO OM353 240HP	3	UND	150,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
6	ARO 14 - 185/70 P/ KOMBI 2003/2003	4	UND	250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
7	BATERIA 100 AMP P/ ÔNIBUS CAIO 15-190	4	UND	900,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
8	BATERIA 180 AMP	2	UND	1.250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
9	BATERIA DE 12V 7 AMP P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
10	BATERIA DE 150 AMP	4	UND	1.150,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
11	BATERIA ZERTTA Z1COE- MFA 100W RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	3	UND	1.190,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
12	BENDIQUES DE PARTIDA C/ VOLANTE P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	148,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
13	BOBINA DO COMPRESSOR RF. CAM BASC 26-280 A 2014	3	UND	149,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
14	BOMBA DAGUA COMPLETA RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE - 3	4	PEÇA	410,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
15	BOMBA INJETORA 3P" MOTOR MARITIMO OM353 240HP	3	UND	DESERTA	DESERTA
16	BOMBA INJETORA AUXILIAR MOTOR MARITIMO OM353 240 HP	2	UND	1,200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
17	BRONZINA MANCAL MOTOR MARITIMO OM353 240HP	3	UND	800,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
18	BUCHA TIRANTE BARRA ESTABILIZADOR P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	6	PAR	340,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
19	BURRINHO DO FREIO DIANTEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
20	BUZINA CAR EURO CARGO VERSÃO 160E 21	4	UND	180,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
21	BUZINA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	70,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
22	BUZINA RETROESCAVADEIRA R406 SERIE CA05120580	2	UND	200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
23	CABEÇA ALVANCA CAM BASC 26-280 A 2014	4	UND	79,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
24	CABO DE EMBREAGEM C/ CONDUÍTE P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	60,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
25	CABO DO ACELERADOR P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	62,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
26	CAIXA DE DIREÇÃO DIANTEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	5	UND	88,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
27	CAIXA DE MARCHA CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	2	UND	DESERTA	DESERTA
28	CARBURADOR P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	290,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
29	CARTELA DE FUSIVEL CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	4	UND	80,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
30	CELA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	210,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
31	CHAVE DE LUZ P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	5	UND	200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
32	CHAVE DE PARTIDA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	5	UND	200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
33	CHAVE-SETA CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	2	UND	450,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
34	CHICOTE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	380,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
35	CILINDRO DE EMBREAGEM CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	2	UND	250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
36	CILINDRO DE FREIO CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	2	UND	460,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
37	CORREIA DE AR 70 A 46 MOTOR MARITIMO OM353 240HP	5	UND	320,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

38	CORREIA DO ALT/GR/BA/DH RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	2	PEÇA	320,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
39	COXIM DIANTEIRO MOTOR P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2	UND	180,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
40	COXIM TRASEIRO (A) MOTOR LADO VOLANTE P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2	UND	370,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
41	CRUZETA DO CARDAM P/ ÔNIBUS CAIO 15-190	2	UND	400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
42	CUÍCA FREIO ESTACIONAMENTO P/ 16"X24" MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2	UND	1.200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
43	DISCO DE EMBREAGEM P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	45,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
44	DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	150,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
45	EIXO 2P" 3MT MOTOR MARITIMO OM353 240 HP	2	UND	1.500,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
46	ELEMENTO DE BICO MOTOR MARITINO OM353 240HP	2	UND	700,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
47	ÉLICE/PALHETA REVESSOR 3.9	2	UND	1.460,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
48	ENCOSTO DA COSTA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	65,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
49	ESCAPAMENTO (DESCARGA) P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	370,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
50	FAROL RETROESCAVADEIRA RD406 SERIE CA 05120580	2	UND	410,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
51	FAROL DA FRENTE P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	110,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
52	FILTRO DE OLEO 36-16 HD	4	UND	250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
53	FILTRO COMBUSTIVEL /REF._PSD 644 MOTONIVELADORA 120K	4	UND	400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
54	FILTRO COMBUSTÍVEL DIESEL P/ ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190	4	UND	120,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
55	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR P/ ÔNIBUS CAIO 15-190	4	UND	250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
56	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR P/ ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190	4	UND	250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
57	FILTRO DE AR CAM BASC 26-280 A 2014	4	UND	350,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
58	FILTRO DE LUBRIFICANTE /REF_ OFC-1024-B MOTONIVELADORA 120K	4	UND	250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
59	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	4	PEÇA	150,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
60	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA 05120580	4	UND	150,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL /RF 6884417 TF-OS 417 MOTONIVELADORA 120K	4	UND	70,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL OS 10300 P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	4	UND	120,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
63	FILTRO DE DIESEEL SEPARADOR DE ÁGUA RACOR--REF. R120L _10M-AQIL CAM BASC 26-280 A 2014	4	UND	380,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
64	FILTRO DE DIESEL CAM 15192013 TIPO COLETOR A 2013	4	UND	170,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
65	FILTRO DE DIESEL FC-164 MOTOR MARITIMO OM353 240HP	4	UND	120,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
66	FILTRO DE GASOLINA P/ KOMBI 2003/2003	4	UND	45,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
67	FILTRO DE OLEO CAM 15192013 TIPO COLETOR A 2013	4	UND	120,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
68	FILTRO DE OLEO FB-S5300 RETROESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA 05120580	4	PEÇA	125,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
69	FILTRO DE OLEO HF-68-16 REVERSOR	4	UND	180,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE/RF. CAM BASC 26-280 A 2014	4	UND	180,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
71	FILTRO DIESEL C/ PC 2/155 RETROESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA 05120580	4	PEÇA	140,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
72	FILTRO DIESEL C/SEPARADOR DE AR/SENSOR=KC-24 RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	4	PEÇA	440,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
73	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO RETROESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA 05120580	4	PEÇA	230,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
74	FILTRO LUBRIFICANTE/RF PSL-283 RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	4	PEÇA	230,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
75	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ÔNIBUS CAIO 15-190	4	UND	180,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
76	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190	4	UND	180,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
77	GAXETA DE BICO MOTOR MARITIMO OM353 240HP	4	UND	68,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
78	GLOBO DO FAROL ALTO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	100,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
79	GLOBO DO FAROL BAIXO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150 – C/ SUPORTE	10	UND	100,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
80	HÉLICE REFRIGERAÇÃO RADIADOR P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	4	UND	1.430,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
81	IGNIÇÃO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	90,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
82	JOGO BUCHA MANCAL ESTABILIZADOR P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2	PAR	80,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
83	JOGO DA JUNTA DO MOTOR P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	65,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
84	JOGO DE JUNTA MOTOR MARITIMO OM353 240HP	2	UND	1.028,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
85	JUNTA DO CABEÇOTE -C/RETDIANTEZ RETRO ESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	2	JOGO	870,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
86	KIT DE CILINDRO COMPLETO TRICICLO MODELO MOTO DUCAR DJ 150	6	UND	410,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
87	KIT EMBREAGEM COMPLETO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
88	LÂMINA DE CONCHA 2.30M RETROESCAVADEIRA RD -406 SERIE CA 05120680	2	UND	789,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
89	LÂMINA 120 K C/ 2MT- CM 13 2M CADA FUROS MOTONIVELADORA 120K	1	PAR	DESERTA	DESERTA
90	LAMPADA DO FAROL 24 W -2 POLO CAM BASC 26-280 A 2014	4	UND	40,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
91	LAMPADA DO FAROL 24 W -4H CAM BASC 26-280 A 2014	4	UND	40,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
92	LÂMPADA IODO FAROL (H1) (L1) P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	4	UND	120,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
93	LAMPADA PINGO DAGUA 24W CAM BASC 26-280 A 2014	4	UND	25,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
94	LIMPADOR DE VIDRO P/ KOMBI 2003/2003 / KIT	4	UND	210,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
95	LONA DE FREIO P/ ÔNIBUS CAIO 15-190 / COMPLETO	4	PAR	570,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
96	LONA DE FREIO TRASEIRO P/ ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 / COMPLETO	4	PAR	570,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
97	LONA DE FREIO TRAZEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150/ COMPLETO	8	UND	250,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
98	LUVA ELASTICA MOTOR MARITIMO OM353 240HP	2	UND	341,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
99	LUVA UNIVERSAL MOTOR MARÍTIMO OM353 240HP	3	UND	1.230,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
100	MANETE P/ CABO EMBREAGEM P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	75,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
101	MANETE P/ FREIO DIANTEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	75,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
102	MANGUEIRA DE DIEZEL MOTOR MARITIMO OM353 240HP	3	UND	DESERTA	DESERTA
103	MANGUEIRA DA CONCHA RETROESCAVADEIRA RD406 SERIE CA05120580	2	UND	DESERTA	DESERTA
104	MANGUEIRA DA MÃO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA 05120580	2	UND	DESERTA	DESERTA
105	MECANISMO DO VIDRO ELETRÍCO LADO PASSAGEIRO CAM BASC 26-280 A 2014	2	UND	800,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
106	PAINEL P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	2	PAR	175,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
107	PAINEL P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	5	UND	175,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
108	PARAFUSO DE FIXAÇÃO CABEÇOTE -KT PCS RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	2	KIT	1.400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
109	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO JOGO COMPLETO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	8	UND	108,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
110	PEDAL DE PARTIDA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	112,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

111	PEDAL DO CÂMBIO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	85,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
112	PEDAL DO FREIO DE MÃO TRASEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	95,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
113	PINO COM BUCHA DO EIXO DIANTEIRO P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2	UND	870,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
114	PISCA DIANTEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	28,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
115	PISCA TRAZEIRO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	12	UND	60,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
116	PISTÃO DO MOTOR C/ANEL P/1 CIL C/ ANES C/ BONZINA RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	4	PÇ	2.200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
117	PISTÃO MOTOR MARITIMO OM353 240HP	2	UND	2.100,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
118	PNEU DIANTEIRO LISO - 1000/20 CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	4	UND	1.650,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
119	PNEU 1400-24 P/ MOTO NIVELADORA PATROL 120K	6	UND	3.500,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
120	PNEU ARO 14 - 185/70 P/ KOMBI 2003/2003	6	UND	300,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
121	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 16L P/ ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190	8	UND	1.800,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
122	PNEU DIANTEIRO LISO 275/8 R22.5 CAM 15192013 TIPO COLETOR A 2013	4	UND	2.300,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
123	PNEU LAMEIRO CONTINENTAL 275/75 R17.5 P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	8	UND	1.400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
124	PNEU LAMEIRO CONVENCIONA 1000X20 16L P/ ÔNIBUS CAIO 15-190	8	UND	1.900,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
125	PNEU LAMEIRO TRASEIRO CAM 15192013 TIPO COLETOR A 2013	8	UND	2.400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
126	PNEU RY 818 155R12C 8PR 88/86N P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	350,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
127	PNEU TRASEIRO LAMEIRO - 1000/ 20 CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	10	UND	1.900,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
128	PNEU WEST LAKE 275/75 R17.5 P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	8	UND	1.400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
129	PNEUS DIANTEIRO 100.0R20 CAM BASC 26-280 A 2014	8	UND	1.800,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
130	PNEUS LAMEIRO 100.0R20 CAM BASC 26-280 A 2014	10	UND	1.900,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
131	PNEUS RADIAL DIANTEIRO RF/ 12-16.5 RETROESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA05120580	4	UND	1.600,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
132	PNEUS RADIAL DIANTEIRO 12-16.5 RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	4	UND	1.600,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
133	PNEUS RADIAL TRASEIRO 19.5L-24 RETRO ESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA05120580	4	UND	4.600,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
134	PNEUS RADIAL TRASEIRO 19.5L-24 RETROESCAVADEIRA CNH 580 SERIE 3	4	UND	4.600,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
135	PNEUS RADIAL TRASEIRO RF/ 19.5L-24 RETROESCAVADEIRA RD 406 SERIE CA 05120580	4	UND	4.600,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
136	PONTEIRA DA DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA RD406 SERIE CA05120580	2	UND	DESERTA	DESERTA
137	RELÉ DE PARTIDA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	90,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
138	RELÉ DO PISCA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	10	UND	28,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
139	RESERVATORIO DE ÁGUA CAM EURO CARGO VERSÃO 160E 21	2	UND	DESERTA	DESERTA
140	RESERVATORIO DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA RS 406 SERIE CA05120580	2	PEÇA	DESERTA	DESERTA
141	RESFRIADOR DE CALOR MOTOR MARITIMO OM353 240HP	2	UND	FRACASSADO	FRACASSADO
142	RETENTOR DE EIXO DE TRANSMISSÃO P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	30,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
143	RETENTOR DO VOLANTE P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	6	UND	40,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
144	ROLAMENTO DE EMBREAGEM O KT CAM EURO CARGO VERSÃO 160E21	2	UND	DESERTA	DESERTA
145	ROLAMENTO DO COMPRESSOR RF CAM BASC 26-280 A 2014	2	UND	DESERTA	DESERTA
146	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO (A) *USA 2PC* P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2	PAR	400,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
147	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO (A) P/ MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	2	PAR	580,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
148	ROTOR DA BOMBA D'AGUA P/ MOTOR MARÍTIMO 72 HP	3	UND	DESERTA	DESERTA
149	TAMPA PARA O TANQUE P/ TRICICLO MODELO DJ 150	5	UND	200,00	A.DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
150	TANQUE DE MOTO PARA GASOLINA P/ TRICICLO MODELO MOTO DJ 150	5	UND	DESERTA	DESERTA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de Março de 2019.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI
CNPJ: 18.738.604/0001-03

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90C07F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 009/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de

Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 009/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NEISON R. DA COSTA – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **11.701.119/0001-08**, sediada à Rua Pedro Tinoco, nº 146, Sala 2, Bairro: Centro, CEP: 69.280-000 – Manicoré/AM, fone: (92)99191-3248, e-mail: publiomiguel@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.** Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 43 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 009/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

NEISON R. DA COSTA – EPP – CNPJ: 11.701.119/0001-08

ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	QUANT	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
01	BANDINHA RITMICA	4	145,00	NEISON R DA COSTA
02	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA-PLASTICO	2	195,00	NEISON R DA COSTA
03	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	4	150,00	NEISON R DA COSTA
04	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA-METAL	3	237,00	NEISON R DA COSTA
05	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES -PAPELÃO	10	39,00	NEISON R DA COSTA
06	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVA - PEPELÃO	10	38,50	NEISON R DA COSTA
07	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	1	329,00	NEISON R DA COSTA
08	CONJUNTO DE BONECO MENINO - VINIL	1	287,00	NEISON R DA COSTA
09	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	1	287,00	NEISON R DA COSTA
10	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	1	287,00	NEISON R DA COSTA
11	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE – 6 und P	1	43,00	NEISON R DA COSTA
12	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	2	69,00	NEISON R DA COSTA
13	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA – 6 UND P	1	45,00	NEISON R DA COSTA
14	CAVALO DE BALANÇO - MEDEIRA	10	119,00	NEISON R DA COSTA
15	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF	3	148,00	NEISON R DA COSTA
16	CONJUNTO COM BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	2	78,50	NEISON R DA COSTA
17	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOLA - VINIL	1	53,00	NEISON R DA COSTA
18	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA -MDF	2	390,00	NEISON R DA COSTA
19	CJ. DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	1	50,00	NEISON R DA COSTA
20	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	1	30,00	NEISON R DA COSTA
21	TEATRO FANTOCHE - MADEIRA	1	65,00	NEISON R DA COSTA
22	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO	2	232,00	NEISON R DA COSTA
23	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLASTICO	2	277,00	NEISON R DA COSTA
24	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO	2	334,00	NEISON R DA COSTA
25	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	4	250,00	NEISON R DA COSTA
26	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF	3	114,00	NEISON R DA COSTA
27	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	2	150,00	NEISON R DA COSTA
28	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	3	80,00	NEISON R DA COSTA
29	CONJUNTO JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	2	313,00	NEISON R DA COSTA
30	CONJUNTO DE AVIÃO BI - PLANO MADEIRA	2	209,00	NEISON R DA COSTA
31	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	2	1.800,00	NEISON R DA COSTA
32	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL	1	329,00	NEISON R DA COSTA
33	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	3	209,00	NEISON R DA COSTA
34	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEY - VINIL	1	43,00	NEISON R DA COSTA
35	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	1	35,00	NEISON R DA COSTA
36	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO	2	506,00	NEISON R DA COSTA
37	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO	2	142,00	NEISON R DA COSTA
38	PIA DE COZINHA - MDF	5	110,00	NEISON R DA COSTA
39	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	1	289,00	NEISON R DA COSTA
40	FOGÃO - MDF	5	109,00	NEISON R DA COSTA
41	GELADEIRA - MDF	5	109,00	NEISON R DA COSTA
42	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA	1	41,00	NEISON R DA COSTA
43	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF	3	120,00	NEISON R DA COSTA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de Março de 2019.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:
NEISON R. DA COSTA – EPP
CNPJ: 11.701.119/0001-08

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:389137E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 010/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 010/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **J DE O LEMOS – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **11.014.713/0001-20**, sediada à Avenida 07 de Setembro, 72, Bairro Santa Luzia, CEP.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99294--5142, e-mail: jlservicosecomercio@live.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE INTERESSE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DO INTERIOR DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.** Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 110 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 010/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

J DE O LEMOS – ME – CNPJ: 11.014.713/0001-20

ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	QUANT	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	910,00	J DE O LEMOS – ME
2	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	880,00	J DE O LEMOS – ME
3	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	480,00	J DE O LEMOS – ME
4	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	180,00	J DE O LEMOS – ME
5	TROCA DO COLETOR GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	278,00	J DE O LEMOS – ME
6	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	250,00	J DE O LEMOS – ME
7	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	220,00	J DE O LEMOS – ME
8	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	240,00	J DE O LEMOS – ME
9	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	240,00	J DE O LEMOS – ME
10	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR BAMBOZZI 7,5 KVA	6	129,00	J DE O LEMOS – ME
11	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	910,00	J DE O LEMOS – ME
12	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	880,00	J DE O LEMOS – ME
13	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	480,00	J DE O LEMOS – ME
14	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS (CARVÃO) GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	180,00	J DE O LEMOS – ME
15	TROCA DO COLETOR GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	278,00	J DE O LEMOS – ME
16	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	250,00	J DE O LEMOS – ME
17	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	220,00	J DE O LEMOS – ME
18	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	240,00	J DE O LEMOS – ME
19	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	240,00	J DE O LEMOS – ME
20	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR KOHLBACH 7,5 KVA	10	129,00	J DE O LEMOS – ME
21	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	910,00	J DE O LEMOS – ME
22	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	880,00	J DE O LEMOS – ME
23	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	deserto	J DE O LEMOS – ME
24	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	180,00	J DE O LEMOS – ME
25	TROCA DO COLETOR GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	280,00	J DE O LEMOS – ME
26	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	250,00	J DE O LEMOS – ME
27	TROCA DOS ROLAMENTOS	2	220,00	J DE O LEMOS – ME
28	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	240,00	J DE O LEMOS – ME
29	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	240,00	J DE O LEMOS – ME
30	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR TOYAMA 7,5 KVA	2	129,00	J DE O LEMOS – ME
31	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	1.430,00	J DE O LEMOS – ME
32	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	1.248,00	J DE O LEMOS – ME
33	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	540,00	J DE O LEMOS – ME
34	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	180,00	J DE O LEMOS – ME
35	TROCA DO COLETOR GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	320,00	J DE O LEMOS – ME
36	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	255,00	J DE O LEMOS – ME
37	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	245,00	J DE O LEMOS – ME
38	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
39	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
40	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR BAMBOZZI 12 KVA	4	148,00	J DE O LEMOS – ME
41	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	1.430,00	J DE O LEMOS – ME
42	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	1.245,00	J DE O LEMOS – ME
43	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	540,00	J DE O LEMOS – ME
44	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	180,00	J DE O LEMOS – ME
45	TROCA DO COLETOR GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	320,00	J DE O LEMOS – ME

46	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	255,00	J DE O LEMOS – ME
47	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	245,00	J DE O LEMOS – ME
48	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	195,00	J DE O LEMOS – ME
49	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR TOYAMA 12 KVA	2	195,00	J DE O LEMOS – ME
50	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR TOYAMA12 KVA	2	148,00	J DE O LEMOS – ME
51	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	1.430,00	J DE O LEMOS – ME
52	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	1.245,00	J DE O LEMOS – ME
54	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	180,00	J DE O LEMOS – ME
55	TROCA DO COLETOR GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	320,00	J DE O LEMOS – ME
56	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	255,00	J DE O LEMOS – ME
57	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	165,00	J DE O LEMOS – ME
58	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
59	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
60	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR KOHLBACH 12,5 KVA	4	148,00	J DE O LEMOS – ME
61	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	1.540,00	J DE O LEMOS – ME
62	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	1.310,00	J DE O LEMOS – ME
63	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	540,00	J DE O LEMOS – ME
64	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	180,00	J DE O LEMOS – ME
65	TROCA DO COLETOR GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	290,00	J DE O LEMOS – ME
66	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	260,00	J DE O LEMOS – ME
67	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	258,00	J DE O LEMOS – ME
68	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
69	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
70	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR BAMBOZZI 15 KVA	4	148,00	J DE O LEMOS – ME
71	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	1.540,00	J DE O LEMOS – ME
72	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	1.310,00	J DE O LEMOS – ME
73	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	538,00	J DE O LEMOS – ME
74	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	180,00	J DE O LEMOS – ME
75	TROCA DO COLETOR GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	290,00	J DE O LEMOS – ME
76	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	260,00	J DE O LEMOS – ME
77	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	258,00	J DE O LEMOS – ME
78	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
79	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	195,00	J DE O LEMOS – ME
80	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR KOHLBACH 15 KVA	4	148,00	J DE O LEMOS – ME
81	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	2.270,00	J DE O LEMOS – ME
82	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	1.980,00	J DE O LEMOS – ME
83	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	785,00	J DE O LEMOS – ME
84	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	180,00	J DE O LEMOS – ME
85	TROCA DO COLETOR GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	425,00	J DE O LEMOS – ME
86	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	260,00	J DE O LEMOS – ME
87	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	230,00	J DE O LEMOS – ME
88	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	295,00	J DE O LEMOS – ME
89	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	295,00	J DE O LEMOS – ME
90	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR BAMBOZZI 20 KVA	2	168,00	J DE O LEMOS – ME
91	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	2.750,00	J DE O LEMOS – ME
92	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	2.500,00	J DE O LEMOS – ME
93	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	780,00	J DE O LEMOS – ME
94	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	185,00	J DE O LEMOS – ME
95	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	375,00	J DE O LEMOS – ME
96	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	375,00	J DE O LEMOS – ME
97	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	320,00	J DE O LEMOS – ME
98	TROCA DO COLETOR GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	375,00	J DE O LEMOS – ME
99	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	375,00	J DE O LEMOS – ME
100	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR BAMBOZZI 30 KVA	3	220,00	J DE O LEMOS – ME
101	REBOBINAMENTO DO ROTOR GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	2.950,00	J DE O LEMOS – ME
102	REBOBINAMENTO DO EXTATOR GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	2.600,00	J DE O LEMOS – ME
103	REBOBINAMENTO DOS TRANSFORMADORES DE EXCITAÇÃO GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	780,00	J DE O LEMOS – ME
104	TROCA DE JOGO DE ESCOVAS(CARVÃO) GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	185,00	J DE O LEMOS – ME
105	TROCA DO COLETOR GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	390,00	J DE O LEMOS – ME
106	TROCA DO JOGO DE EDIODOS GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	375,00	J DE O LEMOS – ME
107	TROCA DOS ROLAMENTOS GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	345,00	J DE O LEMOS – ME
108	TORNEAÇÃO DA TAMPA DE TRAZEIRA GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	375,00	J DE O LEMOS – ME
109	TORNEAÇÃO DA TAMPA DIANTEIRA GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	375,00	J DE O LEMOS – ME
110	TORNIAÇÃO DA LUVA GERADOR BAMBOZZI 45 KVA	2	247,00	J DE O LEMOS – ME

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de março de 2019.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:
J DE O LEMOS – ME
CNPJ: 11.014.713/0001-20

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5640497

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, com sede na Av. João Paulo Segundo, nº 22, Centro, na cidade de NOVO AIRÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ROBERTO FREDERICOPAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 242.532.002-49 portador da Carteira de Identidade nº 6609279 SSP/AM, Prefeito Municipal de Novo Airão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019, publicada no dia 06 de fevereiro de 2019, processo administrativo nº 012/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação da aquisição de materiais de consumo, tais como: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados ao atendimento das necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Airão/AM, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**FORNECEDOR: C. N. DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.850.607/001-01, estabelecida no endereço Rua Nazaré, n° 460, Sala 01, Jerusalém, CEP. 69.553-025, Tefé/AM, representada pelo(a) Sr(a) **JOSÉ GONSALVES DA MATA**, que apresentou sua Carteira Nacional de Habilitação nº 05850668854 e inscrito no CPF sob o n° 744.438.953-53.			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
LOTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic.	PACOTE	3000	7,78
30	AZEITE DE OLIVA, extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.	GARRAFA	50	19,99
LOTE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
7	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda.	CAIXA	100	31,50
40	Cesto de lixo telado – MATERIAL PLASTICO – capacidade 10L	UNIDADE	500	3,90
41	ALVEJANTE, neutralizante de resíduos alcalinos de cloro, biodegradável em pó utilizando no enxague dos processos de lavagem das roupas, a base de componentes químicos específicos para neutralização simultâneos de resíduos anti cloro e anti alcalinos com ph de solução 1%.	GALÃO	138	24,50
Item do TR	**ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 16.454.638/0001-32, estabelecida no endereço Rua Coronel Ferreira de Araújo, n° 957, Loja 02, Petrópolis, CEP. 69.063-000, Manaus/AM, representada pelo(a) Sr(a) **DILSON JOSÉ SANTOS GUIMARÃES**, que apresentou sua Carteira Nacional de Habilitação nº 01877735458 e inscrito no CPF sob o n° 510.700.902-63			
LOTE MATEERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
4	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	FARDO	150	41,80
10	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	1,10
39	SABONETE LÍQUIDO, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza das mãos, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	FRASCO	300	8,28
LOTE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
22	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UNIDADE	30	9,50
36	Cola de Isopor Líquida 90g	UNIDADE	200	2,00
37	Cola para EVA tubo com 35 ml	UNIDADE	100	2,00
38	Cola Para Madeira 100g	UNIDADE	30	3,00
41	Corretivo Líquido Tipo Caneta 8 ml	UNIDADE	150	2,20
54	Envelope p/ convite 160x235 salmão - 80g	PACOTE	5	44,50
59	Etiqueta Adesiva. Pct c/ 25 Fls. Tamanho Médio	PACOTE	10	24,90
66	GRAMPEADOR de mesa, estrutura metálica de alta resistência, base emborrachada antideslizante, dimensões aproximadas 270x80mm, para grampos de 10 a14mm, com capacidade para grampear no mínimo 100 FOLHAS.	UNIDADE	100	48,00
82	Papel Almaço. Pct c/ 200 Fls	PACOTE	100	14,00
85	Papel fotográfico glossy para impressora, gramatura 180g/m2, compatível com codonics NP 1660 m. Dimensão aproximada: 210mm x 297mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 20 folhas,.	CAIXA	20	9,80
91	PASTA AZ L.ESTREITO COMUM TIGRADA	UNIDADE	1000	7,69
97	PASTA MULTIUSO PLAST C/ZIPER 36 X 26 OFICIO	UNIDADE	200	3,00
102	PILHA, TIPO COMUM, GRANDE CX C/24 Unidades	CAIXA	50	48,00
114	Marcador permanente para CD/DVD, 2mm, secagem rápida, cor vermelho caixa c/12 unidades	CAIXA	15	R$ 25,00
115	Pincel Permanente. Cx c/ 12 unid - marcador permanete	CAIXA	15	22,00
Item do TR	**H. A. DE AGUIAR - COMERCIAL**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.039.988/0001-41, estabelecida no endereço Rua Sabato Magaldi, n° 379, Santo Antônio, CEP. 69.029-440, Manaus/AM, representada pelo(a) Sr(a) **HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR**, que apresentou sua Carteira de Identidade nº 3166833-1864254 e inscrito no CPF sob o n° 612.831.0001-00			
LOTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1	AÇÚCAR - cristal amorfo de primeira qualidade. Unidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalados em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg.	KG	2500	2,14
2	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas.	PACOTE	500	3,40
3	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas.	PACOTE	500	3,30
5	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Acondicionado em pacote de polietileno, ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado	PACOTE	2000	7,50

	hermeticamente e limpo ou em lata. Contendo 400g de peso liquido.			
6	MARGARINA - produto natural sem aditivos químicos, pote com 250 gr, produto próprio para consumo humano.	POTE	1500	1,79
7	ACHOCOLATADO EM PÓ- instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sugidades e materiais estranhos, admitindo o teor de umidade máxima de 3%. Contendo 400gr de peso líquido.	PACOTE	1500	2,90
8	ACHOCOLATADO EM PÓ- instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sugidades e materiais estranhos, admitindo o teor de umidade máxima de 3%. Contendo 400gr de peso líquido	LATA	1500	6,80
9	OLEO DE SOJA - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico tipo pet com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade odor, sabor e isento de impurezas.	UNIDADE	2000	3,90
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 2 LITROS lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, fardo com 06 unidades.	FARDO	300	18,90
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	GARRAFÃO	500	20,00
13	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, em embalagens de pet de 2 litros. Fardo com 06 unidades.	FARDO	300	20,90
14	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, em embalagens pet de 2 litros. Fardo com 06 unidades.	FARDO	300	20,90
15	SUCO CONCENTRADO - Ingredientes básicos: água, suco integral de (goiaba, pêssego, laranja, caju), conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, embalados em garrafas de plásticos ou de vidro integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Com 500 ml de peso liquido.	GARRAFA	1500	2,80
16	FRANGO - CONGELADO, Apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, apresentação cortado e congelada, Temperatura de entrega - 12°C. Embalado com plástico, fechado com lacre de segurança. Deverá ser transportado em carro refrigerado. Caixa com 20 kg.	CAIXA	50	120,00
18	FEIJÃO JALO, tipo 1, novo, constituído de grão internos e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de polietileno transparente de 01 kg com registro do Ministério da Agricultura.	Kg	150	7,00
20	FEIJÃO DE PRAIA - tipo 01, novo, constituído de grão internos e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de polietileno transparente de 01 kg com registro do Ministério da Agricultura.	FARDO	150	129,00
21	CHARQUE PONTA DE AGULHA - tipo Jerked Beef em pacote com 500 gramas. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas materiais estranhos embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	PACOTE	1000	10,50
24	ARROZ - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.	Kg	500	2,85
25	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou Uarini, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, fabricado no Amazonas.	Kg	500	3,00
26	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos finos, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxica de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas.	PACOTE	180	2,50
27	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - tipo seca, formato ESPAGUETE, de sêmolas com ovos cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo 500g de peso liquido.	PACOTE	200	2,50
28	OVOS BRANCOS de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que seja imprópria ao consumo e que lhe alterem suas características naturais inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartela com 30 ovos. Deverá ser transportado em carro refrigerado.	FORMA	500	13,00
29	AVEIA- enriquecida com vitaminas e sais minerais. Acondicionada em sache de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 200gr.	PACOTE	300	2,80
34	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg.	KG	500	3,00
35	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg.	KG	200	3,50
36	LEITE DE VACA, TIPO UHT, DESNATADO. Leite Longa Vida Desnatado Tetrapak, caixas de 1000 ml.	CAIXA	1000	3,90
37	MANTEIGA - Primeira qualidade com sal pote de 500g, com registro no Ministério da Agricultura SIF.	FRASCO	500	19,00
38	PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes.	KG	50	26,00
39	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em FATIADA, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	50	28,00
LOTE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
1	FLANELA, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	PACOTE	100	19,70
2	ÁGUA SANITÁRIA, cx c/ 12 unidades de 1 litro / com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1000 ml,	CAIXA	200	23,20
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 360 ml.	CAIXA	50	79,69
6	Rodo grande com cabo tamanho padrão	UNIDADE	1000	6,25
8	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	UNIDADE	500	2,65
9	DESINFETANTE, 500 ml cx c/ 12 unid / Llíquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 500 ml.	CAIXA	100	21,35
16	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	FARDOS	250	34,75
17	PAPEL TOALHA, c/ 12 unid / folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado.	FARDOS	100	21,65
18	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termo ativo, formadeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	59,99
19	ESCOVA LIMPEZA , Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	UNIDADE	100	6,65
20	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	UNIDADE	100	2,35
21	ESCOVA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	UNIDADE	100	3,85
22	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado com polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	50	10,24
24	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	50	7,49
25	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	150	8,05
26	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	UNIDADE	150	5,92
27	Vassoura, Material Cerdas: poliestileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	UNIDADE	150	6,45
28	ESPONJA DE AÇO, Aplicação: limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, Dimensões: 4,5x15x15cm, Capacidade: pacote com 08 unidades de lã de aço, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacotes.	FARDO	100	18,90
29	CERA LIQUIDA, Aspect Físico: CRO vermelha OE NEUTRO; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades	CAIXA	50	39,89
30	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionai suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	1500	1,13
31	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	UNIDADE	200	2,19
32	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UNIDADE	1000	3,15
33	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	150	3,90
34	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: preta, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	200	3,90
35	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	200	3,90
37	LUVA, Malha Anticorte.	PAR	150	35,00
42	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, Aplicação: gel à base de álcool para higienização , a 70%, com ação antisséptica, sem enxágua, Embalagem: com bico	CAIXA	124	76,00

	dosador: caixa com 12 unidades de 500ml.			
43	ÁLCOOL EM GEL, Aplicação: limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas similares, Concentração: mínima de 70%, - caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	105	52,00
44	ALCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	18	44,90
45	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto	UNIDADE	87	8,54
46	FILME DE PVC, Composição: 100% PVC, Dimensões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de Fornecimento: rolo de 30 metros.	ROLO	328	2,70
47	GUARDANAPO DE PAPEL, c/ 50 unid / Especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros.	PACOTE	345	2,10
48	INSETICIDA AEROSOL, Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml	CAIXA	154	72,10
49	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca.	UNIDADE	576	2,40
LOTE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
2	ALMOFADA Nº 3/MÉDIO COR AZUL PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UNIDADE	60	2,70
3	ALMOFADA Nº 3/MÉDIO COR PRETO PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UNIDADE	45	2,70
4	APAGADOR com corpo em plástico reforçado, de alta resistência cor azul, superfície interna em espuma e base em feltro macio e resistente, refil substituível, com suporte para 02 canetas de quadro branco, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	UNIDADE	100	3,80
6	CAIXA ARQUIVO, Caixa plástica para arquivo morto, em plástico polionda, medindo 34 x 13 x 24cm, cor amarelo	UNIDADE	250	2,36
7	BARBANTE DE ALGODÃO, textura 1180,4/8, cor branco, rolo com 465 mts	ROLO	100	6,26
8	Fitilho ou barbante plástico para amarração de embalagens, em material sintético (nylon), resistente. Rolo contendo 100 metros	ROLO	100	6,49
9	COLA QUENTE EM BASTAO C/1KG GROSSA	UNIDADE	200	25,45
11	Bloco de Anotações 600 fl.	UNIDADE	100	8,35
12	BLOCO DE PEDIDO 1/18 25X2FLS 2 VIAS	UNIDADE	100	2,00
14	MARCADOR DE PAG C/4 BLOCOS 180FLS 76X15 4 CORES PAPEL	UNIDADE	200	6,90
15	Bloco Post It Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 50 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. POST IT 38 X 50 PQ C/4 C/100FLS	UNIDADE	200	3,40
19	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	UNIDADE	100	0,95
21	Caixa Plástica Para Arquivos (arquivo morto) (350x135x240)	UNIDADE	500	2,36
23	Calculadora eletrônica com bobina de papel, 12 dígitos, visor LCD, utiliza papel em rolo, adaptador incluso 110/220v	UNIDADE	10	161,91
27	Papel cartolina com gramatura de: 240g/m², rigidez conforme norma TAPPI 489. Dimensão aproximada: 550mm x 600mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade.	UNIDADE	1000	0,70
28	DISCO DE MÍDIA GRAVÁVEL, CD-R, 700MB, virgem, leitura 52x, 80min, pct c/ 50 unid s/ capa	PACOTE	25	43,00
35	Cola Liquida Branca – Lavável, não tóxica, adesivo a base de p.v.a, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 40 gramas. com selo INMETRO	UNIDADE	200	0,75
39	COLA QUENTE EM BASTAO C/1K FINNA	UND	200	25,64
40	COLA QUENTE EM BASTAO C/1K GROSSA	PACOTE	25	24,21
43	DVD-R s/ capa (pct c/ 50 unid)	PACOTE	20	47,00
44	Liga Elástica de Borracha – Tipo látex para uso geral, cor amarela, alta resistência, nº 18, pacote com 1000g gr. Prazo de validade mínima de 12 meses.	PACOTE	50	2,30
45	Emborrachado - comum - Preto 40x48	UNIDADE	200	1,00
46	Emborrachado - comum - Salmão 40 x 48	UNIDADE	200	1,00
47	Emborrachado - cores e desenhos 40x48	UNIDADE	300	1,00
49	Envelope 185x248 c/100	CAIXA	50	85,00
58	Estilete Estreito Profissional Com Trava	UNIDADE	100	25,00
62	Fita Adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30m.	UNIDADE	150	42,00
64	Fita adesiva transparente 48x50cm	UNIDADE	250	2,20
65	Grampeador Alicate - mx-a25 - p/ 25 fls	UNIDADE	100	20,00
67	GRAMPO 106/6 CX C/2500 UNIDADES	CAIXA	100	8,05
70	GRAMPO 23/15 CX C/1000 UN	CAIXA	50	6,55
74	Lápis Preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite. Cx com 144 unidades	CAIXA	20	38,00
75	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 220, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UNIDADE	50	9,00
76	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 230, largura 220, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	UNIDADE	50	12,90
78	Livro Protocolo, Aproximadamente 100 Folhas, Comprimento 215, Largura 157, Características adicionais Numeradas Frente e Verso, Material Capa Papelão,Gramatura Folhas 120, Material Folhas Papel Off-Set	UNIDADE	100	7,59
81	Papel sulfite, folha na cor branca, gramatura 75g/m2, formato A-4, alvura mínima 88%; opacidade mínima de 86% a 92%; umidade entre 3,0% a 5,0% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino na cor branco; embalagem revestida em BOPP (Película Polipropileno Biorentado). Resma com 500 folhas. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 10 resmas - 5000 FOLHAS	CAIXA	250	134,80
83	Papel Carbono 1 face azul c/ 100 unid	CAIXA	10	13,00
86	Papel madeira pardo, celulose vegetal com gramatura: 80g/m². Dimensão aproximada: 660mm de largura por 990mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: pacote com 100 folhas.	PACOTE	10	59,00
87	PAPEL VERGE 50FLS 180GRS	CAIXA	50	13,40
88	Papel 40 Kilos	Fls	1000	0,50
92	PASTA AZ L.LARGO COMUM TIGRADA	UNIDADE	1000	7,70
98	Perfurador de Papel 2 Furos - 100 Fl	UNIDADE	30	141,54
99	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, 2 pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço, zincado e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno	UNIDADE	30	40,00
101	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima - nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C,validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.CARTELA C/ 4	CARTELA	50	3,10
119	Prancheta Acrílica TAMANHO OFICIO	UNIDADE	100	4,80
120	Quadro Branco Lousa Fórmica 0,90x120 Cm Moldura De Alumínio	UNIDADE	50	50,31
122	Régua, 50cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNIDADE	100	1,00
126	Tesoura de Picotar Grande	UNIDADE	50	26,50
127	Tesoura Profissional 25,3 cm	UNIDADE	50	25,00
Item do TR	**Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.425.219/0001-68, estabelecida no endereço Rua 35, n° 756, Conjunto 31 de Março, Japiim I, CEP. 69.037-370, Manaus/AM, representada pelo(a) Sr(a) **MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE**, que apresentou sua Carteira de Identidade nº 2156520-1 e inscrito no CPF sob o n° 357.757.952-34.			
LOTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
22	Linguiça – TIPOCALABRAZA – Padrão de qualidade Sadia ou similar	Kg	500	12,99
23	Salsicha – TIPO HOT DOG – Padrão de qualidade Sadia ou similar	Kg	500	6,98
31	CARNE BOVINA de 1º para bife, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega - 18°C. Embalado com plástico transparente com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	500	25,79
32	CARNE BOVINA c/ osso (Costela bovina resfriada e serrada c/lombo)	KG	500	14,89
33	CARNE BOVINA MOÍDA – não industrializada de 1º para sopa, tipo PATINHO, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega - 18°C. Embalado com plástico transparente, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado.	KG	500	15,89
Item do TR	**S. DE O. PEDROSA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.987.907/0001-84, estabelecida no endereço Rua João Alfredo, n° 356-C, São Geraldo, CEP. 69.053-270, Manaus/AM, representada pelo(a) Sr(a) **VANDERSON LIMA DOS SANTOS**, que apresentou sua Carteira de Identidade nº 1325201-1 e inscrito no CPF sob o n° 597.061.042-91.			
LOTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
17	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco plástico transparente integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	300	0,87
LOTE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				

3	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	UNIDADE	1000	0,56
23	BALDE PLÁSTICO, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	50	7,00
38	SABONETE, Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90g	UNIDADE	300	1,25
LOTE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
5	Apontador Com Depósito Grande Retangular Tamanho 6cmX2cmX1,5cm. Cx c/ 24 unid	CAIXA	15	17,00
16	Bloco Post It Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76x76mm mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção.POST IT 76 X 76 MEDIO C/100FLS	UNIDADE	200	3,50
17	Bobina de papel, 01 via comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica.BOBINA 57 X 30 P/CALCULAR BRANCA	UNIDADE	10	1,80
18	BORRACHA, borracha plástica branca macia e suave, fabricadas a base de pvc, aprovado pelo Inmetro, medindo 42x21x11 mm, com capa protetora. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apagar lápis e lapiseira sem borrar. Garantia mínima de 12 meses.	CAIXA	15	15,90
20	Caixa Arquivo em papelão reciclado (350x135x240)	UNIDADE	150	2,00
24	Caneta esferográfica Cor azul Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente; Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	100	22,60
25	Caneta esferográfica Cor preta. Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente; Acondicionada em caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	22,60
26	Caneta esferográfica Cor vermelha. Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente; Acondicionada em caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	22,60
29	Clips galvanizado – Clipes para papéis em arame de aço, com acabamento niquelado,Tratamento antiferrugem, tamanho nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	1,80
30	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	1,85
31	Clips mini nº 5 Em aço inox . Cores: branco ou dourado Acondicionados em caixas com 100 unidades	CAIXA	100	2,00
32	Clip nº niquelado 1/0 (Cx c/ 100)	CAIXA	100	1,80
33	Clips 6/0 galvanizado , caixa com 50 unidades	CAIXA	100	2,00
34	Clips Niquelado – Clipes para papéis em arame de aço, com acabamento niquelado,Tratamento antiferrugem, tamanho nº 8/0 caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	2,50
42	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	UNIDADE	150	1,00
48	Emborrachado GLITÃO	UNIDADE	400	4,40
50	Envelope 229x324 A4	UNIDADE	500	0,25
51	Envelope 240x340 OFICIO	UNIDADE	500	0,21
52	Envelope 260x360 c/ 100	CAIXA	10	32,00
56	Envelope 310x410 - C/100	CAIXA	5	45,00
57	Estilete comum - haste plástica -largo 18mm	UNIDADE	100	1,80
60	Extrator Grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.	UNIDADE	150	1,30
61	Fita Adesiva Tipo Durex – Medindo aproximadamente 120 mm x 30 m, transparente.	UNIDADE	150	0,90
63	Fita adesiva gomada de cor pardo em papel (marrom), formato 48mm x 50m, de alto desempenho.	UNIDADE	100	7,00
68	Grampo Para Grampeador – Em aço galvanizado, tamanho 26/6, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola, embalagem original do fabricante, caixa 5.000 unidades.	CAIXA	50	3,65
72	Grampo Trilho metal 80mmc/ 50 unid	CAIXA	50	9,50
77	Livro de Ponto - Livro de ponto 1/4 - Capa dura - 160 folhas	UNIDADE	100	R$ 14,00
79	Papel A4 pct c / 100 folhas	PACOTE	300	3,50
80	Papel A3 cx c / 5 resmasx500 folhas	CAIXA	30	209,50
90	PASTA C/FERRAGEM COMUM DE PAPEL	UNIDADE	150	1,30
93	Pasta Plástica Transparente – Soldada em uma das laterais e na parte inferior, fechamento em 'L', dimensões aproximadas 220 mm x 310 mm, incolor ou de cores a ser definida pelo orgao.	UNIDADE	500	0,75
96	Pasta Suspensa Completa – Para uso em arquivamento, com medidas de aproximadamente 360 mm x 235 mm, em plastico resistente, 330 g/m² à 336 g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor azul, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UNIDADE	1000	2,00
100	PERFURADOR de papel 2 furos, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 fls, cor preta, funcionamento manual, acondicionado em embalagem caixa individual. Características do Produto - Perfurador 2 Furos – Médio - Com guia plástica - Para até 30 fls. - 75g/m2 - Todo em metal.	UNIDADE	30	21,80
103	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C,validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras., CARTELA C/ 4	CARTELA	50	4,00
104	Pincel Atômico Azul c/ 12 unid	CAIXA	15	16,00
105	Pincel Atômico Preto c/ 12 unid	CAIXA	15	R$ 16,00
106	Pincel Atômico Verde c/ 12 unid	CAIXA	15	16,00
107	Pincel Atômico Vermelho c/ 12 unid	CAIXA	15	16,00
108	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente amarelo tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água.Caixa com 12 unidades	CAIXA	15	10,00
109	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente azul tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água.Caixa com 12 unidade	CAIXA	15	10,00
110	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente rosa tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água.Caixa com 12 unidade	CAIXA	15	R$ 10,00
111	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água.Caixa com 12 unidade	CAIXA	15	10,00
112	Marcador permanente para CD/DVD, 2mm, secagem rápida, cor azul, caixa c/12 unidades	CAIXA	15	16,00
113	Marcador permanente para CD/DVD, 2mm, secagem rápida, cor preto caixa c/12 unidades	CAIXA	15	16,00
117	Pistola Para Cola Quente MÉDIA	UNIDADE	100	12,70
118	Porta-lápis, organizador de mesa, confeccionado em poliestireno cristal, dotado de um porta-lápis e canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única. Dimensão aproximada: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78mm de altura e 3mm de espessura, admitida tolerância +/- 25%.	UNIDADE	50	7,50
121	Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNIDADE	200	0,55
123	Talão de Recibo - RECIBO COML S/CANH 50FLS GD	UNIDADE	100	0,90
124	Tesoura 14 cm cabo de plástico	UNIDADE	60	5,00
128	Tinta Para Carimbo Azul	UNIDADE	40	3,30
130	Tinta para Carimbo vermelha	UNIDADE	25	3,50
131	Reabastecedor de Pincel P/QUADRO BRANCO	Caixa	50	49,80
5	Apontador Com Depósito Grande Retangular Tamanho 6cmX2cmX1,5cm. Cx c/ 24 unid	CAIXA	15	17,00
16	Bloco Post It Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76x76mm mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção.POST IT 76 X 76 MEDIO C/100FLS	UNIDADE	200	3,50
17	Bobina de papel, 01 via comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica.BOBINA 57 X 30 P/CALCULAR BRANCA	UNIDADE	10	1,80
18	BORRACHA, borracha plástica branca macia e suave, fabricadas a base de pvc, aprovado pelo Inmetro, medindo 42x21x11 mm, com capa protetora. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apagar lápis e lapiseira sem borrar. Garantia mínima de 12 meses.	CAIXA	15	15,90
20	Caixa Arquivo em papelão reciclado (350x135x240)	UNIDADE	150	2,00
24	Caneta esferográfica Cor azul Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente; Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	100	22,60
25	Caneta esferográfica Cor preta. Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente; Acondicionada em caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	22,60
26	Caneta esferográfica Cor vermelha. Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente; Acondicionada em caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	22,60
Item do TR	**JULYO COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.692.154/0001-17, estabelecida no endereço Rua Pensador, n° 149, Terreo, Chapada, CEP. 69.050-100, Manaus/AM, representada pelo(a) Sr(a) **RONALDO GARCEZ BARROSO**, que apresentou sua Carteira de Identidade nº 16472411 e inscrito no CPF sob o n° 764.654.892-87.			
LOTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 350 ML lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, fardo com 12 unidades.	FARDO	300	9,99

19	FEIJAO CARIOCA - tipo 01, novo, constituídos de grão inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de polietileno transparente de 01 kg com registro do ministério da agricultura	KG	150	5,85
40	VINAGRE - matéria-prima vinhe de uvas brancas ou maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem de plástico transparente de 500 ml Fardo com 12 unidades.	FARDO	50	20,70
LOTE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
11	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	1,50
12	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	1,15
13	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	1,35
14	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: branco leitoso, Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar, Impressão externa do símbolo ¨risco biológico¨ ou ¨infectante¨. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1000	1,35
15	SABÃO COMUM, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	PACOTE	200	6,65
36	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: médio, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador.	PAR	100	15,75
LOTE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
1	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno tipo bola e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Medida: 8mm. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	50	2,40
10	Bloco recado cubo lembrete, cores diversas, 85 x 85. com 100 fl.	UNIDADE	150	3,85
13	BLOCO DE PEDIDO 1/32 PQ 40X2FLS 2VIAS	UNIDADE	80	2,35
53	Envelope mídia 126x126 75g amarelo c/100	PACOTE	5	28,80
55	Envelope vista 072x108mm amarelo – 80g - C/100	PACOTE	5	22,93
69	GRAMPO 23/10 CX C/1000 UN	CAIXA	50	5,10
71	GRAMPO 23/06 CX C/1000 UN	CAIXA	50	3,50
73	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO BRANCO 80MM PARA 200FLS PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	50	9,43
84	PAPEL COUCHE 180GRS A4 BRANCO 50FLS	CAIXA	25	15,75
89	Pasta suspensa plastificada marmorizada, acompanha prendedor de metal de mola, visor plástico transparente e etiqueta, gramatura mínima 300g.	UNIDADE	1000	1,75
94	Pasta Arquivo, material plático, tipo simples com abas, largura 230, altura 360, cor azul, características adicionais com elástico.	UNIDADE	300	0,81
95	Pasta Plástica Grampo Trilho	UNIDADE	100	1,50
116	Pincel para Quadro Branco - RECARREGAVEL - CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	30	20,40
125	Tesoura de 8 cm cabo de plástico	UNIDADE	60	2,10
129	Tinta Para Carimbo Automático Preto	UNIDADE	40	5,75

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Novo Airão
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Novo Airão, em 19 de março de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito De Novo Airão

Elizaldo De Oliveira Lopes Filho **–** EPP
Representada pelo(a)
SR(A) DILSON JOSÉ SANTOS GUIMARÃES

C. N. De Oliveira **–** EPP
Representada pelo(a)
SR(A) JOSÉ GONSALVES DA MATA

S. De O. Pedrosa **–** ME
Representada pelo(a)
SR(A) VANDERSON LIMA DOS SANTOS

H. A. De Aguiar **–** Comercial
Representada pelo(a)
SR(A) HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR

Y. A. Da Rocha Comércio E Serviços **–** ME
Representada pelo(a)
SR(A) MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE

Julyo Comercial LTDA – ME
Representada pelo(a)
SR(A) RONALDO GARCEZ BARROSO

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:07D729D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 012 /2019- PGMP REGULAMENTA O SISTEMA DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins em Exercício ***Francisco Waltéliton de Souza Pinto***, no uso de suas atribuições legais, em especial as que conferem a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º O servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins/AM, que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá a critério da municipalidade e observando os dispositivos expressos neste decreto, ser readaptado por ato da autoridade competente.

§ 1º Considera-se readaptação para os fins do "caput" deste artigo:
I - as restrições de atribuições da função que estiver exercendo;
II- a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa;
III - a mudança de seu local de trabalho.

§ 2º O servidor não estável que solicitar a readaptação funcional, terá seu estágio probatório suspenso, até o retorno a função de origem;

§ 3º O servidor estável que solicitar readaptação funcional, terá sua progressão funcional suspensa, até o retorno a função de origem.

Art. 2º A readaptação funcional é um benefício concedido ao servidor público com vínculo efetivo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º A impossibilidade de exercício, total ou parcial, de função inerente ao cargo, ensejadora da readaptação, decorre necessariamente de modificação temporária ou permanente do estado físico e/ou mental do servidor, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho.

Parágrafo Único. Considera-se, para os fins deste artigo, modificação temporária do estado físico e/ou mental aquela que, pelas suas características, for considerada como passível de regressão total ou parcial, em um determinado período de tempo estimado pela Perícia Médica, e modificação permanente aquela que for considerada pela Perícia Médica como não passível de regressão total ou parcial.

Art. 4º Nos casos em que a modificação a que se refere o art. 3º resultar em contraindicação definitiva para o desempenho de todas as funções do cargo, a readaptação será feita mediante designação especial do servidor para o exercício de função diversa do cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual, respeitados os seguintes critérios:

I - que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhante ou inferior à do cargo originário;
II - que o servidor preencha os requisitos exigíveis, relativos ao nível de escolaridade necessária ao exercício da nova função, bem como aos conhecimentos específicos da mesma;
III – manutenção da carga horária do cargo de origem do servidor.

Art. 5º Nos casos em que a contraindicação se verificar apenas para algumas tarefas do cargo ou com relação a certas condições do ambiente de trabalho, a readaptação será feita pela restrição de quantidade e/ou tipo de tarefas ou, ainda, pela mudança para setor de trabalho onde as deficiências verificadas não tenham influência.

Art. 6º Quando a redução da capacidade laborativa do servidor for considerada temporária, a readaptação deverá, sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior.

§ 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Expirado o prazo de readaptação previsto no parágrafo anterior, o servidor retornará a sua função originária.

§ 3º A readaptação funcional com prazo superior a 06 (seis) meses, com data de início anterior à data de publicação deste Decreto, poderá ser reavaliada a critério da Perícia Médica.

§ 4º O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte e quatro) meses, será encaminhado ao INSS.

Art. 7º É assegurada à servidora gestante a readaptação funcional em função compatível com seu estado físico a partir do quinto mês de gestação, mesmo no período de estágio probatório.

§ 1º O benefício será concedido quando verificada a redução da capacidade física ou a presença de doença que impossibilite ou desaconselhe o exercício pleno das funções.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a servidora que desempenha função exposta a fonte radioativa, que deverá ser readaptada a partir do diagnóstico de estado gestacional.

Art. 8º O processo de readaptação será iniciado:

I – **"**ex-officio", por qualquer autoridade, relativamente aos seus subordinados, justificando a medida;
II – pelo médico perito, médico do trabalho, quando constatada a ocorrência das condições previstas neste decreto;
III - pelo próprio interessado, mediante requerimento e apresentação de laudo médico, sempre com a ciência da chefia imediata.

Parágrafo Único. As solicitações ou requerimentos de readaptação deverão ser protocolados junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, que instruirá o pedido com as informações funcionais que dispuser acerca do servidor, encaminhando o processo para avaliação médica.

Art. 9º Para requerer a readaptação funcional, o servidor deverá protocolizar junto a Coordenadoria de Recursos Humanos o requerimento de readaptação funcional, devendo anexar ao pedido para a realização da avaliação pericial pela Perícia Médica:

I – atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;
II – exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;

III – cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
IV- relatório do local de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata; e

§ 2º A critério da Perícia Médica, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação do diagnóstico.
§ 3º Do laudo emitido por ocasião da perícia médica deverão constar informações claras e específicas acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, bem como:

I - ambiente de trabalho e/ou atividades laborativas contraindicadas;
II – o prazo estipulado para a readaptação, não podendo exceder o prazo previsto no § 1º do artigo 6º deste Decreto.

Art. 10 Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 11 Persistindo as condições que motivaram a readaptação funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação pela Perícia Médica.

§ 1º A prorrogação da readaptação funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento de readaptação funcional protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 2º Quando da realização da reavaliação pericial pela Perícia Médica, o servidor deve apresentar:

I – atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;
II – exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;
III – cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
IV – relatório de acompanhamento do servidor readaptado, devidamente preenchido e assinado pelo servidor, pela chefia imediata;
V – relatório de acompanhamento dos tratamentos realizados, emitido pelo médico assistente; e
VI – relatório de atividades compatíveis com a função readaptada, quando a função ocupada exigir o preenchimento e a assinatura do médico assistente;

§ 3º É vedada a concessão de licença para tratamento de saúde por atraso no requerimento da prorrogação da readaptação.

Art. 12 Os processos de readaptação deverão ser apresentados à Coordenadoria de Recursos Humanos obrigatoriamente acompanhados com laudos técnicos de profissionais da área médica, podendo ainda a CRH solicitar a emissão de relatório do Assistente Social ou Psicólogo, que, poderá fazer visitas ao servidor readaptado.

Art. 13 Nos casos em que for deferida a readaptação, a Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em entendimento com a Secretaria de origem e de destino, quando for o caso, do readaptando, para informar e orientar sobre as novas tarefas e/ou locais de trabalho, cabendo às chefias imediatas promover a aceitação e integração do readaptado.

Art. 14 Caberá recurso da decisão final da Coordenadoria de Recursos Humanos ao Senhor Prefeito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins.

Art. 15 A Coordenadoria de Recursos Humanos, respeitará sempre a seguinte ordem de critérios quando a readaptação implicar em alteração da função:

I - quanto à função:
a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
b) do mesmo Grupo Ocupacional;**c)** em Grupo Ocupacional diverso.
II - quanto à lotação:
a) dentro do mesmo Departamento;
b) dentro da mesma Secretaria;
c) em Secretaria diversa.

Art. 16 Ocorrendo a readaptação, o funcionário readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, etc.

Art. 17 Os casos de readaptação efetivados antes da vigência deste decreto, serão submetidos à reapreciação da Coordenadoria de Recursos Humanos, que nos termos do presente decreto, deverá avaliar cada caso, proferindo decisão, prevalecendo esta, sempre, sobre a decisão anterior.

Art. 18 A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Parágrafo único. O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado.

Art. 19 A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou do chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho.

Art. 20 Em caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de "pessoa com deficiência", só caberá a readaptação quando ocorrer alteração de seu estado inicial, avaliado por ocasião de seu exame admissional.

Art. 21 Fazem parte deste Decreto:

I- Anexo I – Formulário de Requerimento;
II- Anexo II – Relatório do Local do Trabalho;
III- Anexo III – Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 008/2018-PGMP de 23 de janeiro de 2018.

Parintins/Am, 29 de março de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal De Parintins Em Exercício

ESTADO DO AMAZONAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	**ANEXO I** **REQUERIMENTO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**

Eu, abaixo identificado (a), Servidor (a) Público do Município de Parintins/AM, legalmente investido em cargo de provimento efetivo, após cumpridas todas as exigências legais, solicito a esta Coordenadoria de Recursos Humanos, a realização de perícia médica, para que se efetive minha movimentação, para outra função em meu Cargo, compatível com minha atual condição de saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:	Estas informações devem ser prestadas pelo Servidor (a)
Nome:	**Data de Nascimento:** _____/_____/_____
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	Data de Ingresso no serviço:_____/_____/_____
Endereço:	Telefone:

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS:	Estas Informações devem ser prestadas pelo Servidor(a)
Cargo:	**Matrícula:**
Lotação:	**Local de Trabalho:**
Já foi readaptado outras vezes: ( ) Sim ( ) NãoVocê se encontra de licença médica: ( ) Sim ( ) Não	Qual atividade você exerce atualmente, e não é maiscompatível com sua capacidade física:
Assinatura do Servidor (a) _____Data:_____/_____/_____	

INFORMAÇÕES MÉDICAS (prestadas pelo médico assistente do (a) servidor(a)):

Paciente:	
Diagnóstico:	CID:
Outros Diagnósticos:	CID:
Qual a sua previsão de tempo para o tratamento do paciente:	
Exames que comprovam diagnóstico:	
Pode se esperar que com tratamento médico, o paciente readquira condições de exercer seu cargo:	( ) Sim ( ) Não
A incapacidade laboral gerada pela patologia diagnosticada deve ser classificada como:( ) Total ( ) Parcial ( ) Temporária ( ) Permanente	
A capacidade física e mental residual do Servidor (a), permite seu aproveitamento em outra atividade? ( ) Sim( ) Não	
Qual tipo de atividade V. Sra. Aconselha propormos ao Servidor (a)?	
Assinatura e carimbo médico assistente:	

Obs: A Readaptação, nos termos em que é solicitada, só poderá ser efetivada, movimentando-se o (a) funcionário
(a), na função a que pertence, não podendo se modificar a sua situação funcional; Só se dará início a tramitação do processo de Readaptação de Função, após preenchido pelas pessoas competentes, todos os campos deste documento.

ESTADO DO AMAZONAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	**ANEXO II** **RELATÓRIO DO LOCAL DE TRABALHO**

SOLICITAÇÃO( ) READAPTAÇÃO					
SERVIDOR					
MATRÍCULA	NOME				
ADMISSÃO	SEXO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	FONE	CARGO
HORÁRIO DE TRABALHO:MANHÃ: DAS _____ ÀS _____TARDE: DAS _____ ÀS _____					
ÓRGÃO					
LOTAÇÃO					
FONE:			RESPONSÁVEL		
RELATO DA CHEFIA DO SERVIDOR					
DESCREVER A FUNÇÃO ATUAL DO SERVIDOR (DETALHAR AS ATIVIDADES)					
DIFICULDADES APRESENTADAS PELO SERVIDOR EM SEU LOCAL DE TRABALHO					
APRESENTAR PERSPECTIVAS DE TRABALHO (SETORES E/OU ATIVIDADES) ONDE O SERVIDOR PODERÁ SER APROVEITADO					
Parintins, _____/_____/_____					
CHEFIA IMEDIATA			**SERVIDOR**		
ESTADO DO AMAZONAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCOORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			**ANEXO IIIRELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOSERVIDOR READAPTADO**		

NOME:	
MATRÍCULA:	
CARGO:	
PERÍODO READAPTADO: _____/_____/_____ **a** _____/_____/_____	
LOTAÇÃO INICIAL:	
LOTAÇÃO ATUAL:	
DIFICULDADES APRESENTADAS NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO READAPATADA	
DATA:	Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata:
DIFICULDADES PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO READAPTADA:	
DATA:	Assinatura do Servidor:

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:F5F2619A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/ 2019-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019-CML/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/ 2019-CML

No dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: G.M. DOS S. MARINHO – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44, com endereço na Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310, Parintins-Amazonas e SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84, com endereço na Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº04 - SRP nº 02/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº04/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 02/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: G.M. DOS S. MARINHO – ME
CNPJ: 06.953.923/0001-44
ENDEREÇO: Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310
Parintins-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	ARMARIO 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSÕES MIN 1,80 X 0,75 X 40 CM	UNID.	17	*JG*	R$ 819,00
3	ARMÁRIO SIMPLES 2 PORTAS - DIMENSÕES 1,00 X 70 X 40 MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL	UNID.	12	*JG*	R$ 598,00
6	ARMARIO COM 4 PORTAS E PRATELEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-. DIMENSAO 2,00 X 2,20 X 50	UNID.	10	*JG*	R$ 2.980,00
8	ARMARIO COM PORTAS DE CORRER - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 3,00 X 80 X 40	UNID.	10	*JG*	R$ 1.980,00
13	BALCÃO COM PRATILEIRA -MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	UNID.	15	*JG*	R$ 1.630,00
14	CAMA DE SOLTEIRO COM CABECEIRA – SIMPLES DE MADEIRA COM COLCHÃO	UNID.	12	*JG*	R$ 725,00
16	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR COM CAPACIDADE DE 101 A 200KG, MEDINDO ALT. 2,00 X LARG.90 X PROF.40	UNID.	12	*JG*	R$ 950,00
18	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO-FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO / FORMATO EM L, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	UNID.	12	*JG*	R$ 878,00
22	MESA COM GAVETEIRO - DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR,	UNID.	11	*JG*	R$ 790,00
24	MESA PARA IMPRESSORA - COM ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70 CM.	UNID.	15	*JG*	R$ 740,00
25	MESA PARA REFEITÓRIO -TIPO FIXO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 06 ASSENTOS	UNID.	10	*JG*	R$ 1.291,50

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA
CNPJ: 63.703.383/0001-84
ENDEREÇO: Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345
Parintins-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
4	ARMARIO COM 4 PORTAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MDP-MDF-. DIMENSAO 2,00 X 60 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R$ 800,00
5	ARMARIO COM 3 PORTAS E PRATELEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-. DIMENSAO 1,50 X 2,20 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R$ 2.145,00
7	ARMARIO COM 2 PORTAS E RODIZIOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO -MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 1,00 X 70 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R$ 750,00

9	ARMARIO COM PORTAS DE CORRER - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 1,90 X 60 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R$ 1.700,00
10	ARMARIO COM PORTAS E GAVETAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO -MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 1,50 X 70 X 40	UNID.	12	SAN RAFAEL	R$ 800,00
11	ARQUIVO SUSPENSO 4 GAVETAS - MATERIAL DE ESTRUTURA MDF E MDP COM DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNID.	12	SAN RAFAEL	R$ 1.600,00
12	ARQUIVO MADEIRA DE 3 A 4 GAVETAS - MATERIAL DE ESTRUTURA MDF E MDP COM DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNID.	10	SAN RAFAEL	R$ 1.785,00
15	DIVISORIA EM PAINEIS E PERFIL ALUMINIO	M²	320	SAN RAFAEL	R$ 250,00
17	MESA AUXILIAR - DIMENSAO ALT 75X LARG 80 X PROF 50 MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR.	UNID.	15	SAN RAFAEL	R$ 300,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM DUAS GAVETAS - DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL	UNID.	20	SAN RAFAEL	R$ 700,00
20	MESA PARA ESCRITORIO EM L DUAS GAVETAS - DE MDF OU MADEIRA 1,80 X 1,50 X 70	UNID.	12	SAN RAFAEL	R$ 1.755,00
21	MESA DE REUNIÃO - DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, REDONDA DE 1,20 D	UNID.	12	SAN RAFAEL	R$ 684,00
23	MESA PARA COMPUTADOR - DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM SUPORTE PARA IMPRESSORA, TECLADO E CPU COM 01 A 02 GAVETAS	UNID.	15	SAN RAFAEL	R$ 850,00
26	PALETES/ESTRADO DE MADEIRA	UNID.	26	SAN RAFAEL	R$ 250,00
27	PRATELEIRA - COM SUPORTE EM FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70	UNID.	10	SAN RAFAEL	R$ 250,00
28	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 40X 50 X 20	UND	10	SAN RAFAEL	R$ 150,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 02/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 26 de março de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

G.M. DOS S. MARINHO – ME
CNPJ: 06.953.923/0001-44

SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA
CNPJ: 63.703.383/0001-84

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FEE79A1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 - PMSGC - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº. 002/2019 – PMSGC**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 005/2019 – CML/PMSGC**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

M. DA SILVA ANICETO - ME, CNPJ: 28.256.671/0001-37, com o endereço na Rua Eliza Lispector, nº. 255, Bairro Tarumã, CEP.: 69.021-015, Manaus – AM, representada por seu representante legal Sr. Wanderson de Oliveira Galdino, RG nº 591922 SSP/RO, CPF nº 729.454.432-87

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTO PARA A BANDA MARCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 004/2019 - SRP nº. 002/2019 - CML/SGC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	10	UND.	TROMBONE C - YSL-354VC O modelo de trombone de válvulas, fornece para aqueles que não estão familiarizados com as posições da vara, o rico timbre nobre de um trombone, mas com a ação rápida e limpa, característica de válvulas de pistão. Chave: si bemol Campana: metal amarelo Acabamento: Laqueamento dourado. Marca Yamaha	R$ 12.500,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
2	10	UND	TROMPETE Bb - calibre extralargo, campana inteiriça Mega Bell em bronze gravada a mão interna e externamente Leadpipe em bronze, cano de embocadura peso pesado, pompa de afinação geral com curvatura elíptica com apenas um ralo de curvatura. Pompa de afinação geral reversa com acabamento laqueado com detalhes em alpaca. Encaixes externos em alpaca anel fixo na 1ªe 3ª pompa, anel fixo no leadpipe, capelotes peso pesado volta da 3ª pompa removível 2 salvadores, barra de vibração inteiriça gravada a mão na pompa geral, barra de vibração inteiriça gravada a mão na volta da campana,Pistos em aço inoxidável , Bocal modelo premium line , Campana 136 mm, Estojo de luxo e acessórios modelo profissional. Marca Yamaha	R$ 6.500,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
3	4	UND	BOMBARDINO Bb: 1181 L, conversível para marcha Laqueado - Afinação: Bb (Si Bemol) Calibre: 14,4mm - Campana: 300mm - Em latão amarelo - Válvula: 3 pistões de ação - perior (Cupronîquel) Tudel: latão dourado - Material: Laqueado Marca Yamaha	R$ 6.400,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
4	2	UND	TUBA Bb - 4/4 4 pistos HBB – 534L Laqueada - Afinação: Bb (sí bemol) - Calibre: 19,50mm Campana: 4 pistões de ação superior em aço inoxidável - Tudel: Latão amarelo Acabamento: Laqueado.- Estojo: Luxo. Marca Yamaha	R$ 22.900,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
5	2	UND	TUBA MIB – J 330L afinação Bi bemol relativa a lá 440 hertz a 20c°, Campana diâmetro 17,00m, Válvulas em aço inoxidável, Acabamento laqueado, Estojo luxo. Marca Yamaha	R$ 22.900,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
6	4	UND	TROMPA F – HFH 600L - Afinação F/Fb (fá e si bemol) - Calibre 12 mm - Campanas 310 mm em latão amarelo - Rotores 4 valvulas - Material leadpipe cupronîquel protetor de mão em couro - Acabamento laqueado - Estojo luxo. Marca Yamaha	R$ 8.200,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
7	2	UND	QUADRITON – Captain em madeira revestida com Carrier, em madeiras revestidas com laminas de formica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e Carrier de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado onde há contato direto como musico. Marca Yamaha	R$ 3.000,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
8	1	UND	CARRILHÃO – CW 18 CSR com suporte 18 barras. Marca Yamaha	R$ 500,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
9	4	UND	PANDEIRO - Pandeiro 10 Profissional Aro Madeira 12 Afinadores Muito importante: o aro de madeira é revestido em pvc que pode ser na cor vinho, azul, preto, branco, chumbo ou prata, desta forma será enviado o que estiver disponível em nosso estoque.-Linha profissional -Pele de 10 polegadas -Platinelas e afinadores cromadas -Aro de madeira 10 polegadas -Acabamento em fórmica -12 afinadores - Acompanha chave de afinação -Peso: 701 gramas. Marca Yamaha	R$ 550,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
10	4	UND	MEIA LUA - Composição: plástico e metal - dade sugerida: a partir de 3 anos- Altura: 25,00 cm - Largura: 20,00 cm - Profundidade: 5,00 cm - Peso do produto: 0,30 Kg. Marca Yamaha	R$ 80,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
11	3	UND	CAIXA TAMBOR – PDSX BMBM E MAPLE PLY 18 DW PDP BUBING 7X13. Marca Yamaha	R$ 2.200,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
12	1	UND	BATERIA COMPLETA – Tom:8,12,13 / Bumbo:22 / 3estantes girafa / 1estante fixa / 1banco /1máquina cymbal / 1pedal de bumbo / 1shyna14 / 1Condução20 / 1 ataque 16 / 1 ataque 14. Marca Yamaha	R$ 19.900,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
13	50	UND	QUEPE MODELO MILITAR EM FELTRO AZUL E COM REGULAGEM DE TAMANHO; Marca bordado.com	R$ 250,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
14	50	UND	CASACO EM TECIDO ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%) AZUL COM GOLA E DOIS BOLSOS FRONTAIS EM TECIDO ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%) BRANCO, SETE BOTÕES FRONTAIS EM METAL DOURADO. LISO TAMANHO 3CM, TRÊS BOTOES EM METAL DOURADO. LISO TAMANHO 2CM EM CADA OMBRO CIRCUNDADOS POR TIRAS DE "PASSAMANARIA" DOURADA, DOIS BOTÕES EM METAL DOURADO TAMANHO 2CM NAS COSTAS COSTURADOS SOBRE UMA TIRA DE TECIDO ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%) AZUL. DUAS TIRAS DE "PASSAMANARIA" DOURADA EM CADA PUNHO DO CASACO E OMBREIRAS DE 1,5MM EM CADA OMBRO. Marca bordado.com	R$ 690,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
15	50	UND	SAIA MODELO RETO COM CINTURA ALTA E COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%)AZUL. COM FENDA MODELO PREGA MACHO NA PARTE DE TRAS DA SAIA E ELASTICO NA LATERAL DA CINTURA. FECHAMENTO EM ZIPER E GANCHINHO DE METAL. Marca bordado.com	R$ 120,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
16	50		CALÇA MODELO SOCIAL MASCULINA EM ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%) AZUL COM ELASTICO NA PARTE DE TRAS DA CINTURA E FECHAMENTO EM ZIPER E BOTAO AZUL; Marca bordado.com	R$ 150,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
17	50	UND	SAPATILHA FEMININA EM PVC AZUL, TAMANHOS A ESCOLHER. Marca bordado.com	R$ 60,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
18	50	UND	SAPATO SOCIAL MASCULINO EM COURO PRETO, TAMANHOS A ESCOLHER. Marca bordado.com	R$ 180,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
19	50	UND	MACACAO CURTO, COM MANGA 3/4 EM TECIDO "SUPLEX - POLIAMIDA" AZUL COM DETALHE FRONTAL EM TECIDO "CETIM" DOURADO E ABERTURA NAS COSTAS; Marca bordado.com	R$ 400,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
20	50	UND	SAIA MODELO GODE COM QUATRO CAMADAS EM TECIDO "VOAL - DE CORTINA" AZUL E FITA DOURADA 25MM NAS - EXTREMIDADES DE CADA CAMADA. COMPRIMENTO ACIMA - DO JOELHO E COS EM TECIDO "SUPLEX POLIAMIDA" AZUL - DO JOELHO E COS EM TECIDO "SUPLEX POLIAMIDA" AZUL COM ELASTICO. Marca bordado.com	R$ 120,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
21	50	UND	MEIA TAMANHO 5/8 EM TECIDO "SUPLEX POLIAMIDA" BRANCA COM ELASTICO NA BORDA SUPERIOR. Marca bordado.com	R$ 55,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
22	50	UND	FITA DE GINASTICA RITMICA OFICIAL EM "TAFETA" AZUL COM 5,5CM DE	R$ 100,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**

			LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO. Marca bordado.com		
23	50	UND	VESTIDO MANGA LONGA COM BOJO EM "MALHA PIQUE" AZUL E TULE "LUSIONE" BRANCO, COM DETALHES DE PASSAMANARIA DOURADO E AZUL COM DOURADO; SHORT EM TECIDO "SUPLEX POLIAMIDA" AZUL. Marca bordado.com	R$ 500,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
24	50	UND	BLAZER MASCULINO SOCIAL EM TECIDO ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%) PRETO COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. Marca bordado.com	R$ 500,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
25	50	UND	CALÇA MODELO SOCIAL MASCULINA EM TECIDO ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%) PRETO COM ELASTICO NA PARTE DE TRAS DA CINTURA E FECHAMENTO EM ZIPER E BOTAO PRETO. Marca bordado.com	R$ 150,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**
26	50	UND	FLAMULA EM TECIDO ALGODÃO (50%) E POLIÉSTER (50%) AZUL, BRANCO E DOURADO, COM DETALHES BORDADOS E FRANJA NA EXTREMIDADE INFERIOR. MEDIDAS: 2M X 1,50M. COM BASTÃO DE 2,40M EM ALUMINIO OU MADEIRA COM PONTEIRAS ARREDONDADAS. MODELO A ESCOLHER. Marca bordado.com	R$ 500,00	**M. DA SILVA ANICETO – ME**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de Março de 2019.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração

Empresa Detentora:
M. DA SILVA ANICETO – ME
CNPJ: 28.256.671/0001-37

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:49BE8A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SILVES PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar**

Art. 1º. O vencimento-base dos profissionais do magistério municipal de Silves fica reajustado em **2,50% (dois inteiros e cinqüenta centésimo por cento)**, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo ficam alterados os vencimentos previstos o Anexo II da Lei Complementar 001/2008.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 07 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019
(Altera o Anexo II da Lei Municipal 001/2008)
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSORES

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
20 horas	PROFESSOR ED-DRT-I	I	**1.875,88**	1.932,15	1.990,11	2.049,81	2.111,30
		II	2.259,09	2.326,86	2.396,67	2.468,57	2.542,63

		III	2.720,61	2.802,23	2.886,30	2.972,89	3.062,08
		IV	3.276,43	3.374,72	3.475,96	3.580,24	3.687,65
		V	3.945,79	4.064,16	4.186,08	4.311,66	4.441,01
	PROFESSOR ED-MSC-II	I	**1.705,34**	1.756,50	1.809,20	1.863,48	1.919,38
		II	2.053,74	2.115,35	2.178,81	2.244,17	2.311,50
		III	2.473,31	2.547,51	2.623,94	2.702,66	2.783,74
		IV	2.978,60	3.067,96	3.160,00	3.254,80	3.352,44
		V	3.587,11	3.694,72	3.805,56	3.919,73	4.037,32
	PROFESSOR ED-ESP-III	I	**1.550,31**	1.596,82	1.644,72	1.694,06	1.744,88
		II	1.867,02	1.923,03	1.980,72	2.040,14	2.101,34
		III	2.248,43	2.315,88	2.385,36	2.456,92	2.530,63
		IV	2.707,77	2.789,00	2.872,67	2.958,85	3.047,62
		V	3.260,95	3.358,78	3.459,54	3.563,33	3.670,23
	PROFESSOR ED-LPL-IV	I	**1.409,38**	1.451,66	1.495,21	1.540,07	1.586,27
		II	1.697,31	1.748,23	1.800,68	1.854,70	1.910,34
		III	2.044,06	2.105,38	2.168,54	2.233,60	2.300,61
		IV	2.461,65	2.535,50	2.611,57	2.689,92	2.770,62
		V	2.964,56	3.053,50	3.145,11	3.239,46	3.336,64
	PROFESSOR ED-MAG-V	I	**1.281,25**	1.319,69	1.359,28	1.400,06	1.442,06
		II	1.543,00	1.589,29	1.636,97	1.686,08	1.736,66
		III	1.858,23	1.913,98	1.971,40	2.030,54	2.091,46
		IV	2.237,86	2.305,00	2.374,15	2.445,37	2.518,73
		V	2.695,04	2.775,89	2.859,17	2.944,95	3.033,30

TABELA DE VENCIMENTOS – ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
30 horas	PEDAGOGO ED-DRT-I	I	**2.953,66**	3.042,27	3.133,54	3.227,55	3.324,38
		II	3.557,09	3.663,80	3.773,71	3.886,92	4.003,53
		III	4.283,78	4.412,29	4.544,66	4.681,00	4.821,43
		IV	5.158,93	5.313,70	5.473,11	5.637,30	5.806,42
		V	6.212,87	6.399,26	6.591,24	6.788,98	6.992,65
	PEDAGOGO ED-MSC-II	I	**2.685,15**	2.765,70	2.848,67	2.934,13	3.022,15
		II	3.233,70	3.330,71	3.430,63	3.533,55	3.639,56
		III	3.894,33	4.011,16	4.131,49	4.255,43	4.383,09
		IV	4.689,91	4.830,61	4.975,53	5.124,80	5.278,54
		V	5.648,04	5.817,48	5.992,00	6.171,76	6.356,91
	PEDAGOGO ED-ESP-III	I	**2.441,04**	2.514,27	2.589,70	2.667,39	2.747,41
		II	2.939,73	3.027,92	3.118,76	3.212,32	3.308,69
		III	3.540,30	3.646,51	3.755,91	3.868,59	3.984,65
		IV	4.263,58	4391,49	4.523,23	4.658,93	4.798,70
		V	5.134,61	5.288,65	5.447,31	5.610,73	5.779,05
	PEDAGOGO ED-LPL-IV	I	**2.219,13**	2.285,70	2.354,27	2.424,90	2.497,65
		II	2.672,49	2.752,66	2.835,24	2.920,30	3.007,91
		III	3.218,46	3.315,01	3.414,46	3.516,89	3.622,40
		IV	3.875,97	3.992,25	4.112,02	4.235,38	4.362,44
		V	4.667,81	4.807,84	4.952,08	5.100,64	5.253,66

REGIME	CARGO	Referência / Nível	A	B	C	D	E
30 horas	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-DRT-I	I	**2.953,66**	3.042,27	3.133,54	3.227,55	3.324,38
		II	3.557,09	3.663,80	3.773,71	3.886,92	4.003,53
		III	4.283,78	4.412,29	4.544,66	4.681,00	4.821,43
		IV	5.158,93	5.313,70	5.473,11	5.637,30	5.806,42
		V	6.212,87	6.399,26	6.591,24	6.788,98	6.992,65
	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-MSC-II	I	**2.685,15**	2.765,70	2.848,67	2.934,13	3.022,15
		II	3.233,70	3.330,71	3.430,63	3.533,55	3.639,56
		III	3.894,33	4.011,16	4.131,49	4.255,43	4.383,09
		IV	4.689,91	4.830,61	4.975,53	5.124,80	5.278,54
		V	5.648,04	5.817,48	5.992,00	6.171,76	6.356,91
	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-ESP-III	I	**2.441,04**	2.514,27	2.589,70	2.667,39	2.747,41
		II	2.939,73	3.027,92	3.118,76	3.212,32	3.308,69
		III	3.540,30	3.646,51	3.755,91	3.868,59	3.984,65
		IV	4.263,58	4391,49	4.523,23	4.658,93	4.798,70
		V	5.134,61	5.288,65	5.447,31	5.610,73	5.779,05
	SUPERVISOR EDUCACIONAL ED-LPL-IV	I	**2.219,13**	2.285,70	2.354,27	2.424,90	2.497,65
		II	2.672,49	2.752,66	2.835,24	2.920,30	3.007,91
		III	3.218,46	3.315,01	3.414,46	3.516,89	3.622,40
		IV	3.875,97	3.992,25	4.112,02	4.235,38	4.362,44
		V	4.667,81	4.807,84	4.952,08	5.100,64	5.253,66

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DA9613EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E MICROSCOPISTAS DO MUNICÍPIO DE SILVES PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 010/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, altera o vencimento-base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Microscopistas da Estratégia da Saúde da Família do Município de Silves para o período de 2019-2021, conforme valores a seguir:
I- Exercício financeiro de 2019: piso inicial de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);
II- Exercício financeiro de 2020: piso inicial de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
III - Exercício financeiro de 2021: piso inicial de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais);

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo ficam alterados os vencimentos para o cargo de previstos o Anexo VI da Lei Complementar 010/2014.
Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2019 e dos dois anos subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, 12 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 020/2019
(Anexo VI da Lei Municipal 010/2014 a vigorar no exercício financeiro de 2019)
ESTRUTURA DE PESSOAL - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	**1.250,00**	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89
	II	1.505,37	1.550,53	1.597,05	1.644,96	1.694,31
	III	1.812,91	1.867,30	1.923,32	1.981,02	2.040,45
MICROSCOPISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	I	**1.250,00**	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89
	II	1.505,37	1.550,53	1.597,05	1.644,96	1.694,31
	III	1.812,91	1.867,30	1.923,32	1.981,02	2.040,45

(Anexo VI da Lei Municipal 010/2014 a vigorar no exercício financeiro de 2020)
ESTRUTURA DE PESSOAL - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	**1.400,00**	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71
	II	1.686,01	1.736,59	1.788,69	1.842,35	1.897,62
	III	2.030,45	2.091,36	2.154,10	2.218,72	2.285,28
MICROSCOPISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	I	**1.400,00**	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71
	II	1.686,01	1.736,59	1.788,69	1.842,35	1.897,62
	III	2.030,45	2.091,36	2.154,10	2.218,72	2.285,28

(Anexo VI da Lei Municipal 010/2014 a vigorar no exercício financeiro de 2021)
ESTRUTURA DE PESSOAL - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	**1.550,00**	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54
	II	1.866,66	1.922,66	1.980,34	2.039,75	2.100,94
	III	2.248,01	2.315,45	2.384,91	2.456,46	2.530,15
MICROSCOPISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	I	**1.550,00**	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54
	II	1.866,66	1.922,66	1.980,34	2.039,75	2.100,94
	III	2.248,01	2.315,45	2.384,91	2.456,46	2.530,15

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F288A700

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XIV - PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO						
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**36.196.759,53**	**25.425.444,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**11.791.115,46**	**4.348.325,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**27.853.381,59**	**20.378.079,23**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**10.979.769,32**	**2.820.424,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**27.853.381,59**	**20.378.079,23**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.356.667,36**	**0,00**
CAIXA	F 1.239,70	1.239,70				

CONTA ÚNICA	F	2.510.324,89	3.667.273,42	PESSOAL A PAGAR	P	1.356.667,36	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	25.341.817,00	16.709.566,11	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**9.623.101,96**	**2.820.424,44**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**304.012,54**	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	P	2.224.469,56	947.270,45
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	7.398.632,40	1.873.153,99
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**304.012,54**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**598.148,53**	**1.142.831,50**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS		0,00	304.012,54				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**8.343.377,94**	**4.743.353,06**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**598.148,53**	**1.142.831,50**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**8.343.377,94**	**4.743.353,06**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	364.746,00	541.640,05
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	7.690.882,53	4.385.036,39	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	233.402,53	601.191,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		586.504,40	303.796,60	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**213.197,61**	**385.069,94**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO		55.354,13	54.520,07	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**200.997,61**	**375.019,94**
CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	P	10.636,88	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	200.997,61	375.019,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**10.055.457,81**	**2.434.484,08**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**12.200,00**	**10.050,00**
IMOBILIZADO		**10.055.457,81**	**2.434.484,08**	DIARIAS A PAGAR	F	12.200,00	10.050,00
BENS MOVEIS		**2.365.078,00**	**545.003,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**27.737.261,01**	**28.665.805,44**
BENS DE INFORMÁTICA	P	461.960,00	88.860,00				
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		**27.665.261,09**	**28.665.805,44**
VEÍCULOS	P	221.666,00	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.214.268,00	421.277,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**27.665.261,09**	**28.665.805,44**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	26.300,00	10.235,00	INSS A PAGAR	P	27.665.261,09	28.602.999,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	434.834,00	24.181,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	62.806,16
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.050,00	450,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**38.697,96**	**0,00**
BENS IMÓVEIS		**7.850.643,32**	**1.897.746,35**	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**38.697,96**	**0,00**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	375.105,37	375.105,37	FORNECEDORES NACIONAIS	P	38.697,96	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.536.227,59	1.522.640,98	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**33.301,96**	**0,00**
BENS DE USO ESPECIAL	P	939.310,36	0,00				
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		**33.301,96**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-160.263,51**	**-8.265,27**				
				TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	33.301,96	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-160.263,51	-8.265,27				
TOTAL		**46.252.217,34**	**27.859.928,91**	**TOTAL PASSIVO**		**39.528.376,47**	**33.014.131,32**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**6.723.840,87**	**-5.154.202,41**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**6.723.840,87**	**-5.154.202,41**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**6.723.840,87**	**-5.154.202,41**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	11.878.043,28	-10.822.408,46
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-5.154.202,41	5.668.206,05
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.723.840,87**	**-5.154.202,41**
				TOTAL		**46.252.217,34**	**27.859.928,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO						
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	36.186.122,65	25.121.432,29	PASSIVO FINANCEIRO (577.943,61)+ Restos não Processado(10.738.423,97)	11.316.367,58	13.838.526,52
ATIVO PERMANENTE	10.066.094,69	2.738.496,62	PASSIVO PERMANENTE	38.950.432,86	32.087.421,33
			SALDO PATRIMONIAL	-4.014.583,10	-18.066.018,94

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**10.189.657,83**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**59.526.001,45**	**46.821.894,79**
EXECUÇÃO DE DIREITOS	**10.189.657,83**	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	59.526.001,45	46.821.894,79

CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO					
TOTAL	**10.189.657,83**	**0,00**	**TOTAL**	**59.526.001,45**	**46.821.894,79**

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A71502A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2018 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Rua Leopoldo Peres, S/N – CENTRO / C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16
Balanço 2018 - Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**47.621.105,55**	**40.924.447,00**
ORDINÁRIA		**19.751.629,69**	**17.933.407,24**
Recursos Ordinários		19.751.629,69	17.933.407,24
VINCULADA		**27.869.475,86**	**22.991.039,76**
Recursos Destinados à Educação		**18.202.697,46**	**17.421.615,80**
Demais Transf. do Fundo Nac. de Desenvolv. da Educação - FNDE		1.970.686,46	953.534,42
Transferências FUNDEB 60% (Aplicação na remuneração dos profissionais na		9.661.228,41	9.520.935,15
Transferências FUNDEB 40% (aplicação em outras despesas de Educação Básica		6.447.288,05	6.338.002,72
Transferências de Convênios - Educação		0,00	161.166,69
Transferências Diretas do Fnde - Pnate		96.839,67	15.545,80
Outras Receitas Destinadas À Educação		26.654,87	432.431,02
Recursos Destinados à Saúde		**8.227.064,98**	**4.877.810,91**
Demais Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	4.597.661,21
Transferências de Recursos do Sus - Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar		0,00	498,60
Transferências de Recursos do Sus - Gestão do Sus		6.198.532,11	86,02
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS Estado		2.028.532,87	279.565,08
Recursos Destinados à Seguridade Social		**521.058,65**	**491.350,64**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		521.058,65	491.350,64
Outras Destinações de Recursos		**918.654,77**	**200.262,41**
CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico		41.796,74	53.234,94
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploraçã		223.639,03	147.027,47
Convênios com a União (Exceto para Educação, Saude e Assistência Social)		653.219,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**1.500.666,60**	**1.247.071,33**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.500.666,60	1.247.071,33
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**3.709.836,04**	**3.449.654,28**
INGRESSOS DE ATIVOS		**176.472,98**	**151.365,80**
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		176.472,98	151.365,80
INGRESSOS DE PASSIVOS		**3.533.363,06**	**3.298.288,48**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		29.117,50	184.512,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		419.245,41	196.241,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		3.085.000,15	2.917.535,01
Outras Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES (IV)		**133.680,96**	**620,00**
Ajustes de Exercícios Anteriores		133.680,96	620,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		**2.336.638,15**	**2.106.930,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.336.638,15	2.106.930,90
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**55.301.927,30**	**47.728.723,51**
DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		**46.403.414,12**	**39.604.096,08**
ORDINÁRIA		**20.081.442,36**	**19.313.864,23**
Recursos Ordinários		20.081.442,36	19.313.864,23
VINCULADA		**26.321.971,76**	**20.290.231,85**
Recursos Destinados à Educação		**18.405.018,98**	**16.572.289,50**
Demais Transf. do Fundo Nac. de Desenvolv. da Educação - FNDE		1.828.420,94	533.547,93
Transferências de Convênios - Educação		0,00	161.320,06
Transferências Diretas do Fnde - Pnate		77.000,00	35.000,00

Transferências FUNDEB 40% (aplicação em outras despesas de Educação Básica		6.449.372,00	6.189.376,15
Transferências FUNDEB 60% (Aplicação na remuneração dos profissionais na		9.664.588,88	9.583.395,36
Outras Receitas Destinadas À Educação		385.637,16	69.650,00
Recursos Destinados à Saúde		**6.739.072,67**	**3.583.079,26**
Demais Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	3.492.538,06
Transferências de Recursos do Sus - Gestão do Sus		4.852.294,44	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS Estado		1.886.778,23	90.541,20
Recursos Destinados à Seguridade Social		**522.007,60**	**127.518,02**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		522.007,60	127.518,02
Outras Destinações de Recursos		**655.872,51**	**7.345,07**
CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico		417,54	5.720,15
Convênios com a União (Exceto para Educação, Saude e Assistência Social)		653.219,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploraçã		2.235,97	1.624,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		**1.500.666,60**	**1.247.071,33**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.500.666,60	1.247.071,33
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)		**4.759.674,53**	**4.540.648,08**
DISPENDIOS DE ATIVOS		**2.306.392,86**	**2.288.647,21**
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		2.306.392,86	2.288.647,21
DISPENDIOS DE PASSIVOS		**2.453.281,67**	**2.252.000,87**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		144.500,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		115.898,98	0,00
Obrigações a Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		2.192.882,69	2.252.000,87
Outras Obrigações A Curto Prazo		0,00	0,00
PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES (X)		**0,00**	**269,87**
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	269,87
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		**2.638.172,05**	**2.336.638,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.638.172,05	2.336.638,15
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**55.301.927,30**	**47.728.723,51**

QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
ORDINÁRIA	**23.991.061,29**	**4.239.431,60**	**19.751.629,69**	**21.862.631,56**	**3.929.224,32**	**17.933.407,24**
VINCULADA	**27.869.475,86**	**0,00**	**27.869.475,86**	**22.991.039,76**	**0,00**	**22.991.039,76**
Recursos Destinados à Educação	18.202.697,46	0,00	18.202.697,46	17.421.615,80	0,00	17.421.615,80
Recursos Destinados à Saúde	8.227.064,98	0,00	8.227.064,98	4.877.810,91	0,00	4.877.810,91
Recursos Destinados à Seguridade Social	521.058,65	0,00	521.058,65	491.350,64	0,00	491.350,64
Outras Destinações de Recursos	918.654,77	0,00	918.654,77	200.262,41	0,00	200.262,41
TOTAL	**51.860.537,15**	**4.239.431,60**	**47.621.105,55**	**44.853.671,32**	**3.929.224,32**	**40.924.447,00**

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF. 214.6576892

GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Sec. de Finanças/ Tesoureiro
CPF 815.476.842-01

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E7F3CCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2018 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS - Rua Leopoldo Peres, S/N – CENTRO / C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16
Balanço 2018 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial – ATIVO / PASSIVO - Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	**10.287.680,99**	**7.825.332,18**	**Passivo Circulante**	**4.167.704,74**	**3.408.342,69**
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.638.172,05	2.336.638,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	11.674,81	23.783,72
Créditos A Curto Prazo	352.978,06	352.978,06	Pessoal A Pagar	11.674,81	11.674,81
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	352.978,06	352.978,06	Encargos Sociais A Pagar	0,00	12.108,91
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	136.003,40	256.649,90
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	136.003,40	256.649,90
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00

Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	7.265.635,85	5.135.715,97	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	30.895,03	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
-	-	-	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
-	-	-	Demais Obrigações A Curto Prazo	4.020.026,53	3.127.909,07
-	-	-	Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
-	-	-	Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
-	-	-	Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
-	-	-	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
-	-	-	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
-	-	-	Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
-	-	-	Valores Restituíveis	4.020.026,53	3.127.909,07
-	-	-	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**29.111.323,76**	**24.604.414,17**	**Passivo Não-Circulante**	**13.559.054,62**	**13.973.707,90**
Ativo Realizável A Longo Prazo	3.188.053,34	3.188.053,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	13.559.054,62	13.973.707,90
Créditos A Longo Prazo	3.188.053,34	3.188.053,34	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	13.559.054,62	13.973.707,90
Dívida Ativa Tributária	3.176.576,36	3.176.576,36	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	11.476,98	11.476,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00		Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	25.923.270,42	21.416.360,83	Resultado Diferido	0,00	0,00
Bens Móveis	6.893.733,41	5.569.254,45	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.726.759,36**	**17.382.050,59**
Bens Imóveis	19.149.739,12	15.847.106,38	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-120.202,11	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-120.202,11	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	21.672.245,39	15.047.695,76
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.490.868,67	4.430.251,74
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.047.695,76	10.656.884,92
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	133.680,96	-39.440,90
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**21.672.245,39**	**15.047.695,76**
TOTAL DO ATIVO	**39.399.004,75**	**32.429.746,35**	**TOTAL**	**39.399.004,75**	**32.429.746,35**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	7.129.172,08	4.697.718,30	PASSIVO FINANCEIRO	4.659.955,15	3.763.347,40
ATIVO PERMANENTE	31.916.854,61	27.379.049,99	PASSIVO PERMANENTE	13.559.054,62	13.973.707,90
Total do Ativo (I)	**39.046.026,69**	**32.076.768,29**	**Total do Passivo (II)**	**18.219.009,77**	**17.737.055,30**
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				2.469.216,93	934.370,90
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				18.357.799,99	13.405.342,09
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**20.827.016,92**	**14.339.712,99**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	-504.900,00	-504.900,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	2.412.908,31	-2.545.683,31
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	-504.900,00	-504.900,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	2.412.908,31	-2.545.683,31
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**-504.900,00**	**-504.900,00**	**TOTAL**	**2.412.908,31**	**-2.545.683,31**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIR	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	**2.469.216,93**	**0,00**	**934.370,90**	**0,00**
Recursos Ordinários a Utilizar	0,00	1.849.630,33	0,00	1.780.412,75
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	0,00	1.849.630,33	0,00	1.780.412,75
Recursos Vinculados a Utilizar	4.318.847,26	0,00	2.714.783,65	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb	151.257,19	0,00	100.142,10	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide (0080.00.000)	88.893,99	0,00	47.514,79	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	385,47	0,00	0,00	19.454,20
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	562.252,01	0,00	419.986,49	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.000)	3.798,73	0,00	362.781,02	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Convênios Destinados à Educação (0298.00.000)	0,00	153,37	0,00	153,37
D.D.R. A Utilizar - Transferências de Recursos do Sus - Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar (0405.0	498,60	0,00	498,60	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências de Recursos do Sus - Gestão do Sus (0408.00.000).	1.997.083,97	0,00	86,02	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	1.105.123,15	0,00	1.105.123,15	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências do SUS ESTADO (0440.00.000 a 0449.00.000)	0,00	319.981,76	189.023,88	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 07	362.883,67	0,00	363.832,62	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores (1000	366.805,61	0,00	145.402,55	0,00
TOTAL	**2.469.216,93**	**934.370,90**	**0,00**	**0,00**

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF. 214.6576892

GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Sec. de Finanças / Tesoureiro
CPF 815.476.842-01

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:26892B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2018 - ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
Rua Leopoldo Peres, S/N – CENTRO / C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16
Balanço 2018 - Anexo 15 – Variações Patrimoniais - Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
4.0.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**49.139.145,06**	**44.961.696,15**
4.1.0.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**1.241.071,41**	**601.098,44**
4.1.1.0.0	Impostos	1.190.057,62	550.023,40
4.1.1.2.0	Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	363.125,88	419.512,97
4.1.1.2.1	Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	363.125,88	419.512,97
4.1.1.3.0	Impostos Sobre A Produção E A Circulação	826.931,74	130.510,43
4.1.1.3.1	Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	826.931,74	130.510,43
4.1.2.0.0	Taxas	350,00	0,00
4.1.2.2.0	Taxas Pela Prestação De Serviços	350,00	0,00
4.1.2.2.1	Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	350,00	0,00
4.1.3.0.0	Contribuições De Melhoria	50.663,79	51.075,04
4.1.3.2.0	Contribuição De Melhoria Pela Expansão Da Rede De Iluminação Pública Na Cid	50.663,79	51.075,04
4.1.3.2.1	Contribuição De Melhoria Pela Expansão Da Rede De Iluminação Pública Na Cid	50.663,79	51.075,04
4.2.0.0.0	**Contribuições**	0,00	0,00
4.2.1.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	0,00	0,00
4.3.1.0.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**72.741,98**	**122.485,41**
4.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	72.741,98	122.485,41
4.4.5.2.0	Remuneração De Aplicações Financeiras	72.741,98	122.485,41
4.4.5.2.1	Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	72.741,98	122.485,41
4.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**47.807.958,76**	**41.110.000,98**
4.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	1.500.666,60	1.247.071,33
4.5.1.1.0	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	1.500.666,60	1.247.071,33
4.5.1.1.2	Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	1.500.666,60	1.247.071,33
4.5.2.0.0	Transferências Inter Governamentais	30.213.513,32	24.064.359,44
4.5.2.1.0	Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	27.929.874,46	23.841.381,62
4.5.2.1.3	Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	20.838.147,99	17.969.081,55
4.5.2.1.4	Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	7.091.726,47	5.872.300,07

4.5.2.3.0	Transferências Voluntárias	2.030.991,59	201.166,69
4.5.2.3.3	Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	653.219,00	0,00
4.5.2.3.4	Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	1.377.772,59	201.166,69
4.5.2.4.0	Outras Transferências	252.647,27	21.811,13
4.5.2.4.1	Outras Transferências - Consolidação	252.647,27	21.811,13
4.5.3.0.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	16.093.778,84	15.798.570,21
4.5.4.0.1	Transferências Das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	16.093.778,84	15.798.570,21
4.5.5.0.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0.0	**Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**17.372,91**	**15.542,00**
4.6.1.0.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	17.372,91	15.542,00
4.6.4.0.1	Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	17.372,91	15.542,00
4.6.5.0.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0,00**	**3.112.569,32**
4.9.1.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	3.112.569,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**49.139.145,06**	**44.961.696,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3.0.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**42.648.276,39**	**40.531.444,41**
3.1.0.0.0	**Pessoal E Encargos**	**26.358.025,39**	**26.359.255,11**
3.1.1.0.0	Remuneração A Pessoal	23.908.089,62	24.195.297,03
3.1.1.2.0	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	23.908.089,62	24.161.246,00
3.1.1.2.1	Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	23.908.089,62	24.161.246,00
3.1.2.0.0	Encargos Patronais	1.831.338,98	2.001.059,65
3.1.2.2.0	Encargos Patronais - Rgps	1.831.338,98	2.001.059,65
3.1.2.2.3	Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	1.831.338,98	2.001.059,65
3.1.3.0.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	618.596,79	162.898,43
3.1.9.1.0	Indenizações E Restituições Trabalhistas	70.705,53	48,95
3.1.9.1.1	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Consolidação	70.705,53	48,95
3.1.9.9.0	Outras Vpd de Pessoal e Encargos	547.891,26	162.849,48
3.1.9.9.1	Outras Vpd de Pessoal e Encargos - Consolidação	547.891,26	162.849,48
3.2.0.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
3.2.1.0.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**14.342.804,27**	**9.742.692,33**
3.3.1.0.0	Uso De Material De Consumo	9.153.861,64	5.747.631,44
3.3.1.1.0	Consumo De Material	9.138.148,31	5.747.631,44
3.3.1.1.1	Consumo De Material - Consolidação	9.138.148,31	5.747.631,44
3.3.1.2.0	Distribuição De Material Gratuito	15.713,33	0,00
3.3.1.2.1	Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	15.713,33	0,00
3.3.2.0.0	Serviços	5.068.740,52	3.995.060,89
3.3.2.1.0	Diárias	252.226,04	203.527,14
3.3.2.1.1	Diárias - Consolidação	252.226,04	203.527,14
3.3.2.2.0	Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.870.509,34	1.250.925,39
3.3.2.2.1	Serviços Terceiros - Pessoa Física - Consolidação	1.870.509,34	1.250.925,39
3.3.2.3.0	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.946.005,14	2.540.608,36
3.3.2.3.1	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Consolidação	2.946.005,14	2.540.608,36
3.3.3.0.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	120.202,11	0,00
3.3.3.1.0	Depreciação	120.202,11	0,00
3.3.3.1.1	Depreciação - Consolidação	120.202,11	0,00
3.4.0.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**200,00**	**0,00**
3.4.1.0.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0.0	Juros E Encargos De Mora	200,00	0,00
3.4.2.3.0	Juros E Encargos De Mora De Aquisição De Bens E Serviços	200,00	0,00
3.4.2.3.1	Juros E Encargos De Mora De Aquisição De Bens E Serviços - Consolidação	200,00	0,00
3.4.3.0.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**1.511.812,60**	**1.257.026,33**
3.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	1.500.666,60	1.247.071,33
3.5.1.1.0	Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	1.500.666,60	1.247.071,33
3.5.1.1.2	Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	1.500.666,60	1.247.071,33
3.5.2.0.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0.0	Transferências A Instituições Privadas	11.146,00	9.955,00
3.5.3.1.0	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	11.146,00	9.955,00
3.5.3.1.1	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	11.146,00	9.955,00
3.5.4.0.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

3.6.0.0.0	**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0,00**	**2.774.635,82**
3.6.1.0.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0.0	Desincorporação De Ativos	0,00	2.774.635,82
3.7.0.0.0	**Tributárias**	**394.438,02**	**390.404,83**
3.7.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	2.074,06
3.7.2.0.0	Contribuições	394.438,02	388.330,77
3.7.2.1.0	Contribuições Sociais	149.233,01	386.680,77
3.7.2.1.1	Contribuições Sociais - Consolidação	149.233,01	386.680,77
3.7.2.9.0	Outras Contribuições	245.205,01	1.650,00
3.7.2.9.1	Outras Contribuições - Consolidação	245.205,01	1.650,00
3.8.0.0.0	**Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos Servi**	**0,00**	**0,00**
3.8.1.0.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**40.996,11**	**7.429,99**
3.9.1.0.0	Premiações	40.996,11	7.429,99
3.9.1.4.0	Premiações Desportivas	10.662,38	7.429,99
3.9.1.4.1	Premiações Desportivas - Consolidação	10.662,38	7.429,99
3.9.1.9.0	Outras Premiações	30.333,73	0,00
3.9.1.9.1	Outras Premiações - Consolidação	30.333,73	0,00
3.9.2.0.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS (II)		**42.648.276,39**	**40.531.444,41**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO (I - II)		**6.490.868,67**	**4.430.251,7**

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF. 214.6576892

GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Sec. de Finanças / Tesoureiro
CPF 815.476.842-01

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:2324B445

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2018 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rua Leopoldo Peres, S/N – CENTRO / C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16
Balanço 2018 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário – RECEITAS / DESPESAS - Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	44.453.108,93	44.453.108,93	48.465.368,67	4.012.259,74
Receita Tributaria	841.812,56	841.812,56	1.241.071,41	399.258,85
Impostos	840.662,40	840.662,40	1.190.057,62	349.395,22
Taxas	1.150,16	1.150,16	350,00	-800,16
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	50.663,79	50.663,79
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - RE	0,00	0,00	50.663,79	50.663,79
Receita Patrimonial	139.901,28	139.901,28	72.741,98	-67.159,30
Receitas de Valores Mobiliarios	139.901,28	139.901,28	72.741,98	-67.159,30
Receita de Servicos	1.045,60	1.045,60	0,00	-1.045,60
Servicos Administrativos	1.045,60	1.045,60	0,00	-1.045,60
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	1.045,60	1.045,60	0,00	-1.045,60
Transferencias Correntes	43.466.167,09	43.466.167,09	46.898.908,01	3.432.740,92
Transferencias Intergovernamentais	43.466.167,09	43.466.167,09	46.898.908,01	3.432.740,92
Outras Receitas Correntes	4.182,40	4.182,40	252.647,27	248.464,87
Indenizacoes e Restituicoes	1.045,60	1.045,60	0,00	-1.045,60
Receitas Diversas	3.136,80	3.136,80	252.647,27	249.510,47
Outras Receitas	3.136,80	3.136,80	252.647,27	249.510,47
Outras Receitas - RECURSOS ORDINARIOS	3.136,80	3.136,80	252.647,27	249.510,47
Receitas de Capital	0,00	0,00	3.395.168,48	3.395.168,48
Transferencias de Capital	0,00	0,00	3.395.168,48	3.395.168,48
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	1.364.176,89	1.364.176,89
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.030.991,59	2.030.991,59
(R) Deduções Da Receita	-4.279.389,85	-4.279.389,85	-4.239.431,60	39.958,25
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.279.389,85	-4.279.389,85	-4.239.431,60	39.958,25
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.279.389,85	-4.279.389,85	-4.239.431,60	39.958,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.173.719,07	40.173.719,07	47.621.105,55	7.447.386,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	Contratual	0,00	0,00	0,00
0,00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
0,00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00
0,00	Contratual	0,00	0,00	0,00
0,00	40.173.719,07	40.173.719,07	47.621.105,55	7.447.386,48
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	40.173.719,07	40.173.719,07	47.621.105,55	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	934.370,90	934.370,90	921.593,05	-12.777,85
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	934.370,90	934.370,90	921.593,05	-12.777,85
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	36.363.269,93	42.599.538,70	41.207.954,84	40.942.403,73	40.926.686,23	1.391.583,86
Pessoal E Encargos Sociais	21.943.710,98	26.540.764,69	26.341.141,41	26.341.141,41	26.341.141,41	199.623,28
Juros E Encargos Da Divida	179.843,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.239.715,74	16.058.774,00	14.866.813,43	14.601.262,32	14.585.544,82	1.191.960,57
Despesas De Capital	2.605.237,29	5.425.306,73	5.195.459,28	5.041.764,98	5.028.364,98	229.847,45
Investimentos	2.131.580,49	5.008.492,27	4.780.806,00	4.627.111,70	4.613.711,70	227.686,27
Inversoes Financeiras	3.136,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	470.520,00	416.814,46	414.653,28	414.653,28	414.653,28	2.161,18
Reserva De Contingencia	1.205.211,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.205.211,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	40.173.719,11	48.024.845,43	46.403.414,12	45.984.168,71	45.955.051,21	1.621.431,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	40.173.719,11	48.024.845,43	46.403.414,12	45.984.168,71	45.955.051,21	1.621.431,31
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.217.691,43	-	-	45.955.051,21
TOTAL (X)=(VIII+IX)	40.173.719,11	48.024.845,43	47.621.105,55	45.984.168,71	-	1.621.431,31

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	158.763,64	196.241,07	115.898,98	115.898,98	166.100,73	73.005,00
Pessoal E Encargos Sociais	158.763,64	21.939,07	16.883,98	16.883,98	163.818,73	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	174.302,00	99.015,00	99.015,00	2.282,00	73.005,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	158.763,64	196.241,07	115.898,98	115.898,98	166.100,73	73.005,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	91.921,22	184.512,40	144.500,00	17.372,91	114.560,71
Pessoal E Encargos Sociais	23.783,72	0,00	0,00	12.108,91	11.674,81
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.137,50	184.512,40	144.500,00	5.264,00	102.885,90
Despesas De Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Investimentos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.921,22	184.512,40	144.500,00	17.372,91	118.560,71

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF. 214.6576892

GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Sec. de Finanças/ Tesoureiro
CPF 815.476.842-01

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:06FE6A2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 005/2019-PGMP

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 365/2005-PGMP de 28 de dezembro de 2005 (Criação da SEDEMA – REFORMA ADMINISTRATIVA) e Lei Complementar nº 006/2009-PGMP (Código Tributário) de 22 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 387/06-PGMP de 22 de dezembro de 2006 (Código do Meio Ambiente).

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a instalação de empreendimentos com potencial poluidor e degradador do meio ambiente.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se classificar as fontes poluidoras para fins de expedição de licenças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os empreendimentos abrangidos pela aplicação das normas e princípios estabelecidos neste Decreto, quanto ao seu potencial poluidor e degradador do meio ambiente e quanto ao seu porte, são classificados nas normas do Anexo I e II, em micro empreendimento (MI), Pequeno (P), Médio (M), Grande (G) e Excepcional (E) quando não for indicada de outra forma.

Art. 2º - A classificação decorre da verificação da Área Útil (AU) e Número de Empregados (NE) do empreendimento.

§ 1º - Considera-se Área Útil (AU), em hectares, o total da área utilizada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a utilizada para circulação, estocagem e composição paisagista.
§ 2º - O Número de Empregados (NE), a soma dos empregados utilizados na produção e administração.

DAS LICENÇAS

Art. 3º - A SEDEMA, no exercício de sua competência expedirá as Licenças Municipais de Conformidade (LMC), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO) e Autorização Municipal de Funcionamento (AMF).

§ 1º - A Licença Municipal de Conformidade (LMC) será requerida pelo proponente do empreendimento ou atividade de sua adequação ambiental à área prevista para sua aplicação.
§ 2º - A Licença Municipal de Instalação (LMI) autoriza o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do projeto executivo aprovado, devendo conferir o cronograma para implantação dos equipamentos, sistemas de controle de monitoramento, mitigação ou reparação de danos ambientais.
§ 3º - A Licença Municipal de Operação (LMO), será concedida depois de concluída a instalação, verificando a adequação da obra e o cumprimento de todas as condições previstas na LMI, autorizando o início da atividade e o funcionamento do equipamento de controle de poluição.
§ 4º - A Autorização Municipal de Funcionamento (AMF) serve para controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes de funcionamento de atividades que utilizam equipamento sonoro para fins públicos e privados.
§ 1º - AMF Provisória: para eventos esporádicos tais como aniversários, casamentos, eventos religiosos, shows, eventos culturais, festas de fim de ano e similares. A taxa a ser cobrada para a AMF provisória é de uma UFM acrescida da taxa de expediente por dia de evento.
§ 2º - AMF Anual: para bares, restaurantes, casas de show e similares que utilizem som mecânico e/ou ao vivo. A taxa a ser cobrada para a AMF anual consta no ANEXO III.

Parágrafo Único - As Licenças deverão ser renovadas anualmente e/ou de acordo com a atividade licenciada, exceto a atividade 1809 – Construção e reforma de Unidades Habitacionais e similares, para a qual será expedida uma Licença Ambiental Única.

Art. 4º - Estão desobrigados de cumprirem as fases de LMC e LMI os empreendimentos que tiverem iniciados a sua implantação antes da implantação das leis municipais, nº 387/2006-PGMP (Código Ambiental), Lei nº 407/2007-PGMP (Código de Posturas) de Lei nº 11/78 – AEPMP (Código de Obras).

Art. 5º - Os empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento pelo órgão ambiental, Federal e Estadual, são dispensados das Licenças Municipais de Instalação (LMI) e de Operação (LMO).

Art. 6º - A fixação de taxas para o licenciamento das atividades são classificadas na forma do Anexo III.

Art. 7º - A expedição da Licença Ambiental, qualquer que seja a sua modalidade, só se efetivará mediante a comprovação pelo empreendedor, do recolhimento do preço apurado na forma estabelecida neste decreto.

Parágrafo único: A taxa de licenciamento das atividades constantes do anexo III neste decreto será recolhida na conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente (criado pela Lei 387/2006-PGMP, art. 69 e SS.).

Art. 8º - Ficam estabelecidos os critérios para instalação de empreendimentos com potencial poluidor ou degradador do meio ambiente.

Art. 9º - A documentação necessária para aquisição de Licenças e Autorização será processada mediante a apresentação de requerimento Modelo SEDEMA, assinado pelo proprietário do empreendimento ou via procuração.

§ 1 - O requerimento será precedido mediante o pagamento da Taxa Municipal de Expediente, correspondente a 30% de 01 (um) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Parintins. 30 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES POLUIDORAS
TABELA DE CÓDIGO DE ATIVIDADES COM POTENCIAL DE IMPACTO

01 - Extração e Tratamento de Minerais
02 - Indústria de Minerais Não Metálicos
03 - Indústria de Material de Transporte
04 - Indústria Madeireira
05 - Indústria do Mobiliário
06 - Indústria do papel e Papelão
07 - Indústria de Couro, Peles e Produtos Similares
08 - Indústria Química
09 - Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
10 - Indústria de Perfumaria, Sabões e Velas
11 - Indústria de Produtos e Matérias Plásticas
12 - Indústria Têxtil
13 - Indústria do Vestuário, Calçados, Artefatos de Tecidos e de Couro
14 - Indústria de Produtos Alimentares
15 - Indústria de Bebidas e Álcool Etílico
16 - Indústria Editorial e Gráfica
17 - Atividades Diversas
18 - Construção Civil
19 - Serviços de Utilidade Publica
20 - Comércio Atacadista
21 - Transporte e Terminais
22 - Serviços Auxiliares
23 - Serviços Médicos e Veterinários

24 - Atividade Agrosilvopastoril, Pesca e Aqüicultura, Criadouros e Manejo de Fauna Silvestre
25 - Beneficiamento de Resíduos
26 - Indústria de Componentes e Aparelhos Eletro-eletrônicos
27 - Exploração de Produtos Vegetais

LEGENDA

AU = Área Útil em ha (hectares)
NE = Número de empregados
AI = Área Inundada em ha (hectares)
NV = Número de veículos, embarcações ou aeronaves
NA = Numero de apartamentos
L = Comprimento em Km (quilometro)
P = Potencia em MVA (megavolt ampare)
NC = Número de cabeça
UFM = Unidade Fiscal Municipal
LAU = Licença Ambiental Única
PPD = Potencial Poluidor Degradador
PMFS = Plano de Manejo Florestal Sustentável

1 – EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS

0101 – Pesquisa aplicando processo de prospecção superficial
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0102 – Pesquisa aplicando processo de prospecção em profundidade
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0103 – Lavra subterrânea sem beneficiamento
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0104 – Lavra subterrânea com cominuição
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0105 – Lavra subterrânea com classificação e concentração física
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0106 – Lavra subterrânea com flotação
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0107 – Lavra a céu aberto com cominuição
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0108 – Lavra a céu aberto sem beneficiamento
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0109 – Lavra a céu aberto com classificação e concentração física
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0110 – Lavra a céu aberto com flotação
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0111 – Lavra a céu aberto com hidrometalurgia e/ou pirometalurgia
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0112 – Lavra de aluvião com e/ou sem beneficiamento
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0113 – Lavra de aluvião com cominuição
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0114 – Lavra de aluvião com classificação granulométrica e/ou concentração física
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0115 - Lavra de aluvião com flotação
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0116 – Lavra de aluvião com hidrometalurgia e/ou pirometalurgia
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0117 – Exploração de petróleo e/ou gás natural
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

02 – INDÚSTRIA MINERAIS NÃO METALICOS

0201 – Britamento e aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos com mármore, ardósia granito e outras pedras
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0202 – Britamento de pedras
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0203 – Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta e seus derivados
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0204 – Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido inclusive de cerâmica
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0205 – Fabricação e elaboração de artefatos de vidro e cristal
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0206 – Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos, não associados à extração
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0207 – Fabricação de peças, ornatos e estruturas de gesso
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0208 – Fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

03 – INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

0301 – Manutenção de transporte aéreo, naval e terrestre
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0302 – Fundição e pintura de transporte aéreo, naval e terrestre.
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0303 – Demais atividades da indústria de material de transporte
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

04 – INDÚSTRIA MADEIREIRA

0401 – Serrarias, desdobramento e beneficiamento
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0402 – Comercialização de madeira beneficiada
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0403 – Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0404 – Fabricação de artigos de canoaria e de madeira arqueada
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0405 – Fabricação de peças para ferramentas e utensílios
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0406 – Fabricação de artefatos de madeira torneada
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0407 – Fabricação de molduras e execução de obras de talha, exclusive artigos do mobiliário
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0408 – Fabricação de artigos de madeira para usos domésticos, industrial e comercial
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0409 – Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançada, exclusive móveis e chapéus
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0410 – Fabricação e/ou produção de carvão vegetal
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0411 – Construção de embarcações de passeio e transporte
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

05 – INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO

0501 – Fabricação de móveis e artigos do mobiliário e acessórios em geral
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

06 – INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

0601 – Fabricação de artefatos de papel em geral não associados a produção de papel
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0602 – Reciclagem de papel
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

07 – INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES

0701 – Secagem e salga de couros e peles
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0702 – Curtimento e outras preparações de couros e peles
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

08 – INDÚSTRIA QUIMICA

0801 – Produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo- inorgânico exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e de madeira
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0802 – Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos essenciais vegetais e outros produtos de destilação de madeira, exclusive refinação de produtos alimentares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0803 – Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla.
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0804 – Fabricação de preparos para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas, fungicidas
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0805 – Fabricação, lapidação, decoração e manipulação de artefatos de vidro e espelho para fins industriais e uso em geral
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

0806 – Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0807 – Fabricação de produtos químicos diversos
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0808 – Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0809 – Envasamento de produtos para limpeza, polimento, desinfetante
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0810 – Armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

0811 – Demais atividades da indústria química, sem tratamento químico/galvanotécnico/pintura
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

09 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINÁRIOS

0901 – Todas atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

0902 – Manipulação de produtos farmacêuticos e veterinários, não associado à fabricação
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

10 – INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS

1001 – Fabricação de produtos de perfumaria
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1002 – Fabricação de sabões, detergentes e glicerina
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1003 – Fabricação de velas
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

11 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

1101 – Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico, pessoal e brinquedos
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1102 – Fabricação de móveis moldados de material plástico
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1103 – Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressão ou não
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1104 – Fabricação de artigos diversos de material plástico ou não especificado ou não classificado
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

12 – INDÚSTRIA TEXTIL

1201 – Beneficiamento de fibras vegetais
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1202 – Beneficiamento de fibras têxteis artificiais e sintéticas
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1203 – Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1204 – Fabricação de estopa, de materiais estofos e recuperação de resíduos têxteis
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1205 – Fiação e tecelagem
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1206 – Malharia e fabricação de tecidos elásticos
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1207 – Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial (lona, tecidos encerados e oleados)
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

13 – INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

1301 – Fabricação de calçados
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1302 – Todas as atividades industriais ligadas à produção de artigos do vestuário, artefatos de tecidos e acessórios, não produzidos nas fiações e tecelagens
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1303 – Fabricação de artefatos de couro, peles, sintéticos e similares Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

14 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

1401 – Beneficiamento e fabricação de produtos alimentares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1402 – Fabricação de refeições, conservas de frutas, de legumes e de outros vegetais, inclusive doces
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1403 – Abate de animais em matadouros, frigoríficos e charqueados,
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1404 – Beneficiamento e armazenamento de pescado e fabricação de conservas de pescado
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1405 – Fabricação e refinação de açúcar
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1406 – Fabricação de produtos de padaria, confeitaria, pastelaria, pizzaria e similares
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1407 – Fabricação de massas alimentícias e biscoitos
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1408 – Refinação e preparos de óleos e gorduras vegetais, pasteurização de leite, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal, destinados à alimentação
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1409 – Fabricação de vinagre
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1410 – Fabricação de gelo, exclusive gelo seco
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1411 – Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue, osso, peixe e pena
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1412 – Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não classificados
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1413 – Beneficiamento, armazenamento e envasamento de alimentos
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1414 – Beneficiamento, armazenamento e comercialização de carnes e derivados
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1415 – Fabricação e benecifiamento de conservas de carnes, e produção de banhas de porco e outras gorduras domesticas de origem animal.
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1416 – Fabricação e comercialização de sorvetes e laticínios em geral
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

15 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO

1501 – Fabricação de aguardentes, licores, vinhos e outras bebidas alcoólicas
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1502 – Fabricação de cervejas, chopes e maltes
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1503 – Fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1504 – Fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais, com processo de lavagem
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

16 – INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA

1601 – Todas as atividades da indústria editorial e gráfica
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1602 – Encadernação do material gráfico
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1603 – Impressão, encadernação do material gráfico em geral
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

17 – ATIVIDADES DIVERSAS

1701 – Usinas de produção de concreto
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1702 – Usinas de produção de concreto asfáltico
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1703 – Projeto urbanístico
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1704 – Distrito industrial
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1705 – Zona estritamente industrial
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1706 – Loteamentos
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1707 – Fabricação de produtos de higiene (absorventes, cotonetes, gases, bandagens e congêneres)
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1708 – Indústria de produtos odontológicos, médicos e veterinários
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1709 – Remoção de tintas de superfície metálicas
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1710 – Recondicionamento de cartuchos, toner, fitas para maquinas e similares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1711 – Confecção de embalagem em geral, não associada à fabricação
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1712 – Serviços de pintura em partes e peças
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1713 – Serralherias e/ou fabricação de esquadrias de alumínio, ferro e acrílico e similares;
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1714 – Construção, montagem e reforma de estruturas metálicas e similares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1715 – Posto de lavagem de veículos e/ou troca de óleo lubrificantes
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

18 – CONSTRUÇÃO CIVIL

1801 – Rodovias e ferrovias
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 30 L
Pequeno: de 31 a 100 L
Médio: de 101 a 200 L
Grande: de 201 a 300 L
Excepcional: Acima de 300 L

1802 – Barragens de geração de energia Potencial poluidor/degradador: **Alto**		
Porte – Micro: de 1 a 5 P	e/ou	de 1 a 50 AI
Pequeno: de 6 a 10 P	e/ou	de 51 a 250 AI
Médio: de 11 a 30 P	e/ou	de 251 a 500 AI
Grande: de 31 a 50 P	e/ou	de 501 a 750 AI
Excepcional: Acima de 50 P	e/ou	Acima de 750 AI

1803 – Barragens de irrigação
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 20 AI
Pequeno: de 21 a 50 AI
Médio: de 51 a 150 AI

Grande: de 151 a 200 AI
Excepcional: Acima de 200 AI

1804 – Barragens de saneamento
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 20 AI
Pequeno: de 21 a 50 AI
Médio: de 51 a 100 AI
Grande: de 101 a 300 Al
Excepcional: Acima de 300 AI

1805 – Retificação de cursos d´água
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

Porte – Micro: de 1 a 2 L
Pequeno: de 3 a 5 L
Médio: de 6 a 15 L
Grande: de 16 a 20 L
Excepcional: Acima de 20 L

1806 – Canalização de cursos d´água
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 3 L
Pequeno: de 4 a 10 L
Médio: de 11 a 30 L
Grande: de 31 a 40 L
Excepcional: Acima de 40 L

1807 – abertura de barragens, embocaduras e transposição de bacias
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 10 AU Pequeno: de 11 a 30 AU
Médio: de 31 a 90 AU
Grande: de 91 a 120 AU Excepcional: Acima de 120 AU

1808 – Complexo habitacional e similares
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1809 – Construção e reforma e de Unidades Habitacionais e similares
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

1809 – Hotel convencional e similares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1810 – Shopping Center
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1811 – Pontes, viadutos e elevados
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 0,05 a 0,10 L
Pequeno: de 0,11 a 0,15 L
Médio: de 0,16 a 0,5 L

Grande: de 0,6 a 1,5 L Excepcional: Acima de 1,5 L

19 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

1901 – Produção de energia termoelétrica/hidroelétrica
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1902 – Transmissão de energia elétrica
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 20 L
Pequeno: de 21 a 80 L
Médio: de 81 a 150 L
Grande: de 151 a 240 L Excepcional: Acima de 240 L

1903 – Distribuição de energia elétrica
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 50 AU
Pequeno: de 51 a 100 AU
Médio: de 101 a 200 AU
Grande: de 201 a 300 AU Excepcional: Acima de 300 AU

1904 – Distribuição de gás canalizado
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 50 L
Pequeno: de 51 a 100 L
Médio: de 101 a 300 L
Grande: de 301 a 600 L Excepcional: Acima de 600 L

1905 – Captação e tratamento de água potável
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1906 – Coleta e/ou tratamento de esgoto sanitário
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1907 – Coleta e/ou tratamento de resíduos sólidos industriais
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1908 – Coleta e destinação final de resíduos urbanos
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

Porte – Micro: de 1 a 10 NV	e/ou	de 1 a 15 AU
Pequeno: de 11 a 30 NV	e/ou	de 16 a 40 AU
Médio: de 31 a 100 NV	e/ou	de 41 a 80 AU
Grande: de 101 a 150 NV	e/ou	de 81 a 100 AU
Excepcional: Acima de 150 NV	e/ou	Acima de 100 AU

1909 – Coleta e transporte de resíduos sólidos inertes Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

Porte – Micro: de 1 a 10 NE	e/ou	de 1 a 5 NV
Pequeno: de 11 a 50 NE	e/ou	de 6 a 30 NV
Médio: de 51 a 100 NE	e/ou	de 31 a 50 NV
Grande: de 101 a 400 NE	e/ou	de 51 a 100 NV

Excepcional: Acima de 400 NE	e/ou	Acima de 100 NV

1910 – Coleta e/ou armazenamento e/ou comercialização de resíduos sólidos
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1911 – Coleta e/ou tratamento de resíduos líquidos industriais
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

Porte – Micro: de 1 a 10 NV	e/ou	de 0,5 a 1 AU
Pequeno: de 11 a 30 NV	e/ou	de 1,1 a 10 AU
Médio: de 31 a 50 NV	e/ou	de 11 a 30 AU
Grande: de 51 a 100 NV	e/ou	de 31 a 50 AU
Excepcional: Acima de 100 NV	e/ou	Acima de 50 AU

1912 – Serviços de incineração
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

1913 – Abertura de ramal, serviços de terraplanagem e aterramento
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 2 L
Pequeno: de 3 a 5 L
Médio: de 6 a 10 L
Grande: de 11 a 50 L Excepcional: Acima de 50 L

1914 – Balneários e similares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 0,5 a 1 AU
Pequeno: de 1,01 a 2 AU
Médio: de 2,01 a 5 AU
Grande: de 5,01 a 20 AU Excepcional: Acima de 20 AU

1915 – Mercados, Supermercados e similares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 01 a 05 NE
Pequeno: de 06 a 10 NE
Médio: de 11 a 30 NE
Grande: Acima de 31 NE

1916 – Funerárias e similares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

1917 – Cemitérios e similares
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

20 – COMÉRCIO ATACADISTA

2001 – Produtos extrativos de origem mineral em bruto
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

2002 – Produtos químicos inclusive fogos e explosivos
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

2003 – Armazenamento e distribuição de combustíveis
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Pequeno: M3 < 100
Médio: 100 ≤ M3 ≤ 250
Grande: 250 < M3 < 400
Excepcional: Acima M3 ≥ 400

2004 – Comercialização de combustíveis
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Pequeno: M3 < 100
Médio: 100 ≤ M3 ≤ 250
Grande: 250 < M3 < 400
Excepcional: Acima M3 ≥ 400

2005 – Comercialização de defensivos para quaisquer fins e fertilizantes
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

2006 – Transporte, revenda e retalho de combustíveis na navegação interior (TRRNI)
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Pequeno: M3 < 100
Médio: 100 ≤ M3 ≤ 250
Grande: 250 < M3 < 400
Excepcional: Acima M3 ≥ 400

21 -TRANSPORTES E TERMINAIS

2101 – Transporte rodoviário de cargas perigosas
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 10 NV Pequeno: de 11 a 30 NV
Médio: de 31 a 50 NV
Grande: de 51 a 150 NV
Excepcional: Acima de 150 NV

2102 – Transporte por oleodutos, gasodutos e minerodutos
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 10 L
Pequeno: de 11 a 20 L
Médio: de 21 a 30 L
Grande: de 31 a 60 L
Excepcional: Acima de 60 L

2103 – Transporte por via de navegação interior
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 5 NV
Pequeno: de 6 a 15 NV
Médio: de 16 a 30 NV
Grande: de 31 a 60 NV
Excepcional: Acima de 60 NV

2104 – Portos fluviais
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

2105 – Heliportos
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 10 AU Pequeno: de 11 a 30 AU
Médio: de 31 a 50 AU
Grande: de 21 a 90 AU Excepcional: Acima de 90 AU

2106 – Terminal de minério
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

2107 – Terminal de petróleo
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

2108 – Manutenção, reparo e guarda de transporte rodoviário e hidroviário
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

Porte – Micro: de 1 a 20 NE	e/ou	de 1 a 10 NV
Pequeno: de 21 a 50 NE	e/ou	de 11 a 50 NV
Médio: de 51 a 200 NE	e/ou	de 51 a 100 NV
Grande: de 201 a 400 NE	e/ou	de 101 a 260 NV
Excepcional: Acima de 400 NE	e/ou	Acima de 260 NV

2109 – Transporte e armazenamento de resíduos sólidos industriais
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

2110 – Transporte rodoviário em veículos tanques de combustíveis.
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

2111 – Transporte e armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

Porte – Micro: de 1 a 10 NV	e/ou	de 1 a 2 AU
Pequeno: de 11 a 30 NV	e/ou	de 3 a 5 AU
Médio: de 31 a 50 NV	e/ou	de 6 a 10 AU
Grande: de 51 a 100 NV	e/ou	de 11 a 15 AU
Excepcional: Acima de 100 NV	e/ou	Acima de 15 AU

22 – SERVIÇO AUXILIAR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DOMICILIARES

2201 – Serviço de dedetização e expurgo
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

2202 – Serviço de combate a pragas (extinção de formigueiros, pulverização, polvilhamento, dedetização e outros, inclusive por aviões)
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

2203 – Empreendimento desportivo, recreativo, turístico ou de lazer, tais como: clubes desportivos e recreativos, estádios e camping
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

2204 – Hotel de selva, hotel convencional, restaurante flutuante e similares
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

2205 – Serviços de lavanderia e tinturaria
Potencial poluidor/degradador: **Médio**

2206 – Salão de Beleza, Barbearia e Similares
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

23 – SERVIÇOS MEDICOS E VETERINÁRIOS

2301 – Hospitais, sanatórios, clinicas, maternidades, casa de saúde, policlínicas
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
2302 – Laboratórios de análises clínicas e radiologia
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
2303 – Hospitais para animais, clínicas veterinárias e Pet shop
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**
2304 – Armazenamento, distribuição e comercialização de produtos farmacêutico e veterinários
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno.**

24 – ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIAL, PESCA E AQUICULTURA, CRIADOUROS E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE

2401 – Olericultura e fruticultura
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 30 AU
Pequeno: de 31 a 50 AU
Médio: de 51 a 100 AU
Grande: de 101 a 150 AU Excepcional: Acima de 150 AU
2402 – Culturas anuais e permanentes
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 300 AU
Pequeno: de 301 a 500 AU
Médio: de 501 a 1000 AU
Grande: de 1001 a 1500 AU Excepcional: Acima de 1500 AU
2403 – Silvicultura
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**
Porte – Micro: de 1 a 500 AU
Pequeno: de 501 a 1000 AU
Médio: de 1001 a 2000 AU
Grande: de 2001 a 3000 AU Excepcional: Acima de 3000 AU
2404 – Criação de pequenos animais (avicultura, ranicultura e similares)
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte - Micro: de 1 a 10000 NC
Pequeno: de 10001 a 100000 NC
Médio: de 100001 a 150000 NC
Grande: de 150001 a 200000 NC Excepcional: Acima de 200000 NC
2405 – Criação de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprino e similares)
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 500 NC
Pequeno: de 5001 a 1000 NC
Médio: de 1001 a 1500 NC
Grande: de 1501 a 3000 NC Excepcional: Acima de 3000 NC

2406 – Criação de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos e similares)
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 500 NC
Pequeno: de 5001 a 1000 NC

Médio: de 1001 a 1500 NC
Grande: de 1501 a 3000 NC Excepcional: Acima de 3000 NC
2407 – Aquicultura e piscicultura – criação de peixes, crustáceos e moluscos, quelônios aquáticos em açudes, viveiros e outras modalidades, inclusive peixes ornamentais, rãs, algasesimilares .
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
Porte – Micro: de 1 a 10 AU Pequeno: de 11 a 20 AU
Médio: de 21 a 30 AU
Grande: de 31 a 50 AU Excepcional: Acima de 50 AU
2408 – Agropecuário/agroindústria
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
Porte – Micro: de 1 a 10 AU
Pequeno: de 11 a 20 AU
Médio: de 21 a 30 AU
Grande: de 31 a 50 AU Excepcional: Acima de 50 AU

2409 – Criadouro de fauna exótica ou não pertencentes a fauna regional
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
2410 – Criadouro de animais silvestres da fauna local
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**
2411 – Introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas
Potencial poluidor/degradador: **Alto**

Porte – Micro: de 1 a 100 NC	e/ou	de 1 a 10 AU
Pequeno: de 101 A 200 NC	e/ou	de 11 a 20 AU
Médio: de 201 a 400 NC	e/ou	de 21 a 30 AU
Grande: de 401 a 800 NC	e/ou	de 31 a 50 AU
Excepcional: Acima de 800 NC	e/ou	Acima de 50 AU
25 – BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS		

2501 – Beneficiamento de resíduos sólidos industriais Potencial poluidor/degradador: **Médio**

26 – INDÚSTRIA DE COMPONENTES E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS

2601 – Fabricação e/ou montagem de aparelhos eletro-eletrônicos
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
2602 – Montagem de placas de circuito integrado
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
2603 – Montagem de aparelhos eletro-eletrônicos
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**
2604 – Fabricação e/ou montagem de componentes e aparelhos eletro-eletrônicos com processo químico
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
2605 – Manutenção e reparo de aparelhos eletro-eletrônicos
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
2606 – Manutenção, reparo, concerto de aparelhos refrigeradores e similares
Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

27 – EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS

2701 – Uso madeireiro: lenha e toras
Potencial poluidor/degradador: **Alto**
2702 – Não madeireiro: exploração de óleo, essência, resinas, gomas, frutos, folhas, ramos, raízes e produtos voltados para a produção de fármacos, cosméticos e outras finalidades
Potencial poluidor/degradador: **Médio**
2703 – Plano de manejo florestal sustentável em pequena escala

Potencial poluidor/degradador: **Pequeno**

2704 – Exploração e/ou fabricação de carvão vegetal
Potencial poluidor/degradador:**Médio**

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

MICROEMPRESA	NE de 1 a 5	e/ou	AU de 1 a 20
PEQUENO	NE de 6 a 20	e/ou	AU de 21 a 50
MEDIO	NE de 21 a 100	e/ou	AU de 51 a 200
GRANDE	NE de 101 a 200	e/ou	AU de 201 a 300
EXCEPCIONAL	NE acima de 200	e/ou	AU acima de 300

ANEXO III

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Tipo de licença ou autorização	PORTE														
	Micro(MI)			Pequeno(P)			Médio(M)			Grande(G)			Excepcional(E)		
	Valor em UFM														
	I	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**
Licença Municipal deConformidade (LMC)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Licença Municipal de Instalação(LMI)	2	3	4	5	6	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Licença Municipal de Operação(LMO)	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	15	15	16
Autorização Municipal deFuncionamento (AMF)	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

I – POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: PEQUENO II – POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: MÉDIO III – POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: ALTO

ANEXO IV

PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FÓRMULA PARA DETERMINAÇÃO DO CUSTO TOTAL
CT = CATE + TL + CTRF+ CAV + TE

ONDE:
CT = Custo Total, em real
CATE = Custo Total do Empreendimento x 1% e/ou Área Útil x 1% - Acima de 1 hectare.
TL = Taxa de Licenciamento (Porte da empresa x potencial poluidor)
CTRF = 15% de uma UFM (Custo de Transporte Rodoviário e/ou Fluvial) CAV = 1 UFM (Custo da Análise e Vistoria Técnica)
TE = 30% de uma UFM (Taxa de Expediente)

Nota: Os custos pagos pelo empreendedor pela análise do pedido de licenciamento, não lhe assegura o direito à licença, nem lhe exime das punições resultantes da inobservância da legislação específica.

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:C82B540A